



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.671

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 19.867, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, que autoriza a concessão de crédito outorgado e de redução da base de cálculo do ICMS e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

8. operação de saída, com fios e condutores elétricos realizada por atacadista, observado o seguinte:

8.1 o benefício previsto neste item pode ser aplicado cumulativamente com a redução de base de cálculo de que trata o art. 1º da Lei nº 12.462, de 8 de novembro de 1994, e com o crédito outorgado previsto na alínea “h” do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997;

8.2 é vedado o aproveitamento de quaisquer créditos de ICMS relativos à entrada e ao serviço utilizado;

8.3 o beneficiário deve celebrar Termo de Acordo de Regime Especial - TARE com a Secretaria de Estado da Fazenda, no qual devem ser estabelecidas metas de arrecadação.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso XIII do art.94 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.94.....

.....

XIII - de Centro de Formação de Condutores -CFC-, devidamente credenciado pelo DETRAN/GO, na categoria de aprendizagem e utilizados exclusivamente nas aulas de prática de direção veicular para candidato e condutor à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição e/ou mudança de categoria da habilitação, com até 5 (cinco) anos de fabricação para os veículos de 2 (duas) rodas, até 8 (oito) anos para veículos de 4 (quatro) rodas, exceto o quadriciclo, e até 15 (quinze) anos para caminhão, ônibus e caminhão-trator, limitada a 3.100 (três mil e cem) veículos e até o exercício de 2020, devendo, a partir do exercício de 2018, atender às seguintes exigências, mediante declaração expedida pelo DETRAN/GO:

.....

.....” NR

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 19.804, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado do ICMS, na forma e nas condições que estabelece, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma e nas condições que estabelecer, a conceder crédito outorgado incidente na operação interna de recolhimento do ICMS, inclusive quanto à manutenção total ou parcial de

crédito, de tal forma que resulte a aplicação sobre o valor da operação ou prestação do percentual equivalente a até 5% (cinco por cento), em cada apuração, em montante equivalente ao valor efetivamente investido para aquisição de áreas ou empreendimentos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás -CODEGO-, ou daquelas que seja parceira ou prestadora de serviço, devidamente comprovado, para ser apropriado no prazo de 10 (dez) anos, atendidos os seguintes critérios:

.....

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de outubro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

João Furtado de Mendonça Neto

Protocolo 43444

##### DECRETO Nº 9.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013004196,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás”, integrado por todas as unidades e pelos serviços da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde, que adotará padrões de visual e nomenclatura únicos, com o objetivo de propiciar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e à população em geral a adequada identificação do ente federativo responsável pelo equipamento público de saúde, de forma a permitir maiores transparência e controle social dos serviços ofertados.

Art. 2º O Complexo Estadual de Serviços de Saúde é composto pelas unidades de saúde abaixo relacionadas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde (RAS), passível de acréscimo por novos serviços, com base nas necessidades e demandas das diversas regiões, desde que compatível com a capacidade de investimentos do Estado:

I - Rede Estadual de Hospitais de Urgências e Emergências do Estado de Goiás (Rede HUGO): caracterizada como componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, cujo objetivo é o de atender à demanda espontânea ou referenciada, funcionando ainda como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade. Compete à Rede HUGO promover atendimentos de urgência e emergência de média e alta complexidade no Estado de Goiás, executando os procedimentos diagnósticos, as internações clínicas, internações cirúrgicas e de terapia intensiva, bem como garantir a atenção hospitalar às urgências, nas linhas de cuidado prioritárias, até que o usuário do SUS seja encaminhado a outros pontos da rede assistencial, quando necessário. É composta pelas seguintes unidades:

a) Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO);

b) Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiás Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL);

c) Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr.

Henrique Santillo (HUANA);

d) Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA);

e) Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN);

f) Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO);

g) Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI);

h) Hospital Estadual de Urgências de Santo Antônio do Descoberto (HUSAD);

i) Hospital Estadual de Urgências de Águas Lindas de Goiás (HEALGO);

j) Hospital Estadual de Urgências de Valparaíso, em construção;

II - Rede Estadual de Hospitais Gerais (Rede HoGe): integrante do componente de atenção hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), cujo perfil assistencial de cada unidade deve ser definido conforme o delineamento demográfico e epidemiológico da população de abrangência e de acordo com o desenho da RAS loco-regional. O acesso aos serviços respectivos deve ser realizado de forma regulada, assegurando equidade e transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades. É composta pelas seguintes unidades:

a) Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG);

b) Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (HEELJ);

c) Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin (HEJA);

d) Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL);

e) Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu (HEMU);

III - Rede Estadual de Centros e Unidades de Referência Especializada (Rede CURE): integrada por serviços ambulatoriais e hospitalares que, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS), ofertam atendimento em áreas específicas em diversos componentes. O acesso a eles deve ser realizado de forma regulada, assegurando equidade e transparência. É composta pelas seguintes unidades:

a) Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT);

b) Hospital Estadual do Idoso Dr. Naby Sallun (HEI);

c) Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER);

d) Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar (CREMIC);

e) Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL);

f) Central de Odontologia do Estado de Goiás Sebastião Alves Ribeiro (COEG);

g) Centro Estadual de Atenção Psicossocial e Infanto-Juvenil (CAPSI);

h) Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves (CARA);

i) Central Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC);

j) Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges

Teixeira (CELAU);

k) Centro Estadual de Reabilitação de Fissuras Lábio-Palatinas Regina Lúcia Peixoto Chein Trindade (CERFIS).

IV - Rede Estadual de Tratamento a Dependência Química (Rede CREDEQ): Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás, com oferta de tratamento em regime ambulatorial e de internação articulados com os outros serviços da rede psicossocial loco-regional, com vistas a garantir a integralidade da assistência. Presta atendimento aos usuários regulados oriundos de serviços da rede, encaminhando-os, quando necessário, a outros pontos de atenção. É composta pelas seguintes unidades:

a) Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof. Jamil Issy;

b) Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Quirinópolis, em construção;

c) Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Goianésia, em construção;

d) Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Caldas Novas, em construção;

e) Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Morrinhos, em construção;

f) Centro Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e Droga (CEAT-AD);

V - Rede Estadual de Unidades de Saúde em Atenção Secundária (Rede USE): integra a Rede de Atenção à Saúde (RAS) macrorregional, com oferta de atendimento ambulatorial nas mais diversas especialidades médicas, não médicas, exames e terapias. O perfil assistencial de cada unidade deve ser definido de acordo com o delineamento demográfico e epidemiológico da população de abrangência e com o desenho da RAS loco-regional. O acesso aos serviços deve ser realizado de forma regulada, assegurando equidade e transparência. É composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade Estadual de Saúde Especializada de Goianésia, em construção;

b) Unidade Estadual de Saúde Especializada de Quirinópolis, em construção;

c) Unidade Estadual de Saúde Especializada de Goiás, em construção;

d) Unidade Estadual de Saúde Especializada de São Luís de Montes Belos, em construção;

e) Unidade Estadual de Saúde Especializada de Formosa, em construção;

f) Unidade Estadual de Saúde Especializada de Posse, em construção.

VI - Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMOGO): integrada por unidades que realizam a coleta, o processamento, a distribuição e a transfusão de sangue e hemoderivados, cuja finalidade é a de garantir a cobertura hemoterápica e hematológica, com suficiência e segurança para a população de sua área de abrangência. As unidades prestam atendimento aos portadores de doenças hematológicas e integram o sistema de apoio diagnóstico e terapêutico da RAS loco-regional:

a) Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albermaz (HEMOCEG);

b) Hemocentro Estadual da Região Estrada de Ferro - Catalão (HEMOCAT);

c) Hemocentro Estadual da Região São Patrício - Ceres (HEMOCE);



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fone: 3201-7600 / 3201-7663  
Fax: 3201-7623 / 3201-7779  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

**Paulo Valério da Silva**  
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças  
Presidente em Exercício

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial

d) Hemocentro Estadual da Região Sudoeste I - Rio Verde (HEMORVE);

e) Hemocentro Estadual da Região Sudoeste II - Jataí (HEMOJA).

VII - Rede Estadual de Laboratórios (Rede LABOR): centro de referência nos diagnósticos de agravos e análises de produtos. Executa serviços laboratoriais no âmbito da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, com oferta à população do diagnóstico de doenças genéticas, metabólicas congênitas, erros inatos de metabolismo, deficiência intelectual, malformações e outras anomalias congênitas, bem como exames de vínculo genético (paternidade pelo DNA) e os que possibilitam o diagnóstico de doenças como Síndrome de Down e diversas outras cromossomopatias, Síndrome do X-frágil, leucemias, autismo, xeroderma pigmentoso, anemia falciforme e fibrose cística. É composta pelas seguintes unidades:

a) Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN-GO);

b) Serviço Estadual de Citogenética Humana e Genética Molecular (LAGENE).

VIII - Sistema Estadual de Regulação (SER): é integrante do componente Apoio Logístico da Rede de Atenção à Saúde (RAS), atuando para garantir a integralidade da assistência e qualificação do acesso do cidadão aos serviços especializados de saúde de forma ordenada, equânime e oportuna, sendo composto pelas seguintes unidades:

a) Complexo Regulador Estadual (CRE);  
b) Serviço Estadual Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE);

c) Central Estadual de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgãos (CNCDO-GO);

d) Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade e Tratamento Fora do Domicílio (CERAC - CNRAC/TFD).

Art. 3º O Complexo Estadual de Serviços de Saúde deverá observar as seguintes diretrizes para a sua atuação e expansão:

I - qualidade na prestação dos serviços de saúde, segurança do paciente e afastamento das situações que possam gerar danos ou agravar as condições de saúde dos usuários;

II - efetividade dos serviços prestados aos usuários pelas unidades de saúde;

III - eficiência na prestação dos serviços, com eliminação do desperdício e das ações desnecessárias;

IV - humanização da atenção, em modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;

V - atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado;

VI - perfil assistencial definido conforme os indicadores demográficos e epidemiológicos da população de abrangência e de acordo com o desenho da RAS;

VII - conquista e manutenção de níveis de acreditação das unidades hospitalares, acreditação de laboratórios, segundo os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005, bem como de selos de qualificação junto à Organização Nacional de Acreditação (ONA), destinados a serviços de apoio a organizações de saúde e certificação ISO 9001:2015, no caso do Conecta SUS Zilda Arns Neumann - Centro de Informações e Decisões Estratégicas.

Art 4º A Secretaria de Estado da Saúde editará o "Manual de Padronização Visual dos Serviços de Saúde da Rede Própria", que deverá ser seguido e implantado pelos gestores públicos e parceiros privados de todos os equipamentos públicos de saúde pertencentes ao Estado de Goiás.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde promover os atos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de outubro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 43242

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS -FUNDEPEG-, no valor de R\$ 4.344.794,76.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "b", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS -FUNDEPEG- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.344.794,76 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso real de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de Outubro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
<b>1250 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG</b>			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 593.890,00	R\$ 4.938.684,76	R\$ 4.344.794,76	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 4.344.794,76	

Protocolo 43225

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 393, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, no valor global de R\$ 15.000.000,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "a", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de Outubro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
<b>1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO</b>			
<b>1901 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO</b>			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1040 2.209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.408.316,24	R\$ 18.408.316,24	R\$ 8.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1040 2.209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 20.530.699,07	R\$ 27.530.699,07	R\$ 7.000.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 15.000.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO			
<b>2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.002	RESERVA DE RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 7.598.380,20	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	
<b>3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS</b>			
<b>3703 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CIDADES</b>			

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
16 482 1047 3.100	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.100.005,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
17 512 1048 3.144	GMC - SANEAMENTO CONHECER E AGIR	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.841.175,18	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	
<b>5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 5.942.120,29	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06 122 1060 3.119	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.374.999,97	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 15.000.000,00	

Protocolo 43226

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**PROCESSO Nº 201600006040392**, quanto à adoção do modelo de gestão compartilhada de unidades escolares da rede pública estadual, por meio da celebração de contratos de gestão com organizações sociais de educação - art. 6º, parágrafo único, da Lei estadual nº 15.503/05.

**DESPACHO Nº 574 /2017** - Cuidam os presentes autos de estudos técnicos realizados pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), com vistas à adoção de modelo alternativo de gestão de escolas públicas estaduais, a partir da celebração de ajuste de parceria, na forma de contrato de gestão, com entidades privadas sem fins econômicos qualificadas no Estado de Goiás como organizações sociais de educação, tendo por objeto 14 (quatorze) unidades escolares da Macrorregião V, a abranger os municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental.

As razões, estudos, documentos e justificativas contidas nos presentes autos convencem-me do acerto e da necessidade em o Estado de Goiás promover a gestão compartilhada de equipamentos públicos escolares da Educação Básica junto a parceiros privados, aos quais competirá, seguindo a política pública para a educação estabelecida pela Administração, executar a referida atividade de relevância pública.



E são várias as razões que me levam, como decisor governamental, a adotar o programa de parcerias de que aqui se cuida para as unidades escolares da Macrorregião V, no entorno do Distrito Federal. Primeiro, porque é preciso reconhecer a precariedade do vínculo de trabalho de grande parte do quadro de pessoal - administrativo e de profissionais do magistério - que hoje desempenham as suas atividades no âmbito das unidades escolares do Estado, por meio, sobretudo, da celebração de contratos de trabalho por tempo determinado (Lei estadual nº 13.664/00). Na região do entorno, tal situação é agravada em razão dos mais altos salários ofertados pelas redes pública e privada do Distrito Federal, com diminuto interesse dos profissionais da educação em permanecer nos municípios goianos lindeiros, conforme constatação contida no Despacho nº 60/2017-NAMACG (f. 209-214), do Núcleo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Contratos de Gestão da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

A problemática em causa, porém, não se resolve com a mera criação de cargos públicos e/ou realização de concurso público para a admissão de novos servidores, que, aliás, em breve terá parcialmente lugar, conforme autorizo governamental por mim já exarado. Para além do elevado impacto financeiro que a medida acarretaria aos cofres do Estado com o integral preenchimento dos cargos públicos de provimento efetivo no magistério público, históricos problemas de gestão têm inviabilizado a obtenção do mais alto grau de eficiência educacional. É que, a despeito dos incentivos que o Poder Público tem adotado para estimular a permanência do professor em sala de aula (de que são exemplos emblemáticos os bônus de incentivo educacional, instituídos anualmente desde 2011 [Leis estaduais nº 17.402/11, 17.735/12, 18.093/13, 18.544/14, 18.953/15, 19.427/16 e 19.843/17]), grande é o quantitativo daqueles que insistem em exercer funções diversas na estrutura da Administração.

Assim que, razões de gestão e de economicidade, somadas ao atual quadro de constrangimentos orçamentário e financeiro por que passa o Estado - o que não é apanágio exclusivo da realidade goiana - levam-me a buscar medida alternativa à realização de tão elevada despesa pública por meio do integral provimento dos quadros do magistério. A propósito disso, vale anotar que, com base em estudo técnico carreado aos autos (f. 16-124), o aumento do gasto por aluno ou professor não tem tido presente efeito direto nas notas das escolas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), fator este que reputo como relevante para a adoção da presente política pública de emparelhamento, que, como alinhado, em nada conflita com a realização de concurso público para o alcance de um determinado número de servidores administrativos e professores para a ocupação de cargos de provimento efetivo.

Nesse particular, é importante assentar que a adoção do modelo de gestão compartilhada de unidades escolares não importará em precarização da carreira do magistério público, já que toda escola pública haverá de contar sempre com um determinado percentual mínimo de professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e que ali haverá de ter exercício funcional mediante cessão do Poder Público aos parceiros privados (art. 14-B, Lei estadual nº 15.503/05).

Por outras palavras, para garantia do timbre de estatalidade do serviço público de educação, professores com vínculo estatutário, na forma da Lei estadual nº 13.909/01, conviverão, dada a sua imprescindibilidade, com profissionais admitidos pelos parceiros por meio de vínculos de natureza privada. E ao garantir a presença e a participação de professores integrantes do quadro do magistério público no âmbito de tal programa de parceria, prestigiado se encontra o magno princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, CF), por meio do qual agentes públicos investidos no cargo de professor, sob um regime jurídico-administrativo, influenciarão legitimamente na elaboração de políticas de caráter educacional, ainda que, porventura, se aponte, com base em estudo constante dos autos, que a proporção - maior ou menor - de professores ocupantes de cargo de provimento efetivo não tem repercutido diretamente nas notas do IDEB (f. 16-124).

Ou seja, a despeito de, numericamente menor, nenhum prejuízo haverá para a carreira do magistério público, que, quando for o caso, contará com novos agentes nela ingressantes

por meio de concurso público de provas e títulos, para garantia, como apontado anteriormente, do necessário timbre de estatalidade na oferta de bens e serviços educacionais, os quais, em essência, constituem importantes bens de mérito.

Outro fator sobremodo relevante a ser levado em consideração é atinente aos enrijecimentos de ordem burocrática que, a despeito do esforço de modernização que tenho buscado imprimir a meu governo, não têm contribuído para o alcance de índices satisfatórios de eficiência econômica e administrativa na área educacional. A falta de agilidade na condução de procedimentos licitatórios, com trâmite burocrático longo, tem ocasionado demora na aquisição de bens e serviços que acabam por comprometer aspectos administrativos e pedagógicos do serviço público de educação. Conforme, aliás, demonstra o Núcleo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Contratos de Gestão da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) no Despacho nº 60/2017-NAMACG (f. 209-214), tem sido considerável o lapso temporal despendido pelo Poder Público para a aquisição de insumos escolares, materiais pedagógicos e esportivos e contratação de serviços. Ilustram a referida dificuldade pública os trâmites de processos administrativos documentados às f. 215-259.

Com isso, o apoio administrativo a ser prestado pelo parceiro privado proporcionará ao órgão central (SEDUCE), dentre outras coisas, dedicar maior atenção à formulação da política pública de educação, que, vale ressaltar, insere-se no âmbito da mais estrita privatividade estatal, além, claro, das atividades de controle, acompanhamento e inspeção do trabalho executado pelos parceiros privados e produção de informações educacionais.

Diante desses caracteres, a realidade tem demonstrado que sem a agilidade, eficiência e economicidade normalmente encontráveis junto aos privados, comprometida resta a ação pública no que toca à oferta de um satisfatório serviço público de educação, distante, portanto, dos níveis de qualidade encontráveis na rede privada de ensino. Se é certo que o resultado do IDEB, relativamente ao ano de 2013, mostrou que o ensino médio da rede pública goiana foi o melhor do país, os subsídios de f. 16-124 apontam que nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental ainda há muito para melhorar.

Para a educação de qualidade que almejo, reconheço também serem imprescindíveis a oferta de adequadas formação continuada, capacitação e treinamento do corpo docente. Também a boa qualidade da escolarização está associada à experiência dos professores e ao seu nível de motivação. Mas não basta só isso. A infraestrutura educacional, com ambientes limpos, organizados e dotados do mínimo indispensável à aprendizagem educacional, relaciona-se diretamente aos maiores níveis de aproveitamento dos discentes e, por conseguinte, maior qualidade no ensino. É que, nos termos do que se encontra à f. 16-124, quanto maior a proporção de patrimônio público ruim ou inutilizável, menores são as notas das escolas, em média, no IDEB. A exemplo do que, hoje, todos podem verificar no interior das unidades hospitalares do Estado, a minha pretensão é a de reproduzir nas escolas públicas um ambiente equiparável ao das escolas privadas, com infraestrutura moderna e tecnológica e permeado por inovações didáticas e de gestão. Assim, tenho para mim que a educação pública de qualidade que pretendo implantar no Estado de Goiás pode vir a ser alcançada a partir da celebração de vínculos de colaboração com o setor privado sem fins econômicos (Terceiro Setor), semelhantemente ao que, volto a repetir, tem ocorrido no recôncavo das grandes e importantes unidades públicas hospitalares goianas.

Nesses termos, consagrando a Lei estadual nº 15.503/05 a "educação" (art. 2º, I, "c") como atividade de fomento público viável por meio de contrato de gestão com organizações sociais, o Estado de Goiás adota agora medidas para conferir concretude à referida hipótese de provisão. Assim que, ciente da necessidade de dar novos e modernos contornos à gestão da educação pública no Estado, o compartilhamento da gestão de unidades da Educação Básica junto a organizações sociais, por meio da celebração de contratos de gestão com o Poder Público, consubstancia medida que realiza o interesse público.

Nessa esteira, é preciso reconhecer que o modelo institucional das organizações sociais apresenta claras vantagens em relação à estrutura estatal, para o que faço referência ao caso das aquisições de bens e contratações de serviços. Em

razão de o regulamento de compras e contratos de uma organização social (art. 4º, VIII, Lei estadual nº 15.503/05) não se encontrar sujeito ao regime jurídico único (e rígido) da Lei federal nº 8.666/93, grandes são os ganhos de agilidade e de qualidade, com reflexos, sobretudo, na conservação do patrimônio público cujo uso é permitido à organização social ou patrimônio porventura adquirido com recursos públicos.

No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem evidente do modelo de gerenciamento por meio de organizações sociais é o estabelecimento de mecanismos de controle finalísticos, ao invés de meramente processualísticos, como no caso da Administração Pública, já que a avaliação da gestão de uma organização social dar-se-á mediante a verificação do cumprimento de metas estabelecidas no respectivo ajuste de parceria, de nítida natureza convencional, em nada se assemelhando aos típicos contratos administrativos de prestação de serviços (ditos contratos de satisfação), nos termos da Lei federal nº 8.666/93.

Além disso, a participação dos setores privado e social busca progressiva racionalização das funções de financiamento, segundo princípios de eficiência, responsabilização e contratualização. Isso porque os contratos de gestão incentivam a realização de procedimentos eficientes e adequados às necessidades públicas, contribuindo para diminuir elementos de rigidez que caracterizam as culturas burocráticas, normalmente dispendiosas e inflexíveis. Tem-se em tal modelo, como se percebe, uma evidente reforma gerencial, já que permite a reconstrução do Estado em novas bases, com o reconhecimento de que a perspectiva de políticas públicas vai além da perspectiva de políticas governamentais, em cujo contexto emerge a importante e inafastável participação do Terceiro Setor.

Por outras palavras, o modelo de gestão por meio de organizações sociais confere ao administrador autonomia real na gestão, o que, somado àquelas vantagens, contribui para o alcance de coeficientes mais altos de eficiência das ações que são realizadas pelos parceiros privados, notadamente por meio da flexibilidade que com tal ajuste pode ser obtida.

Daí ser dito que as parcerias com as entidades privadas de solidariedade social ou sem fins lucrativos aparecem no quadro - e no epílogo - de um processo tradutor de uma mutação de paradigma de perfil do Estado, em que este, paulatinamente, assume cada vez mais um papel de regulador, fiscalizador, indutor e fomentador da atuação do setor privado na prestação de serviços e/ou atividades de relevância pública.

Cabe ressaltar que em ajustes de parceria celebrados com entidades privadas sem finalidade lucrativa, preserva o Estado no âmbito de suas atribuições a elaboração da política pública setorial - Educação Básica -, a compreender o estabelecimento de suas diretrizes, normatização, monitoramento e avaliação, apenas transferindo aos parceiros privados a execução material das atividades de relevância social na respectiva área. Com isso, permanecem na mais franca esfera pública, como atividades exclusivas de Estado que são, a formatação e a elaboração da política pública respectiva, no que, a propósito, deve a Administração Pública concentrar os seus esforços, por gozar, no terreno, de evidentes vantagens comparativas.

Na realização de parcerias para a oferta pública de bens e serviços educacionais, como uma nova forma de administrar e, por isso mesmo, representativa de um novo estilo de gestão pública, a atuação privada, em sinergia com o Poder Público, complementa a ação estatal.

Conforme publicamente já tive a ocasião de dizer, a minha intenção é a de proporcionar aos usuários do serviço público de educação bens e serviços equiparáveis àqueles ofertados pela rede privada de ensino. Ora, se é pela educação que as classes menos favorecidas têm uma real e verdadeira oportunidade de emancipação social, então cabe ao Poder Público a inafastável missão de dar, especialmente aos mais pobres, essa referida oportunidade de mudança de vida, sendo este, a meu sentir, o mais crítico e importante investimento que um governante pode fazer e legar às futuras gerações.

Em suma, alcançar a excelência dos serviços educacionais é um objetivo que deve ser assumido como prioritário nas escolas públicas goianas, de modo a garantir a cada um dos alunos-usuários matriculados na Educação Básica da rede pública um aprendizado de alta qualidade, independentemente do perfil

socioeconômico de suas famílias, da localização da escola ou de outros fatores comumente utilizados para justificar um ensino de má qualidade.

Aliás, estudos mostram que alunos pobres, se garantidas as condições para o aprendizado, têm todo o potencial e a capacidade para superar desvantagens decorrentes da condição econômica, escolaridade dos pais e mais baixo estímulo tido em casa. Estou certo de que tais fatores não podem ser determinantes para um aprendizado de baixa qualidade.

**Assim é que, à vista de tudo o que consta dos presentes autos, e em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503/05, tenho por bem, no exercício de minha competência governamental, determinar a implantação de modelo de gestão compartilhada de escolas públicas estaduais, a partir da celebração de contratos de gestão com organizações sociais de educação, nos estritos termos do que estabelece aquela legislação de regência.**

A implantação do presente programa de emparceiramento na área educacional compreende 14 (quatorze) unidades escolares da Macrorregião V, localizadas nos municípios, como já visto, de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Importante registrar que a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por meio de sua Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, nos termos da Nota Técnica nº 001/2017-SGPF (f. 165-169), chegou à conclusão de que deve ser de R\$ 352,33 o valor médio do custo/aluno da Macrorregião V, sendo este o valor máximo a ser objeto de repasse em ajuste de parceria, conforme, aliás, Estudo de Desembolso Estimado e Modelo de Planilha Financeira - Anexo V (f. 380-381). Tais elementos, vale ressaltar, foram tidos como suficientes pelo Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização (CIPAD) para a edição do presente ato decisório, conforme assentado na Resolução nº 024/2017, de 5 de setembro de 2017 (f. 488-489).

De se ressaltar que, sendo a quantidade de alunos por sala de aula um fator extremamente relevante na composição dos custos de uma escola pública, a adoção do presente modelo de gestão compartilhada em nada poderá resultar em prejuízo para a qualidade do serviço social de educação. Assim, a modelagem econômico-financeira realizada pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), nos termos da Nota Técnica nº 001/2017-SGPF (f. 165-169), ao levar em conta o quantitativo máximo de alunos estabelecido pela Lei Complementar estadual nº 26/98, que fixa as diretrizes e bases do Sistema Educativo de Goiás, reconhece e prioriza critério que, para além de qualquer outro interesse, busca prestigiar a qualidade do ensino, tendo por base, quando aplicável ao estabelecimento educacional, os limites contidos no art. 34, "a" a "d", da mencionada lei.

Sublinho ainda que o modelo de gestão compartilhada de que aqui se cuida, e a ser operacionalizado pela Pasta da área correspondente (SEDUCE), deverá balizar-se pelo integral cumprimento dos princípios que orientam o ensino público no país, dentre os quais destaco a gratuidade (art. 206, V, CF, c/c art. 3º, VI, Lei federal nº 9.394/96) e a gestão democrática (art. 206, VI, CF, c/c art. 3º, VIII, Lei federal nº 9.394/96), bem como a obediência aos demais dispositivos legais informadores da Educação Básica.

**Enfim, para que a atividade de fomento público tenha lugar, determino à titular da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) a adoção de todas as medidas necessárias à condução do processo público, objetivo e pessoal para o compartilhamento da gestão de unidades escolares da rede básica de ensino, integrantes da denominada Macrorregião V, junto a organizações sociais de educação.**

**Determino ainda que, em atenção à política pública em causa, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) promova junto aos municípios com unidades escolares envolvidas no compartilhamento da gestão, a oferta de um fluxo de informações transparente e constante à comunidade escolar - diretores, professores, servidores administrativos, alunos e pais de alunos -, de modo a participá-la ativamente da implantação desse importante e inovador modelo de gestão de escolas públicas.**

Com a publicação do presente ato decisório no Diário Oficial do Estado, restitua-se os autos à Secretaria



de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), para as providências que lhe competem.

**GOVERNADORIA DO ESTADO**, em Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Marconi Ferreira Perillo Júnior  
**GOVERNADOR**

Protocolo 43440

## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00161

**PROCESSO Nº:** 201700042000759

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Município de São Simão de Goiás.

**OBJETO:** Recapeamento de Vias Públicas no município de São Simão de Goiás - Go.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.116.532,42** (Três milhões, Cento e Dezesesseis mil, Quinhentos e Trinta e Dois reais e Quarenta e Dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 16 de outubro de 2017.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Superintendente

Protocolo 43260

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria nº 694/2017-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/12,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Cristiano Gomes de Araújo**, CPF nº 648.817.501-78, Analista de Gestão Administrativa, **Jacildo Rodrigues dos Santos**, CPF nº 058.740.331-49, Assistente de Gestão Administrativa e **Maurício Furtado de Mendonça**, CPF nº 320.553.071-34, Assessor Especial □E□, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria, nos termos da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 16 de outubro de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Protocolo 43278

Portaria nº 695/2017-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/12,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristiano Gomes de Araújo**, CPF nº 648.817.501-78, Analista de Gestão Administrativa, para, como pregoeiro, realizar no âmbito desta Procuradoria, licitação pública na modalidade pregão, e, os servidores **Jacildo Rodrigues dos Santos**, CPF nº 058.740.331-49, Assistente de Gestão Administrativa e **Maurício Furtado de Mendonça**, CPF nº 320.553.071-34, Assessor Especial □E□, como membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 2º - Delegar ao pregoeiro a função de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2017-GAB/CGE/PGE, com relação ao processo

nº 201700003003034, cujo pregoeiro será o designado naquele referido ato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 16 de outubro de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Protocolo 43279

## Defensoria Pública

Portaria nº 330/2017 - Gabinete/DPG.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

Considerando o constante do Processo nº 201710892000925;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **GISELA CAMILO CASOTTI TEIXEIRA**, CPF: 110.396.697-94, do cargo efetivo de Defensor Público do Estado de Goiás, de 2ª Categoria (Intermediária), da Defensoria Pública do Estado de Goiás, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 43412

## Secretaria de Estado da Casa Militar

Processo nº 201700015000129

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Identificação do Termo: Extrato dos Contratos nº 22 e 23/2017 - SCM

Objeto Original: Os presentes contratos têm por objeto, o fornecimento de frutas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, por um período de 12 (doze) meses.

Partes:

CNPJ: 37.261.757/0001-49

Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar

Contrato 22/2017 - SCM: Valor: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

CNPJ: 24.835.829/0001-72

Nome/Razão Social: M.MORAES E IRMÃOS EIRELI EPP

Contrato 23/2017 - SCM: Valor: R\$ 22.734,00 (vinte dois mil setecentos e trinta e quatro reais).

CNPJ: 06.209.277/0001-05

Nome/Razão Social: CAVIÚNA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Vigência: Início: 16/10/2017 - Término: 15/10/2018

Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos:

2017.16.01.04.122.4003.4003.03

Sujeição à Legislação Vigente: O presente contrato se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 17 de outubro de 2017.

**Francisco Geraldo Pereira - CEL QOPM**

Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 43245



## Vice Governadoria

### EXTRATO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

Processo nº: 201300012000051

Objeto: Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses, do agente de integração para fornecimento de estagiários de nível médio e superior para à Vice-Governadoria.

Valor Total: R\$ 813,96 (oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Contratante: Vice-Governadoria do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.580/0002-19

Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - IEL-GO, CNPJ nº 01.647.296/0001-08

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2017.

Dotação Orçamentária: 2017.13.01.04.122.4001.4001.03

Fonte de Recursos: Fonte 100 (Receitas Ordinárias)

Data de assinatura: 06 de outubro de 2017.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Protocolo 43361

## Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N.º 002-ML/2014 - SPTC, DE 29 DE AGOSTO  
DE 2016

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Nível Superior da Superintendência da Polícia Técnico- Científica (SPTC), conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 436443-34.2015.8.09.0000, no subitem 1.1, cargo de **MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 102**, fica incluído o candidato: 150100290, MARCO ANTONIO CURADO SOUZA, 74.00, 29.53, Recomendado, 37.00, 140.53, 44.

2. Os candidatos que, na forma do resultado final e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato retro mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação acima.

3. Esse Edital, cuja divulgação ocorreu apenas na página oficial do Concurso, no dia 30/08/2016, visa regularizar a falta de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2016.

**Joaquim Mesquita**

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 43343

#### PORTARIA Nº 501 /2017 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como no contido nos autos n.º.: 201610319002269 e, ainda, acolhendo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída

pela Portaria nº 035/2017 e as orientações contidas no Parecer nº 4713/2017, da procuradoria Administrativa e do Despacho “AG” nº 3540/2017, da Procuradoria Geral do Estado/Assessoria do Gabinete.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Absolver **VALDIR MONTEIRO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 137.213.721-15**, servidor público ocupante do cargo em comissão Assessor Especial “B”, Referência IV, **ocupante dos quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**, quanto a transgressão disciplinar capitulada no artigo 303, incisos IV e LXIII, da **Lei Estadual nº 10.460/88**, a ele imputada.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 498/2017 publicada no Diário Oficial nº 22.670 do dia 17/10/2017.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 43289

#### PORTARIA nº 497/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece os procedimentos legais pertinentes ao certame para contratação temporária, conforme o Processo Administrativo nº 201700013001094.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para contratação de pessoal por contrato temporário e designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma.

NOME	CPF	CARGO
Liliane Moraes Batista de Sá	410.053.761-15	Superintendente da Escola de Governo (SEGPLAN)
João Francisco Alves	320.194.326-68	Gerente de Recrutamento, Seleção e Relações Externas (SEGPLAN)
Tatyane Gonçalves Cruvinel	902.393.601-53	Delegada de Polícia de Classe Especial
Marcos Cesar Silva Valverde	854.023.971-04	Agente de Polícia de Classe Especial
Mardane Valentino Porto	235.728.761-68	Agente de Polícia de Classe Especial
Maria Auxiliadora Borges Soares	168.601.871-15	Assessor Especial (SEGPLAN)
Weruska de Godoy Costa Silva	707.875.811-00	Gestor Governamental (SEGPLAN)
Degmar Mendes Rocha de Souza	234.618.611-20	Assessor Especial (SEGPLAN)
Daniel Soares Porto	005.231.541-00	Assistente de Gestão Administrativa (SEGPLAN)
Vinícius Rezende Santos	032.979.871-54	Assessor Especial (SEGPLAN)

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo, **Liliane Moraes Batista de Sá**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**ABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E**

**PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

**Joaquim Mesquita**

Secretário de Gestão e Planejamento

Protocolo 43339





**ATO Nº. 06/2017 DE 16/10/2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei 19.020/2015, publicada no DOE/GO, no dia 30/09/2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015 e Lei 8112/90 no que couber. Fundamentado nas Cláusulas 47 a 49 do Protocolo de Intenções, arts. 37 a 39 do Estatuto do BrC e deliberação constante em Ata do dia 19 de agosto de 2016 da Assembleia Ordinária dos Governadores realizada em Bonito, Mato Grosso do Sul e Ata do Conselho de Administração do dia 03 de agosto de 2017, resolve: I - Nomear Erika Elisabeth Carvalho Costa, CPF 00210428104 no emprego comissionado de Assessor, a partir de 17 de outubro de 2017.

**LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 43347

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2017**

Às 14:47 horas do dia 17 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700005010714, Pregão 011/2017.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Lote nº: 1 - Lote Único**

**Situação: ADJUDICADO**

**Homologado à empresa: 28.188.723/0001-85 - COMERCIAL**

**MORIA EIRELE**

**Valor Total: R\$ 44.500,00**

Item nº: 1 Produto/Serviço: CAMISETA Valor Unitário: R\$ 14,33    Valor Total: R\$ 28.660,00
Item nº: 2 Produto/Serviço: GARRAFA DE ÁGUA - TIPO SQUEEZE - 500ML, COM GRAVAÇÃO Valor Unitário: R\$ 2,80    Valor Total: R\$ 5.600,00
Item nº: 3 Produto/Serviço: MOCHILA DOBRÁVEL EM NYLON Valor Unitário: R\$ 5,12    Valor Total: R\$ 10.240,00

Joaquim Mesquita  
Secretário

Protocolo 43421

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Científico e Tecnológico e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação - SED**

**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional n.º 066/2017**

Processo nº: 201714304001223

Autuação: 22/05/2017

Partícipe: Município de Posse/GO, CNPJ Nº 01.743.335/0001-62 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10  
Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.  
Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 09/10/2017.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional n.º 067/2017**

Processo nº: 201714304001201

Autuação: 22/05/2017

Partícipe: Município de Turvânia/GO, CNPJ Nº 02.321.883/0001-67 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10  
Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.  
Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 09/10/2017.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional n.º 068/2017**

Processo nº: 201714304001336

Autuação: 01/06/2017

Partícipe: Município de Iaciara/GO, CNPJ Nº 01.740.448/0001-04 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10  
Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.  
Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 05/10/2017.

Protocolo 43263

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017-SED**

- **Processo:** 201300005006202 - **Objeto:** Aquisição de um trator agrícola e seus implementos: uma grade aradora e uma colheitadeira de forragens, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**Participação:** Disputa Geral - **Modalidade:** Pregão - **Forma:** Eletrônica - **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global - **Fontes Orçamentárias:** Receitas Ordinárias (Fonte 100) - **Data da abertura:** 07/11/2017 - **Horário:** 09:00 (Brasília/DF, UTC -03:00) - **Local de realização:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. - **Obtenção do Edital:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br) - **Informações:** (62) 3201-5558 - **Marcos Fernandes** - Pregoeiro - Portaria nº 752/2017-GAB.

Protocolo 43309

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2017 - SED**

Às 13:55 horas do dia 17 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201714304002010, Pregão 031/2017.

**Lote nº: 1**

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.707.794/0001-06 - FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.027,00

**Lote nº: 2**

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.707.794/0001-06 - FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.933,20

**Lote nº: 3**

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 23.239.321/0001-49 - JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA -EPP

Valor Total: R\$ 6.348,08

**Lote nº: 4**

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 23.239.321/0001-49 - JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA -EPP

Valor Total: R\$ 1.939,00

**Lote nº: 5**

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 23.239.321/0001-49 - JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA -EPP

Valor Total: R\$ 762,16

Francisco Gonzaga Pontes  
Secretário

Protocolo 43334

## Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: DBO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 00.273.888/0001-36.

Processo nº: 925.06/2017 - SEI nº 201710216000047.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 - CODEGO - Contrato nº 057/2017

Valor: R\$ 429.320,74 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, para obtenção da licença de instalação - LI do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 10/10/2017.

Forma de Pagamento: No prazo de até 10 (dez) dias após a data da apresentação da Fatura.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Protocolo 43401

### AVISO DE ADIAMENTO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 1191.08/2017 - SEI nº 201710216000064, relativo ao Pregão Eletrônico nº 024/2017, com abertura prevista para o dia 20/10/2017 às 09:00 horas, publicado nos jornais DOE e DM, nas edições do dia 05/10/2017, páginas 25 e 6, respectivamente, AVISA aos interessados que, devido à necessidade de alterações no edital, FICA o mesmo ADIADO, para o dia 06/11/2017 às 09:00 horas. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3104. e-mail: [analberga@codego.com.br](mailto:analberga@codego.com.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Analberga Moraes da Silva  
PREGOEIRA

Protocolo 43400

## Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

1. Processo n.º	201600017000950	
2. Modalidade	Aditivo contratual	
3. Identificação do Termo	Sexto Termo Aditivo ao Contrato 027/2012	
4. Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência e atualização do valor do Contrato 027/2012, após apuração da variação do IPC-A (IBGE) nos últimos 12 (Doze) meses, conforme disposto no §8º, art. 65, da Lei 8.666/93, e previstos no §2º, cláusula 5ª do referido contrato.	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ nº 01.645.738.0003-30.
	Nome/Razão Social	Contratante: SECIMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS. Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.
6. Vigência	Data Início	19/10/2017
	Data do Fim	19/10/2018
7. Data da Assinatura	11/10/2017.	
8. Valor	R\$ 762.840,00 (Setecentos e Sessenta e Dois mil, Oitocentos e Quarenta Reais)	
9. Dotação Orçamentária/ Fonte	2017.37.53.04.122.4001.4001-03/100	
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993	

VILMAR DA SILVA ROCHA  
Secretário

Protocolo 43234

## Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Processo nº 200900006035289

Interessado: Escola Estadual Martiniano de Carvalho

Assunto: Reforma

JULGAMENTO

DESPACHO Nº 1051/2017-GAB/SEDUCE

Adoto como razão de decidir o posicionamento apresentado no Relatório final da comissão processante - Despacho Fundamento nº 0405/2016 (fls. 1172/1179), o qual passa a integrar o presente despacho, e, considerando que a Advocacia Setorial desta Pasta não vislumbrou óbices ao procedimento adotado pela comissão (fls. 1180/1181), DETERMINO a não aplicação da penalidade à empresa Puma Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.922/0001-40.

É o julgamento. Cumpra-se. Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, 29 de março de 2017.

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 43275

Processo nº 200900006022350

Interessado: Escola Estadual Nivo das Neves

Assunto: Solicitação

JULGAMENTO

DESPACHO Nº 1052/2017-GAB/SEDUCE



Adoto como razão de decidir o posicionamento apresentado no Relatório final da comissão processante - Despacho Fundamento nº 056/2016 (fls. 1089/ss), o qual passa a integrar o presente despacho, e, considerando que a Advocacia Setorial desta Pasta não vislumbrou óbices ao procedimento adotado pela comissão, conforme Despacho nº 0399/2017-ADSET/SEDUCE, DETERMINO a não aplicação da penalidade à empresa Puma Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.922/0001-40.

É o julgamento. Cumpra-se. Publica-se.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, 29 de março de 2017.  
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 43295

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001 /2017**

Portaria: nº 4453/2016  
Processo: 2016.00000.604.0190  
Contratante: Conselho Escolar Honestino Monteiro Guimarães  
Contratada: RM Serviços Ltda.  
Valor do contrato: R\$ 52.804,43 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos)  
Assunto: Construção/Ampliação de Refeitório em Unidades Escolares.  
Fonte Recurso: Proescola  
Data da Assinatura do contrato: 11 de agosto de 2017  
Dos Signatários: O Conselho Escolar Honestino Monteiro Guimarães e a empresa RM Serviços Ltda.

Protocolo 43247

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: nº 201600006032678  
Portaria: nº 3562/2016  
Contratante: Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira  
Contratada: Construtora Serra Dourada  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA  
Valor do Contrato: 75.104,85 (setenta e cinco mil e cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
Fonte: Tesouro Estadual  
Vigência: 120 dias

Protocolo 43342

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 201700006011653  
Portaria: nº 1413/2017  
Contratante: Conselho Escolar do Lyceu de Goiânia  
Contratada: Goldserv Comercial Eireli-ME  
Obra: Reforma - Adequação de acessibilidade do Colégio Estadual Lyceu de Goiânia  
Valor do Contrato: R\$ 15.990,19  
Fonte: 16-SE/QE  
Vigência: 05/10/2017 a 05/12/2017

Protocolo 43344

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 201700006009229  
Contratante: Conselho Escolar Maria Aparecida de Almeida  
Contratada: RM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Objeto: Reforma  
Valor do Contrato: R\$: 77.745,70 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias  
Data: 10/10/2017

Protocolo 43392

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2017.0000.602.2772; Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre (traslados), com fornecimento de Veículos de passeio Sedan, Vans, Caminhão,

Ônibus e Ambulâncias, combustível, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, quilometragem livre, motoristas, e, todas as despesas diretas ou indiretas, destinados a realização dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.  
**Empresa Vencedora: TRANS ALMEIDA LTDA-EPP, CNPJ: 04.706.624/0001-80, Lote Único R\$ 833.925,15 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).**

Goiânia, 17 de outubro de 2017  
Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações

Protocolo 43261

**PROCESSO Nº. :** 2017.0000.602.7159

**INTERESSADO :** Superintendência de Esporte e Lazer

**ASSUNTO :** Solicitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 -  
SEDUCE/GO**

A Gerência de Licitações, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - GEL/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2017.0000.602.7159, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ nº: 19.179.536/0001-44, para prestação de serviços referente a apresentação de um show artístico completo, no 19 de outubro de 2017, durante o evento de abertura dos Jogos Universitários Brasileiros, na cidade de Goiânia-GO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2017 - SEDUCE/GO**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2017.0000.602.7159, e com escopo no Parecer Prévio, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta - ADSET/SEDUCE-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 43418

**Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP**

Portaria nº 1094/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Memorando n. 837/2017 - GAB/SEAP/SSPAP, de 26 de setembro de 2017,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01/10/2017, o servidor PEDRO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA, Agente de Segurança Prisional, inscrito no CPF n. 988.486.311-34, em substituição ao Agente de Segurança Prisional OSMAR SILVA E SOUZA, CPF n. 409.446.111-68, para exercício da função de Gestor do Contrato da Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico celebrado



entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa SPACECOM Monitoramento S/A, por meio do processo administrativo nº 201300016003133, cujo objeto é o monitoramento e rastreamento de sentenciados, incluindo acessórios de monitoramento e acessório de proteção a vítima, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O Relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2017

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43221

Portaria nº 1087/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002002638,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Sargento PM 12.538 WILLIAM DE AQUINO, inscrito no CPF n. 251.146.891-34, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de AUXILIAR DA DIVISÃO DISCIPLINAR - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43433

Portaria nº 1088/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002002639,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Sargento PM 15.537 JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF n. 383.141.931-00, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de AUXILIAR DA DIVISÃO DISCIPLINAR - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43435

Portaria nº 1089/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002002642,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Subtenente PM 18.272 DILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 394.317.031-49, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de GUARDA - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43436

Portaria nº 1084/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a



Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002002640,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Sargento PM 16.207 ZEUNER GUIMARÃES POVOA, inscrito no CPF n. 183.629.401-82, dos quadros da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de AUXILIAR DA DIVISÃO DISCIPLINAR - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43437

Portaria nº 1085/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002002657,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM 19.077 JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF n. 856.114.177-87, dos quadros da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR - FCEM/3;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43439

Portaria nº 1086/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002001870,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Sargento PM 18.646 VALDIR CORDEIRO E PAULINO, inscrito no CPF n. 282.076.451-72, dos quadros da

Polícia Militar, da Reserva Remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de AUXILIAR DA DIVISÃO DISCIPLINAR - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 43442

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 169/2017	
Processo	2017.00002.000600
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Campinaçu
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017 Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43216

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 133/2017	
Processo	2017.00002.000432
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Cezarina
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017 Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43217



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 168/2017	
Processo	2017.00002.000604
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Estrela do Norte
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017	
Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43218

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 164/2017	
Processo	2017.00002.000797
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Formoso
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017	
Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43219

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 166/2017	
Processo	2017.00002.000602
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Montividiu do Norte
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.

Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017	
Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43220

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/2017	
Processo	2017.00002.000632
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Santa Rosa de Goiás
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017	
Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43222

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 160/2017	
Processo	2017.00007.000590
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
Partícipes	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Polícia Militar do Estado de Goiás
	D Município de Santo Antônio do Descoberto
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.
Goiânia, 16 de outubro de 2017	
Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária	

Protocolo 43227

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2017	
Processo	2017.00002.000601
Objeto	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.



Partícipes	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás
	C	Polícia Militar do Estado de Goiás
	D	Município de Trombas
Vigência	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.	
Data da Assinatura	16 de outubro de 2017.	
Goiânia, 16 de outubro de 2017 Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária		

Protocolo 43228

EXTRATO DO COMODATO Nº 01/2017		
PROCESSO	2016.00002.000735	
OBJETO	O objeto do presente instrumento, o COMODANTE cede ao COMODATÁRIO sob o regime de Comodato, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, ou norma que vier a substituí-los os bens a seguir descritos: - 01 (um) barco APOLUS 600 de estrutura de alumínio de uso profissional, semi-chato, borda alta; 01 (uma) carreta rodoviária; - 01 (um) motor de popa yamaha, mod. 25BMHS, série 69U1015071, de 40 HP de quatro tempos; - 06 (seis) coletes salva-vidas NEOPRENE em tecido camuflado para até 150 (cento e cinquenta) quilogramas, tamanho "G"; - 03 (três) cadeiras plásticas removíveis para a embarcação, encosto baixo, estofada na cor cinza, marca CHARCOAL; - 01 (um) reboque BOBY TERRA NOVA, na cor marrom, CHASSI Nº 9A9BTB11BDGCG9140, DETRAN-GO 678402.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás
	C	Companhia Brasileira de Alumínio
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Contrato terá duração de 05 (cinco) anos, a partir da sua data de OUTORGA.	
DATA DA ASSINATURA	13 de Julho de 2017.	
Goiânia, 08 de Agosto de 2017 Ricardo Brisolla Balestreri Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária		

Protocolo 43386

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

**PORTARIA Nº 009883, 11 de outubro de 2017.**

**Promove pelo critério de Ressarcimento de Preterição a Praça Policial Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 1º do Art. 4º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e;

Considerando a previsão de promoção por ressarcimento de preterição elencada no art. 12º da Lei nº 15.704, de 20 de junho

de 2006.

Considerando o Despacho "CG" nº 1703/2017, de 26 de julho de 2017 e Ofício OCD nº 555, 24 de julho de 2017, versa sobre o processo nº 0352157.94.2013.8.09.0000, autos paralelo nº 201300003019046, em cumprimento a decisão judicial MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a 3º Sargento RG 29221 Marineide de Jesus da Mata, no critério de ressarcimento de preterição, à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de maio de 2017.

1 - deverá figurar no Almanaque de Subtenentes e Sargentos, abaixo do 2º Sargento RG 27311 Reinaldo Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, deverá adotar as medidas necessárias para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento da Portaria Nº 000527, de 03 de março de 2010, publicada no DOEPM Nº 057, de 29 de março de 2010.

Comando- Geral, em Goiânia-GO, 11 de outubro de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM  
Comandante-Geral

Protocolo 43282

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

**EXTRATO DE PORTARIA N. 77/2017 - CBMGO**

Portaria de Reserva Remunerada:

N. 780/2017 - CGF. O Cmt. Geral do CBMGO e o Cmt. do CGF, resolvem: Art. 1º Promover à graduação de Subtenente bombeiro militar e, transferir para a reserva remunerada, o 1º Sargento QP/Combatente 00.842 Horácio Cardoso Macêdo Neto - CPF n. 336.433.001.82, em virtude de contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço. Goiânia, 05/10/2017.

Márcio André de Moraes - Coronel BM  
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 43354

**EXTRATO DE PORTARIA N. 78/2017 - CBMGO**

Portaria de Designação:

N. 293/2017 - CG. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.404 Warley MARTINS de Sousa como Gestor do Convênio de Cooperação Técnica n. 36/2017 - CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido termo o 1º Ten QOA/Administrativo 01.354 Marcelo HENRIQUE Mamede. Goiânia, 25/09/2017.

N. 309/2017 - CG. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 01.409 ALTIERI Araújo de Oliveira como Gestor do Contrato n. 21/2017. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido contrato o Maj QOC 02.268 Marcus VINÍCIUS Borges Silva. Goiânia, 05/09/2017.

N. 312/2017 - CG. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 01.321 WEDER Barbosa como Gestor da Ata de Registro de Preços n. 004/2017. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor da referida ata o 2º Ten QOA/Administrativo 01.160 Paulo César Pereira de SOUSA. Goiânia, 06/10/2017.

Márcio André de Moraes - Coronel BM  
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 43356

### Secretaria da Saúde - SES

**PORTARIA Nº 1056/2017-GGP/GAB/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº. 4.860, de 30 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual



dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoa permanente desta Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios do Estado de Goiás;  
CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº. 201700010015153.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CEDER** a servidora Aline Neto de Almeida Pereira, CPF: 003.735.841-30, ocupante do cargo de Médico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, à Prefeitura Municipal de Anápolis, para desempenhar as atribuições do seu cargo na rede pública municipal de Saúde integrada ao SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 43292

**PORTARIA Nº1008/2017 - GAB/SES-GO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e da Regional de Saúde Sudoeste I, e, sobretudo, porque os critérios para a designação de servidor para exercer a função de fiscal de vigilância sanitária, contidos na Portaria nº 168/2017 - GAB/SES/GO, do dia 17 de fevereiro de 2017, foram devidamente atendidos, conforme ficou comprovado nos Processos de números 201700010015179, de 11/09/2017, e 201700010016260, de 12/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto a Superintendência de Vigilância em Saúde SUVISA e a Regional de Saúde Sudoeste I.

SERVIDORES	C.P.F.
CLÉVIA FERREIRA LIMA - Assistente Técnico de Saúde - Regional de Saúde Sudoeste I.	597.543.201-44
ROMÁRIO GONÇALVES VAZ - Biomédico - SUVISA.	597.942.671-07

Art. 2º - O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar a revogação parcial ou total desta Portaria, quando um ou os dois servidores deixarem de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 43293

**PORTARIA Nº 1077/2017- GAB/SES/GO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600010014708.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 911/2016-GAB/SES, que retorna a servidora PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO, Psicóloga - TO, CPF: 486.274.371-49, da Prefeitura Municipal de Itaberaí e lota na Regional de Saúde Rio Vermelho/Goiás, apenas no que se refere à carga horária.

**Onde se lê:**

Em regime de 30 (trinta) horas semanais.

**Leia-se:**

Em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 16 dias do mês outubro de 2017.

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 43294

**Portaria nº 1024/2017 - SES**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde em Goiás

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando a Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.139/GM/MS, de 10 de junho de 2013, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

Considerando que o deslocamento e a concentração de grande contingente de pessoas, de origem nacional em eventos de massa representam risco de importação ou propagação de doenças transmissíveis e desafio adicional para os serviços de vigilância e assistência à saúde;

Considerando que o evento de massa pode levar a superação da capacidade de resposta da rotina dos serviços de vigilância e assistência à saúde do(s) sistema(s) local(is) existente(s) na área de influência do evento;

Considerando a necessidade de ofertar produtos e serviços seguros aos participantes, espectadores, trabalhadores, colaboradores e voluntários de um evento de massa e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que difiram do contexto epidemiológico local.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS), como uma unidade operacional de trabalho de caráter extraordinário e temporário, para a gestão das ações nos âmbitos da vigilância em saúde e assistência.

Art. 2º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) tem por objetivo o compartilhamento de informações





para apoiar as decisões durante os Jogos Universitários Brasileiro de 2017, que será realizado em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Trindade para o monitoramento dos incidentes relacionados à saúde.  
Art. 3º. A ativação do CIOCS será de responsabilidade do Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS- Goiás), caso haja a eminência de surto e ou eventos de importância de saúde pública nos dias que acontecem o JUBS2017, no período de 18 a 29 de outubro de 2017.  
Art. 4º O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) será composto por 01 (um) representante de cada área participante no Evento;

INSTITUIÇÃO/ÁREA TÉCNICA	TITULAR	SUPLENTE
CIEVS Goiás	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Wanderley Mendes Júnior
CIEVS Goiânia	Divânia Dias da Silva França	Sheila de Arruda Santos Araújo
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (CVPAF)	Márcio Pereira dos Santos	Alessandro Belisario
Laboratório Central (LACEN)	Andrea Finotti	Alex Honda Bernardes
Coordenação Estadual de Doenças Negligenciadas/SUVISA	Suely Wanderley de Carvalho Alves	Flávia Rezende
Gerência Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde/SUVISA	Drielle Patrícia de Alencar Escorcio	João Ferreira de Moraes
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/SUVISA	Magno Pereira Lima	-
Gerência de Imunização e Rede de Frio/SUVISA	Joice Dorneles	Ludmila Bastos Mochizuki
Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	Daniela Teixeira	Ademir Mazzucco
Coordenação de Saúde Bucal/GAS/SPAIS	Hugo Montalvão Dias de Melo	Rodrigo Santos Marinho
SUGRAS/SMS Goiânia	Luciana Curado	Júnio Sócrates de Almeida
Diretor de Vigilância em Saúde Trindade	Leonardo Izidório	Hélio Pinheiro de Andrade
Diretoria de Epidemiologia, Urgência e Vigilância Ambiental de Aparecida de Goiânia	Amanda Melo e Santos Limongi	Amanda Caroline da Silva Faria
Coordenação de Doenças Imunopreveníveis, Respiratórias e Hepatites.	Gláucia Gama Rahal Aires	Lucila T. Watanabe
Coordenação de Vigilância de Violências e Acidentes/SUVISA	Maria de Fátima Rodrigues	Raquel Trindade de Sousa
Regional Central	Kênia Barbosa Rocha	Daniela Fabíola dos Santos
Regional Centro Sul	Luzimar Pereira da Silva	Nazaré Elias Nascimento
Vigilância Sanitária/SMS Goiânia	Dagoberto Luiz S. Costa	Geraldo Vieira Júnior

Art. 5º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) será coordenado pelo titular do CIEVS Goiás.  
Art. 6º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.  
Art. 7º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) reunir-se-á, de preferência, nas dependências da SUVISA, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 8º. Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do CIOCS pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.  
Art. 9º. A participação no CIOCS e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.  
Art. 10. O CIOCS se reunirá diariamente ou extraordinariamente por convocação com data e horário a serem definidos pelo coordenador.  
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

Protocolo 43366

**PORTARIA Nº 810/2017-SES/GO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 269/2016 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução 050/2016-CIB, que aprova o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o custeio de profissionais do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, através Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o que consta no Processo nº 201600010013871.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os repasses de incentivos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 6 parcelas mensais, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, destina do ao custeio de contratação de médicos, para atendimento nas unidades de Saúde do Complexo Prisional "Odenir Guimarães", sediado naquele município, conforme Anexo I.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

§2º. Na realização de investimentos o gestor/unidade beneficiada com os recursos oriundos desta Portaria deverá observar o princípio da economicidade na contratação do serviço, aplicando, no que couber, o art. 64 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

§3º. Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão obrigatoriamente aplicados, enquanto não forem utilizados na sua finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados no seu objeto.

§4º. A vigência da Portaria será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

§5º. A execução será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da pasta.

§6º. Na hipótese do decurso de prazo de vigência regulamentado por esta Portaria e não ocorrendo a execução orçamentária e financeira, o instrumento deverá ser encerrado e realizado a sua respectiva prestação de contas.

Art. 2º. O monitoramento e avaliação da metas de atendimento nas Unidades de Saúde do Complexo Prisional "Odenir Guimarães", ficará a cargo da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS.

Art. 3º. A manutenção dos profissionais citados no Art. 1º, nas Unidades de Saúde do Complexo Prisional "Odenir Guimarães", fica condicionada à regularidade do repasse mensal dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Física - Financeira;
- V - Extrato da conta bancária, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VI - Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando



todos os rendimentos auferidos no período;

VII - Relatório de Cumprimento de Metas;

VIII - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 43390

**PORTARIA Nº 1044/2017-GAB/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o Termo de Cooperação nº 001/2013-SES-GO celebrado com a Universidade Federal de Goiás/Hospital das Clínicas, em conformidade com o que consta no Processo nº. 201100005002902 e solicitação por meio do Ofício nº 077/15-SUP-HC-UGF.

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor abaixo relacionado ao Hospital das Clínicas para atuar junto ao Projeto Transexualismo, no cargo assinalado, conforme abaixo descrito:

Servidor	Cargo	CPF	Carga horária
Cláudio Ciro Souza Medrado	Médico	331.691.361-00	20 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de dezembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 43405

**Resultado de Julgamento - Pregão n.º 231/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada pelo P.E n.º 231/2016 (processo 201600010000423).

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2017.

José Augusto Carneiro - Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 43388

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Pregão Elet. Nº 241/2017	Data: 06/11/2017 horário: 09:00
Proc. 201700010015610 - Registro de Preços para futuras aquisições de produtos químicos, e farmacológicos destinados às Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde, e demais órgãos interessados e demais órgãos interessados. Tipo Menor Preço por Item. Valor Total Estimado: R\$ 148. 554,84	

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2017

J  
osé Augusto Carneiro  
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 43387

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 139-2017 SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2017

Processo: 201600010014649

Tipo de Licitação: Menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos (centrífuga refrigerada de solo, congelador vertical para armazenamento de plasma e congelador vertical para banco de sangue), destinados a equipar Hemocentro de Goiás..

**Empresas Adjudicatárias:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados			
Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda	78.589.504/0001-86	02			
Elber Industria de Refrigeração Ltda	81.618.753/0001-67	03			
It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	(72980) CONGELADOR VERTICAL -30°C Para Armazenamento de Plasma (Scientific Freezer Indrel) Marca Indrel; Modelo CLC 504D. Reg ANVISA 10253020014 Fabricante Indrel; Procedência Nacional; 220V,50/60Hz. Garantia 01 Ano	Un	14	26.490,00	370.860,00



03	(72981) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO de Vacinas, Hemoderivados , Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. Marca Elber Modelo CSV 500. Reg ANVISA 80698750002 Garantia 12 Meses	Un	08	10.900,00	87.200,00
Valor Total				R\$ 458.060,00	

**Item fracassado - 01**

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 7.468/2011, e demais normas vigentes à matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO**

Protocolo 43389

**Secretaria da Fazenda – SEFAZ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 380/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 51 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA DE TURISMO MARCON LTDA  
CGC: 02.071.284/0001-32  
SOLIDARIO: BRAZ TUR PASSAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 02.955.877/0001-61  
PROCESSO N° 4011500421444

Protocolo 43310

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 382/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 48 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA DE TURISMO MARCON LTDA  
CGC: 02.071.284/0001-32  
SOLIDARIO: RODRIGUES MUNIZ  
CPF: 711.972.491-68  
PROCESSO N° : 4011500421282

Protocolo 43312

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 770/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 91 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: WANDERLLEI MOREIRA DA CRUZ  
CPF : 306.840.801-68  
PROCESSO N° : 4011400839560

Protocolo 43313

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar

conhecimento do despacho nº 776/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 42/43 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: RONY VALDO HONORATO DA SILVA  
SOLIDARIO: ELIMAR MOREIRA ALVES  
CPF : 984.981.261-34  
PROCESSO N° : 4011403186789

Protocolo 43314

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1289/2016 - JULP e revisão fiscal de folhas 259/260 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: STECK INDUSTRIA ELETRICA LTDA  
CCE : 10576400-0  
CGC : 05.890.658/0001-30  
PROCESSO N° : 4011501143405

Protocolo 43315

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 620/2016 - JULP e revisão fiscal de folhas 24 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: FATIMA CUNHA NUNES  
SOLIDARIO: INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICA LTDA  
CNPJ: 04.187.617/0001-19  
PROCESSO N° : 4011402944698

Protocolo 43316

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 209/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 42,44/45 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO,



Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: FERROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CGC: 60861556/0001-02  
PROCESSO Nº : 4011402568505

Protocolo 43318

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 469/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 64/65,52 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SAO LUIS LTDA  
CCE: 10367137-4  
CGC: 73824732/0005-01  
PROCESSO Nº : 4011401434521

Protocolo 43319

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidarios abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 552/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 208/209,210/211 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA  
CCE: 10300490-4  
CGC: 02.346.950/0001-06  
SOLIDARIOS: EDIRLEY BORGES DE SOUZA CPF 762.970.981-15  
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CPF 196.494.101-63  
WESLEY BORGES DE SOUZA CPF 409.734.331-91  
PROCESSO Nº : 4011601933157

Protocolo 43320

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidarios abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 551017 - JULP e revisão fiscal de folhas 166/167 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA  
CCE: 10300490-4  
CGC: 02.346.950/0001-06  
SOLIDARIOS: EDIRLEY BORGES DE SOUZA CPF 762.970.981-15  
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CPF 196.494.101-63  
WESLEY BORGES DE SOUZA CPF 409.734.331-91  
PROCESSO Nº : 4011601930808

Protocolo 43321

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone:

0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;  
**EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**JONAS FABLO GENESIO LEITE** CPF 703.107.011-20 E  
**JOAO VIANA DOS SANTOS FILHO** CPF 909.368.924-04 E **JC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ 10.436.858/0001-57 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011701921762  
**JOAO VIANA DOS SANTOS FILHO** CPF 909.368.924-04 E **PRIMAVERA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA M** CNPJ 02.908.150/0001-23 E **LUCIANO MOTA CARDOZO** CPF 028.722.252-77 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011701922491

**KENIA MIRANDA DA SILVA** CPF 003.884.981-02 E  
**MARCELO JOSE VIEIRA CAETANO** CPF 868.888.701-20 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011702043602

**CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF 013.092.526-88 E  
**EDVALDO FERNANDES DA SILVA** CPF 610.165.516-49 - SOLIDÁRIOS NO PAT 4011702248336

**EDIVALDO GOMES DA SILVA** CPF 349.994.932-68 E  
**CLEUBER RODRIGUES BORGES** CNPJ 26.509.178/0001-56 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011700617059

**LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS** CPF 198.033.031-04 - SOLIDÁRIA NOS PAT 4011702047276, 4011702045575 E 4011702047519

**MARCOLINO MARTINS PEREIRA** CPF 125.098.411-49 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011702058472

**JOSE DE ARAUJO FILHO** CPF 248.344.082-72 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701781499

**JOALICE ALVES PEREIRA SANTANA** CPF 822.592.081-34 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701938657

**A S DA SILVA COMERCIAL ME** CNPJ 06.270.423/0001-08 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701631683

**SORAIA MARTINS MORAIS** CPF 567.002.701-97 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701727958

**NATALICIO VERAS SOARES DE SIQUEIRA** CPF 034.820.211-39 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701913662

**ALAIDE NAVARRO DE LIMA** CPF 303.269.901-00 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701737406

Protocolo 43322

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;  
**EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**MARIA MANOELITA ALVES DOS SANTOS** CPF 232.877.481-49 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701725904

**OSMAR ANTONIO CARDOSO** CPF 213.623.351-34 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011702073005

**KESLEY SINDOMAR MOREIRA** CPF 878.085.361-72 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011702040263

**JOSE MACHADO DE JESUS** CPF 521.772.201-06 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011702027593

**SEBASTIAO MIGUEL MANSO** CPF 509.284.811-15 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011702051460

**JOSE ANTONIO DA SILVA** CPF 198.033.031-04 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011702128942

**AUGUSTO GRANDO** CPF 232.877.481-49 E **IVANILDE PISTORELLO GRANDO** CPF 277.095.820-87 - SOLIDÁRIOS NOS PAT Nº 4011701953702 E 4011701953885

**ADEMIR MOREIRA COELHO** CPF 480.030.181-53 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011702000555 E 4011702010518

**ROGERIO DUQUES DE ALMEIDA** CPF 839.623.011-00 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011701938908 E 4011701937685

**ARISTIDES JOSE BARBOSA** CPF 031.413.061-68 E

**CAMILA AMORIM ATAIDE DE SOUSA BARBOSA** CPF



726.791.661-91 SOLIDÁRIOS NO PAT 4011702088118  
**OSVALDO RIBEIRO JUNIOR** CPF 692.650.381-87 -  
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701920529  
**EDUART KENEDY SILVA CAMPOS** CPF 961.999.891-04 -  
SOLIDÁRIO NO PAT 4011702167093  
**DANILO HONORIO MENDES** CPF 328.546.788-69  
E **SARAH HONORIO MENDES** CPF 016.008.806-22  
SOLIDÁRIOS NO PAT 4011702026279  
**ELIAS ASSUNCAO ADORNO** CPF 756.610.801-82 -  
SOLIDÁRIO NO PAT 4021700048230  
**MAURO SERGIO PRADO VIEIRA** CPF 303.484.551-00 -  
SOLIDÁRIO NO PAT 4011701819488

Protocolo 43323

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/10/2017  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:39:29  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
DECISAO DE INSTANCIA UNICA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000090/2017  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS  
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados;  
-- Apresentar IMPUGNACAO.  
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE  
PEREMPCAO, e  
encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na  
Divida  
Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art  
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em  
INSTANCIA UNICA.  
O pagamento:  
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa  
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa  
De 61 ate o dia anteriores a insc. na D. Ativa 60% da multa  
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102  
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC  
GOIANIA GO 74390400  
PROCESSO NRO: 4011701938657  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13493310153  
NOME.....: AGUINALDO ALVES BARBOSA  
ENDERECO.: LOC AV MARECHAL L.DE MORAIS Q.152 NC  
CIDADE JARDIM CIDA  
GOIANIA GO 74000000  
PROCESSO NRO: 4011702005514  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21509338888  
NOME.....: ANA PAULA DE PAIVA BORGES  
ENDERECO.: AVE GOIAS S/N APTO 04 SETOR URIAS  
MAGALHAES  
GOIANIA GO 74565250  
PROCESSO NRO: 4011701478044  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4446719190  
NOME.....: ANNA JULIA SANTOS DE BRITO  
ENDERECO.: RUA C 199 QD 485 LT 11 JD AMERICA  
GOIANIA GO 74270160  
PROCESSO NRO: 4011701935470

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40052443191  
NOME.....: APARECIDA DE SOUZA SANTOS  
ENDERECO.: CHA 320/1 SN HABITACIONAL VICENTE PIRES  
BRASILIA DF 72509006  
PROCESSO NRO: 4011701888455  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13020567000171  
NOME.....: ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
ENDERECO.: AVE MANOEL MONTEIRO 512 JARDIM SALVADOR  
TRINDADE GO 75388238  
PROCESSO NRO: 4011701725904 4011701727958  
4011701736515  
4011701737406 4011701781499 4011701913662  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16904491000135  
NOME.....: AUTO ESCOLA IDEIA EIRELI - ME  
ENDERECO.: RUA GB 47 70 JARDIM GUANABARA II  
GOIANIA GO 74683470  
PROCESSO NRO: 4011702027593 4011702040263  
4011702049996  
4011702050498 4011702050650 4011702051460 4011702052946  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16904491000135  
NOME.....: AUTO ESCOLA IDEIA EIRELI - ME  
ENDERECO.: RUA GB 47 70 JARDIM GUANABARA II  
GOIANIA GO 74683470  
PROCESSO NRO: 4011702053918  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 261597167  
NOME.....: AZIZ GOMES FERREIRA  
ENDERECO.: RUA BM19 S/N RESIDENCIAL BRISAS DA MATA  
GOIANIA GO 74475372  
PROCESSO NRO: 4011702135132  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 767120108  
NOME.....: BRUNO SANDER PEREIRA  
ENDERECO.: AVE INTERLIGACAO QD.08 LT.26 SETOR SANTA  
RITA  
GOIANIA GO 74370530  
PROCESSO NRO: 4011701889184  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 33328110100  
NOME.....: CARLOS ALBERTO FONSECA  
ENDERECO.: RUA J 17 SN SETOR JAO  
GOIANIA GO 74673320  
PROCESSO NRO: 4011701439650  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58572023100  
NOME.....: CARNEN LUCIA FARIA DE ARAUJO  
ENDERECO.: RUA C 258 QD 581 LT 12 NOVA SUICA  
GOIANIA GO 74280210  
PROCESSO NRO: 4011702029537  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14753154149  
NOME.....: CLAUDIO DE FREITAS PEREIRA  
ENDERECO.: ALABEL SOARES DE CASTRO apto 402 bloco 1  
SETOR FAICAL  
GOIANIA GO 74350020  
PROCESSO NRO: 4011701332856  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57692335168  
NOME.....: CLEBIO RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA FIGUEIROPOLIS QD 01 LT 12 CONJUNTO  
DONA IRIS I  
TRINDADE GO 75380000  
PROCESSO NRO: 4011701964496  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47735627149  
NOME.....: DALVA DA CRUZ PEREIRA CARDOSO  
ENDERECO.: RUA SV 39 RESIDENCIAL SOLAR VILLE  
GOIANIA GO 74470545  
PROCESSO NRO: 4011702073005  
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95784349104  
NOME.....: DANIEL NEVES DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA GENERAL CUNHA MATOS S/NR CASA 2 VILA MAUA  
GOIANIA GO 74323250  
PROCESSO NRO: 4011701054864  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 59016655115  
NOME.....: DEUSA MARIA MATOS CARVALHO  
ENDERECO.: RUA GUIMARAES NATAL 56 SETOR LESTE VILA NOVA  
GOIANIA GO 74633050  
PROCESSO NRO: 4011702004895 4011702005190  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 972515186  
NOME.....: DIONE ARCANJO GOMES  
ENDERECO.: RUA ROCHA POMBO SN SOBRADO SAO FRANCISCO  
GOIANIA GO 74455230  
PROCESSO NRO: 4011701440829  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96565969949  
NOME.....: DIONIZIO RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDERECO.: AVE DOMINGOS PEREIRA LIME SN CHACARA 5 JARDIM DECOLORES  
TRINDADE GO 75380000  
PROCESSO NRO: 4011701974882  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29714974100  
NOME.....: DIVA DEBORA FERREIRA GUEDES  
ENDERECO.: RUA CAUB II 31 LT BRASILIA  
BRASILIA DF 71884300  
PROCESSO NRO: 4011702022281  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8770840172  
NOME.....: DULCENA COELHO PORTELA  
ENDERECO.: RUA R-26 NC VILA ITATIAIA  
GOIANIA GO 74690510  
PROCESSO NRO: 4011701918117  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 469054212  
NOME.....: EDUARDA AFFONSO LIMA DE ARAUJO MEIRELES  
ENDERECO.: RUA ANTONIO VIVALDI 5811 NC APONI PORTO VELHO RO 76824036  
PROCESSO NRO: 4011702000202  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 59187042134  
NOME.....: ERIC HENRIQUE PEREZ C DE OLIVERA  
ENDERECO.: RUA C 115 A 37 qd 212 It 14 AP 1 JARDIM AMERICA  
GOIANIA GO 74255400  
PROCESSO NRO: 4011701861506  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51526409291  
NOME.....: EURIDICE GOMES BEZERRA  
ENDERECO.: RUA 5 NORTE FERROVIARIO  
GOIANIA GO 74063100  
PROCESSO NRO: 4011700617059  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 61342750187  
NOME.....: HAYDEE MATOS CARVALHO  
ENDERECO.: RUA GUIMARAES NATAL 56 SETOR LESTE VILA NOVA  
GOIANIA GO 74633050  
PROCESSO NRO: 4011702004976 4011702005000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 78681596187  
NOME.....: HELIA CANDIDA RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA CAPIVARI 0 Quadra 09 Lote 16 SANTA GENOVEVA  
GOIANIA GO 74672270  
PROCESSO NRO: 4011701913824 4011701914804  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10913566000168

NOME.....: HELIO FELIX MAJONI CONFECÇOES - ME  
ENDERECO.: AVE CLEMENTINO GON ALVES 1210 FUNDOS CH CARA PEIXE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP 18900000  
PROCESSO NRO: 4011701887998  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21948607115  
NOME.....: HERONDINA JULIETA DE BASTOS RIOS  
ENDERECO.: RUA T-38 737 NC SETOR BUEN O  
GOIANIA GO 74210040  
PROCESSO NRO: 4011701911880  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30494338172  
NOME.....: IEDA DE FREITAS PEDREIRO  
ENDERECO.: RUA 7 170 QD F1 LT 03 SETOR OESTE  
GOIANIA GO 74110090  
PROCESSO NRO: 4011702173140  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2462819100  
NOME.....: ILYANARA LIMA MARTINS  
ENDERECO.: RUA SP 19 00 qd:13 It:20 RESIDENCIAL ITAMARACA  
GOIANIA GO 74580805  
PROCESSO NRO: 4011702058120  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14918072100  
NOME.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA T 62 400 APTO 400 SETOR BUENO  
GOIANIA GO 74223180  
PROCESSO NRO: 4011702077264  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 76119149104  
NOME.....: JOAO MANOEL DA SILVA  
ENDERECO.: RUA AMAZONAS 925 MARIA GORETTI BENTO GONCALVES RS 95700000  
PROCESSO NRO: 4011702128942  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36048356153  
NOME.....: JORGEMAR BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA C124 535 FUNDOS JARDIM AMERICA  
GOIANIA GO 74255320  
PROCESSO NRO: 4011702045575  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47911638187  
NOME.....: JORLISMAR BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA 06 JARDIM XAVIER  
GOIANIA GO 74550370  
PROCESSO NRO: 4011702047276  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18586384100  
NOME.....: JOSUE FERREIRA FARIA  
ENDERECO.: RUA QE 40 CONJUNTO M LOTE 29 GUARA II  
BRASILIA DF 71805408  
PROCESSO NRO: 4011702029375  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3244794173  
NOME.....: KESIA PRICILA DE SOUSA SILVA  
ENDERECO.: AVE 5 SN JARDIM VALE DO SOL  
URUANA GO 76335000  
PROCESSO NRO: 4011702034611  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3709818125  
NOME.....: LARISSA LIMA MARTINS  
ENDERECO.: RUA U 0068 A Q 43 L 33 VILA UNIAO  
GOIANIA GO 74313540  
PROCESSO NRO: 4011702058472  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1855141116  
NOME.....: LETICIA DE SOUZA LIMA  
ENDERECO.: AVE MANGAL MORADA DO SOL  
GOIANIA GO 74475115  
PROCESSO NRO: 4011702051540  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19803303104



NOME.....: LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO.: AVE MARGINAL NORTE 190 VILA XAVIER  
GOIANIA GO 74560180  
PROCESSO NRO: 4011702045141  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2169233105  
NOME.....: LUCIANA MARA DE ASSUNCAO VASCONCELOS  
ENDERECO.: RUA GB-28 NC JRDIM GUANABARA III  
GOIANIA GO 74000140  
PROCESSO NRO: 4011701997076  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27765016172  
NOME.....: LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS  
ENDERECO.: RUA ROCHA POMBO S/N SAO FRANCISCO  
GOIANIA GO 74455230  
PROCESSO NRO: 4011701936956  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31159761191  
NOME.....: MANOEL TEODORO DA SILVA  
ENDERECO.: RUA PRINCESA ISABEL JARDIM DA LUZ  
GOIANIA GO 74850550  
PROCESSO NRO: 4011701371592  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3465577124  
NOME.....: ODAIR MAGALHAES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA 13 AGUA BRANCA  
GOIANIA GO 74723300  
PROCESSO NRO: 4011702164582  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6214588000162  
NOME.....: QUICK DELIVERY ENTREGAS RAPIDAS DE ENC E  
ENDERECO.: RUA PEDRO ALVES 194 SANTO CRISTO  
RIO DE JANEIRO RJ 20220280  
PROCESSO NRO: 4011701879030  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5091974180  
NOME.....: RAMON GONCALVES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA 32 sn rua 32 com a rua condominio das  
esmeraldas  
GOIANIA GO 74355468  
PROCESSO NRO: 4011701631683  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58963308120  
NOME.....: RODRIGO BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA 6 190 VILA XAVIER  
GOIANIA GO 74550370  
PROCESSO NRO: 4011702047519  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88170756120  
NOME.....: TATIANA TEIXEIRA DE OLINDA  
ENDERECO.: VIA VIA DE ACESSO I GRANJA CRUZEIRO DO  
SUL  
GOIANIA GO 74573040  
PROCESSO NRO: 4011701966359  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89655176134  
NOME.....: THIAGO SCHITTINI  
ENDERECO.: RUA GV 35 SN RESIDENCIAL GRANVILLE  
GOIANIA GO 74366066  
PROCESSO NRO: 4011701557009  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7479193483  
NOME.....: VALDIR FIRMINO GONCALVES  
ENDERECO.: RUA 301 1642 2. PORTAO A PARTI NORTE  
FERROVIARIO  
GOIANIA GO 74063380  
PROCESSO NRO: 4011701624989  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95624759134  
NOME.....: VALMIR DIAS BARROSO  
ENDERECO.: RUA MUNICIPAL VILA JAIARA  
ANAPOLIS GO 75050713  
PROCESSO NRO: 4011701469215  
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 54784379134  
NOME.....: VANIA SUELI MARTINS DUARTE  
ENDERECO.: RUA 1025 773 AP 702 ED. ILHAS SETOR PEDRO  
LUDOVICO  
GOIANIA GO 74823100  
PROCESSO NRO: 4011702169380  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 20509123000160  
NOME.....: VIACAO RODRIGUES LOCACAO E TRANSPORTES L  
ENDERECO.: EST LAVRINHA S/NR KM 01 LAVRINHAS  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES 29375000  
PROCESSO NRO: 4011701895826  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3878203101  
NOME.....: VINICIUS LIMA MARTINS  
ENDERECO.: RUA U 82 300 QD 50 LT 04 SETOR UNIAO  
GOIANIA GO 74313740  
PROCESSO NRO: 4011702058715  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104059389 CPF/CGC.: 8290367000107  
NOME.....: WR CONFECOES LTDA  
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 1310 QD A LT 01 SETOR  
MARECHAL RONDO  
062039450062 GOIANIA GO 74560070  
PROCESSO NRO: 4011702178451  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104558300 CPF/CGC.: 11156766000186  
NOME.....: MECANICA VIEIRA E SILVA LTDA  
ENDERECO.: RUA DOS FARRAPOS 424 QD 38 LT 01 IPIRANGA  
062035972101 GOIANIA GO 74453090  
PROCESSO NRO: 4011701728172  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104715936 CPF/CGC.: 12026249000155  
NOME.....: WANDERLEY ROSA DA SILVA  
ENDERECO.: AVE RIO VERDE 7500 QD 71 LT 03 JARDIM  
PRESIDENTE  
000030928269 GOIANIA GO 74353520  
PROCESSO NRO: 4011701445111  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104862688 CPF/CGC.: 12903228000170  
NOME.....: AMOS CARLOS DE LIMA  
ENDERECO.: RUA BOA VISTA 420 QD 101 LT 18 RESIDENCIAL  
SANTA FE I  
000000000000 GOIANIA GO 74395545  
PROCESSO NRO: 4011702077930 4011702078317  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104972360 CPF/CGC.: 13436771000178  
NOME.....: PIRES E NASCIMENTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA  
ENDERECO.: AVE AMERICANO DO BRASIL 927 QD QR1 LT 17A  
PARQUE SANTA  
000000000000 GOIANIA GO 74393400  
PROCESSO NRO: 4011701468081 4011701663615  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105090956 CPF/CGC.: 14087312000199  
NOME.....: METAL CENTER INDUSTRIA DE GONDOLAS LTDA  
ME  
ENDERECO.: EST 131 237 QD CH LT 463 CHACARAS DE  
RECREIO SAO JOAQUI  
000000000000 GOIANIA GO 74470300  
PROCESSO NRO: 4011701969706 4011701969889  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105141275 CPF/CGC.: 14138940000156  
NOME.....: REAL LUMINOSOS LTDA  
ENDERECO.: RUA SB 18 299 QD 04 LT 01 RESIDENCIAL SOLAR  
BOUGAINVILL  
062035756458 GOIANIA GO 74393505  
PROCESSO NRO: 4011701468758  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105197289 CPF/CGC.: 12659079000227  
NOME.....: INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS MIS BELLY  
LTDA  
ENDERECO.: AVE CONTORNO 1529 STAND 389 390 CA SETOR  
NORTE FERROVI  
000000000000 GOIANIA GO 74063350



PROCESSO NRO: 4011701467786  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105313505 CPF/CGC.: 15395444000140  
NOME.....: ACQUA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA EPP  
ENDERECO.: RUA MINAS GERAIS 133 SETOR TANCREDO NEVES  
000000000000 GOIANIA GO 74370290  
PROCESSO NRO: 4011701986970  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105340685 CPF/CGC.: 15523151000100  
NOME.....: TRANSVIABRASIL LOGISTICA LTDA ME  
ENDERECO.: RUA 4 SN QD CH LT 40 E CHACARAS ANHANGUERA  
000000000000 GOIANIA GO 74392110  
PROCESSO NRO: 4011702107430 4011702107511  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105350168 CPF/CGC.: 15623855000146  
NOME.....: REGINALDO PEREIRA CAMPOS MADEIRAS ME  
ENDERECO.: RUA 105 SN QD 08 LT 09 SETOR SOL NASCENTE  
000000000000 ORIZONA GO 75280000  
PROCESSO NRO: 2085545400007  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105359718 CPF/CGC.: 15689049000170  
NOME.....: EXPEDITO NUNES LISBOA ESTRUTURAL MIDIA EXTERNA  
ENDERECO.: RUA C 267 404 QD 609 LT 03 NOVA SUICA  
062039546850 GOIANIA GO 74280290  
PROCESSO NRO: 4011701983288 4011701983520  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105502782 CPF/CGC.: 17196777000176  
NOME.....: PATRICIO FORMIGA CABRAL ME  
ENDERECO.: RUA IPAMERI 644 QD 72 LT 2 SETOR CAMPINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74525030  
PROCESSO NRO: 4011702051036 4011702051389  
4011702051621  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105520187 CPF/CGC.: 17302003000182  
NOME.....: WK PNEUS COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS E RODAS LT  
ENDERECO.: RUA FELICIDADE 2322 QD 05 LT 35 COM A VILA SANTA RITA  
000000000000 GOIANIA GO 74420035  
PROCESSO NRO: 4011702204479 4011702204550  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105534374 CPF/CGC.: 12657804000228  
NOME.....: GREYCE TATY MOURA DE OLIVEIRA ME  
ENDERECO.: RUA JOAO JOSE DE OLIVEIRA 146 QD 07 LT 17 RESIDENCIAL Y  
000000000000 GOIANIA GO 74495012  
PROCESSO NRO: 4011702204983 4011702205106  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105562777 CPF/CGC.: 17255364000115  
NOME.....: ROGERIO MACHADO DE ALMEIDA ME  
ENDERECO.: AVE GERCINA BORGES TEIXEIRA SN QD QC20 LT 01 CONJUNTO V  
000000000000 GOIANIA GO 74493060  
PROCESSO NRO: 4011702211920 4011702212064  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105626309 CPF/CGC.: 17837792000156  
NOME.....: RESTAURANTE MAIS POR MENOS EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE C 233 S N QD 575 LT 14 SALA NOVA SUICA  
062036248008 GOIANIA GO 74280165  
PROCESSO NRO: 4011701971000 4011701971190  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105645737 CPF/CGC.: 18020406000100  
NOME.....: SANDUICHERIA E SORVETERIA BURG S FAMILY LTDA ME  
ENDERECO.: ALA DAS PALMEIRAS 21 QD 23 LT 01 JARDIM BOTANICO  
062039326700 GOIANIA GO 74390710  
PROCESSO NRO: 4011702112434 4011702112515  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105648329 CPF/CGC.: 18025660000192  
NOME.....: MARCONDES DE PAULA MAGALHAES ME

ENDERECO.: RUA DO ENCANTO 417 QD 04 LT 04 VILA SANTA RITA  
000000000000 GOIANIA GO 74420070  
PROCESSO NRO: 4011702136376 4011702136619  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105702757 CPF/CGC.: 18298535000156  
NOME.....: MARCELO NASCIMENTO SILVA TRANSPORTADORA ME  
ENDERECO.: RUA JOSE MARQUES DE JESUS JUNIOR 465 QD 36A LT 21 JARDI  
000000000000 GOIANIA GO 74675470  
PROCESSO NRO: 4011701997742  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105704571 CPF/CGC.: 18390671000171  
NOME.....: CARLOS ANDRE GONDIM RABELO EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA JOAO MAXIMO BORGES 1137 QD 48 LT 02 RESIDENCIAL BUE  
000000000000 GOIANIA GO 74394410  
PROCESSO NRO: 4011702107350  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105705071 CPF/CGC.: 17293834000135  
NOME.....: TRG TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE ITABERAI 313 QD 04 LT 03 VILA JARDIM POMPEIA  
000000000000 GOIANIA GO 74685745  
PROCESSO NRO: 4011701998803  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105762822 CPF/CGC.: 18747542000198  
NOME.....: UNIAO REIS SUPERMERCADO EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE VICTOR ESSELIN 79 QD 02 LT 05 VILA RIZZO  
000000000000 GOIANIA GO 74390770  
PROCESSO NRO: 4011702086174  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105789755 CPF/CGC.: 18851096000167  
NOME.....: FENIX BRASIL DEPOSITO FECHADO DE ROUPAS LTDA ME  
ENDERECO.: RUA TV3 105 QD 11 LT 21 LOTEAMENTO TROPICAL VERDE  
000000000000 GOIANIA GO 74483605  
PROCESSO NRO: 4011702226600  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105876232 CPF/CGC.: 19263928000197  
NOME.....: C H SANTANA VITRINE MODA MULHER ME  
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 451 QD 26 LT 06 SETOR CENTRO OESTE  
062030936767 GOIANIA GO 74550020  
PROCESSO NRO: 4011701963848 4011701964143  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105947830 CPF/CGC.: 19844301000120  
NOME.....: H AWAD EMPORIOS RESTAURANTE ME  
ENDERECO.: AVE C 264 286 QD 616 LT 04 QD 6 NOVA SUICA  
000000000000 GOIANIA GO 74280270  
PROCESSO NRO: 4011701986708 4011701986899  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105963640 CPF/CGC.: 20006111000112  
NOME.....: CLEBER EDUARDO MACIEL DA PAIXAO ME  
ENDERECO.: RUA IPAMERI 532 QD 90 LT 2 SETOR CAMPINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74525030  
PROCESSO NRO: 4011702038951 4011702039176  
4011702039257  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106032755 CPF/CGC.: 20420052000124  
NOME.....: K C DA SILVA ME  
ENDERECO.: RUA SANTA CATARINA 1652 QD 149 LT 11 16 A JARDIM GUANAB  
000000000000 GOIANIA GO 74675720  
PROCESSO NRO: 4011701999109  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106050575 CPF/CGC.: 20610968000147  
NOME.....: ELINEZIA BRITO SOUZA EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA VC 87 SN QD QR178 LT 01 SA CONJUNTO VERA CRUZ  
000000000000 GOIANIA GO 74495614  
PROCESSO NRO: 4011701662643 4011701739530





SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106057391 CPF/CGC.: 20610095000172  
NOME.....: GUIOMAR BARROS DA SILVA ME  
ENDERECO.: AVE OLINDA 137 QD 18 LT 12 JARDIM NOVO MUNDO  
000000000000 GOIANIA GO 74715350  
PROCESSO NRO: 4011701995960 4011701996002  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106127861 CPF/CGC.: 21121881000179  
NOME.....: JADY CONFECÇÕES EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE CONTORNO 1529 QD 160 LT 02 17 L SETOR NORTE FERROVI  
000000000000 GOIANIA GO 74063350  
PROCESSO NRO: 4011702123479  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106157744 CPF/CGC.: 20861203000180  
NOME.....: DROGARIA YES LTDA ME  
ENDERECO.: RUA 250 SN QD 32 LT 41 E SAL SETOR COIMBRA  
000000000000 GOIANIA GO 74535350  
PROCESSO NRO: 4011701937090 4011701962604  
4011701962876  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106267132 CPF/CGC.: 21933465000175  
NOME.....: TEM MALHAS EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA IPAMERI 532 QD 90 LT 02 SETOR CAMPINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74525030  
PROCESSO NRO: 4011702036665 4011702036746  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106272527 CPF/CGC.: 17833008000212  
NOME.....: SANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE 136 80 QD 232 LT 14 SALA SETOR MARISTA  
062032878655 GOIANIA GO 74180040  
PROCESSO NRO: 4011701981072  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106281780 CPF/CGC.: 22150979000117  
NOME.....: CASTELO BRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
ENDERECO.: AVE INTERLIGACAO SN QD 1A LT 1 BAIRRO SANTA RITA  
062030323033 GOIANIA GO 74370530  
PROCESSO NRO: 4011702057905  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106325175 CPF/CGC.: 22459303000100  
NOME.....: KABANA MINEIRA RESTAURANTE PIZZARIA E CHOPERIA E  
ENDERECO.: AVE FUED JOSE SEBBA 1539 QD A 25 LT 01 JARDIM GOIAS  
000000000000 GOIANIA GO 74805100  
PROCESSO NRO: 4011701816977  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106345532 CPF/CGC.: 22663528000183  
NOME.....: FITNESS TEXTIL EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA IPAMERI S N QD 90 LT 02 SETOR CAMPINAS  
062030954465 GOIANIA GO 74525030  
PROCESSO NRO: 4011702037122  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106397834 CPF/CGC.: 23049813000171  
NOME.....: PAULO SERGIO PEREIRA DE FARIA ME  
ENDERECO.: AVE JOSE FERREIRA PORFIRIO 177 QD 58 LT 29 CASA RESIDEN  
000000000000 GOIANIA GO 74684255  
PROCESSO NRO: 4011701987194  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106489526 CPF/CGC.: 23743534000103  
NOME.....: REI DO CABIDE EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE CONTORNO 1764 SALA 04 SETOR NORTE FERROVIARIO  
000000000000 GOIANIA GO 74063350  
PROCESSO NRO: 4011702124360  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106492152 CPF/CGC.: 23198198000165  
NOME.....: CLEO CHOPP BAR E SOM AO VIVO EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE ESMERALDA 1404 QD 81 LT 05 SETOR

RECANTO DAS MINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74785132  
PROCESSO NRO: 4011701860879  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106510614 CPF/CGC.: 23673972000142  
NOME.....: DAMS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA 210 393 QD 77 LT 49 SALA SETOR COIMBRA  
000000000000 GOIANIA GO 74535280  
PROCESSO NRO: 4011701936441  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106568949 CPF/CGC.: 24440115000165  
NOME.....: EXATA MALHAS EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA 229 A 94 QD 37A LT 12E SAL SETOR COIMBRA  
062032336589 GOIANIA GO 74535240  
PROCESSO NRO: 4011701963252 4011701963333  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106748521 CPF/CGC.: 22465136000100  
NOME.....: LASVEGAS PECAS E SUCATAS EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE C17 158 QD 157 LT 09 SETOR SUDOESTE  
062032563824 GOIANIA GO 74303280  
PROCESSO NRO: 4011701585630 4011701663372  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106926977 CPF/CGC.: 27760612000139  
NOME.....: R DE SOUZA NASCIMENTO ME  
ENDERECO.: AVE AMELIA LOPES DE OLIVEIRA 226 A SALA 02 PARQUE DAS A  
000000000000 NEROPOLIS GO 75460000  
PROCESSO NRO: 4011701924788  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106995570 CPF/CGC.: 28287145000134  
NOME.....: GRACIANA RIBEIRO SOUSA 05938707196  
ENDERECO.: RUA 2 SN QD L LT 5 CASA 3 AGUA BRANCA  
000000000000 GOIANIA GO 74723190  
PROCESSO NRO: 4011701910728

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 43324

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/10/2017  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:39:31  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000091/2017  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS  
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados;  
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.  
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE  
REVELIA,  
conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI  
16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em  
SEGUNDA  
INSTANCIA.  
O pagamento:  
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa  
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa  
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa  
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2177038103  
NOME.....: ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: AVE MILAO SN APTO. 1001 ED. DI RESIDENCIAL  
ELDORADO  
GOIANIA GO 74367635  
PROCESSO NRO: 4011701439570  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30723671168  
NOME.....: AMELIA ANTONIA DA SERRA  
ENDERECO.: EST 115 SN CHACARA 311 CHACARA RECREIO S  
O JOAQUIM  
GOIANIA GO 74470230  
PROCESSO NRO: 4011701943146  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 767120108  
NOME.....: BRUNO SANDER PEREIRA  
ENDERECO.: AVE INTERLIGACAO QD.08 LT.26 SETOR SANTA  
RITA  
GOIANIA GO 74370530  
PROCESSO NRO: 4011701863622 4011701910051  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2893136192  
NOME.....: CLAUDECI MASSENA DA SILVA NETO  
ENDERECO.: RUA GOIAS 1590 CENTRO  
ITAUUCU GO 75450150  
PROCESSO NRO: 4011702167255  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31488684120  
NOME.....: CLEUBER RODRIGUES BORGES  
ENDERECO.: ALA PERIMETRAL 26 CASA 26 SETOR CRIMEIA  
LESTE  
GOIANIA GO 74655245  
PROCESSO NRO: 4011701874900  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79821235115  
NOME.....: FERNANDA TEIXEIRA DE ARAUJO  
ENDERECO.: RUA 3, AP 103, ED RIO AZUL 464 SETOR OESTE  
GOIANIA GO 74115050  
PROCESSO NRO: 4011701960741  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72592215000150  
NOME.....: IRISTUR TRANSP. E TURISMO LTDA  
ENDERECO.: RUA 10 681 FORMOSINHA  
FORMOSA GO 73813201  
PROCESSO NRO: 4011401148278  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85593354120  
NOME.....: IZANIO JOSE LOPES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA SIENNA SN JARDIM ABAPORU  
GOIANIA GO 74786001  
PROCESSO NRO: 4011701786377  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1418515116  
NOME.....: LEANDRA MACHADO MAGALHAES  
ENDERECO.: RUA JOAQUIM G MENEZES SN BAIRRO  
OLEGARIO PINTO  
CALDAS NOVAS GO 75690000  
PROCESSO NRO: 4011701960407  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26384559000156  
NOME.....: MACO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIR  
ENDERECO.: RUA PRESTES MAIA 149 JARDIM JANDIRA  
JANDIRA SP 06606120  
PROCESSO NRO: 4011701921762 4011701922491  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75631261120  
NOME.....: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA  
ENDERECO.: AVE MARIA PESTANA SN JARDIM BALNEARIO  
MEIA PONTE  
GOIANIA GO 74593410  
PROCESSO NRO: 4011701957791  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79423647120  
NOME.....: MARCELO TEIXEIRA DE ARAUJO

ENDERECO.: RUA 3, AP 103, ED RIO AZUL 464 SETOR OESTE  
GOIANIA GO 74115050  
PROCESSO NRO: 4011701960903  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36415251104  
NOME.....: MARIA JOSE LEITE  
ENDERECO.: RUA 14 Q 06 LT 17 SITIO RECANTO MORADA DO  
SOL  
GOIANIA GO 0 0  
PROCESSO NRO: 4011701873008  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1108568130  
NOME.....: POLYANNA PEREIRA DE OLIVEIRA AVELINO  
ENDERECO.: RUA VF-76 SN VILA FINSOCIAL  
GOIANIA GO 74473700  
PROCESSO NRO: 4011701918974  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28597459808  
NOME.....: RONDINELE CHAVES SANTOS  
ENDERECO.: RUA F32 SN SETOR FAICALVILLE  
GOIANIA GO 74350250  
PROCESSO NRO: 4011701497936  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84059591149  
NOME.....: SANTIAGO RODRIGUES DE LIMA  
ENDERECO.: RUA BUENO SN QD CI LT 567 JUSSARA  
INHUMAS GO 75400000  
PROCESSO NRO: 4011701479792  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104719176 CPF/CGC.: 12033831000149  
NOME.....: PEREIRA SILVA REFRIGERACAO LTDA  
ENDERECO.: RUA SENADOR JAIME S N QD 03 LT 14 SETOR  
CENTRO OESTE  
0000000000000 GOIANIA GO 74560640  
PROCESSO NRO: 4011702248336 4011702251477  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104906731 CPF/CGC.: 10599682000588  
NOME.....: A S DA SILVA MOVEIS EPP  
ENDERECO.: RUA 25 DE MARCO 801 QD 91 LT 45 E 46 SETOR  
PARQUE TREME  
0000000000000 GOIANIA GO 74475820  
PROCESSO NRO: 4011702054809  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105110175 CPF/CGC.: 14215558000107  
NOME.....: K V MIRANDA MOVEIS LTDA ME  
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 10 117 QD 01 LT 22 E  
RODOVIARIO  
0000000000000 GOIANIA GO 74430030  
PROCESSO NRO: 4011702043602  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105459917 CPF/CGC.: 15437212000108  
NOME.....: TRANSPORTADORA ALVES E BARBOSA EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA C 179 656 QD 613 LT 22 23 C NOVA SUICA  
0000000000000 GOIANIA GO 74280285  
PROCESSO NRO: 4011701986627  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105762822 CPF/CGC.: 18747542000198  
NOME.....: UNIAO REIS SUPERMERCADO EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE VICTOR ESSELIN 79 QD 02 LT 05 VILA RIZZO  
0000000000000 GOIANIA GO 74390770  
PROCESSO NRO: 4011702088975  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106157744 CPF/CGC.: 20861203000180  
NOME.....: DROGARIA YES LTDA ME  
ENDERECO.: RUA 250 SN QD 32 LT 41 E SAL SETOR COIMBRA  
0000000000000 GOIANIA GO 74535350  
PROCESSO NRO: 4011701962795  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106909797 CPF/CGC.: 27550959000157  
NOME.....: COMERCIAL ESPOJO EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA JUAREZ 450 QD 201 LT 36 JARDIM NOVO  
MUNDO  
0000000000000 GOIANIA GO 74710380  
PROCESSO NRO: 4011701921177 4011701921339



SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106982788 CPF/CGC.: 28184169000168  
NOME.....: ATACAREJO GOIAS EIRELI ME  
ENDERECO.: AVE 24 DE OUTUBRO 3291 QD 577 LT 11 SALA  
AEROVIARIO  
000000000000 GOIANIA GO 74435090  
PROCESSO NRO: 4021700055600

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 43325

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/10/2017  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:39:35  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
NAO CONTENCIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000092/2017  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS  
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados.  
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para  
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da  
LEI  
16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO  
NAO  
CONTENCIOSO.  
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZA-  
DA caso o  
atuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou  
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.  
O pagamento:  
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa  
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa  
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa  
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10628281000185  
NOME.....: A C DE FREITAS NETO CELULARES  
ENDERECO.: RUA 240 B QD 174 LT 14 SETOR BUENO  
GOIANIA GO 74210114  
PROCESSO NRO: 2123104300007  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7136676134  
NOME.....: AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA  
ENDERECO.: AVE QUIRINO CANDIDO MORAES 144 CENTRO  
QUIRINOPOLIS GO 75860000  
PROCESSO NRO: 2061815700000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4680530189  
NOME.....: CAROLINE DE ALMEIDA RODRIGUES  
ENDERECO.: AVE CONTORNO CHACARA 13 CASA 0 SETOR DE  
CHACARAS  
NUCLEO BANDEIRANTE DF 71705535  
PROCESSO NRO: 4011701616960  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2075886350  
NOME.....: CLEBIO LACERDA MAIA  
ENDERECO.: RUA E 100 PQ COLINA  
FORMOSA GO 73800000  
PROCESSO NRO: 2069980400048  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53435192100  
NOME.....: JOSE EUSTAQUIO MARQUES JORDAO  
ENDERECO.: RUA MEXICO 25 JD AMERICA  
FORMOSA GO 73800000  
PROCESSO NRO: 2075617700004  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1245963120  
NOME.....: JOSE GERALDO MODESTO DA SILVA

ENDERECO.: RUA INTENDENTE PEREIRA DUTRA 183 JD  
CALIFORNIA  
FORMOSA GO 73800000  
PROCESSO NRO: 2075656600040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79116698134  
NOME.....: JOSE JOAQUIM LIMA  
ENDERECO.: RUA 02 439 FORMOSINHA  
FORMOSA GO 73800000  
PROCESSO NRO: 2075692800010  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7044086000101  
NOME.....: NELSON WILIANIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ENDERECO.: RUA JOAO DE ABREU 192 SALA B127 SETOR  
OESTE  
GOIANIA GO 74120110  
PROCESSO NRO: 2122742900027  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34334823149  
NOME.....: REGINA DE ARAUJO CHAVES  
ENDERECO.: CON CAAG QUADRA 03 LT9 CASA 02 INCRA 8  
BRAZLANDIA  
BRAZLANDIA DF 72760030  
PROCESSO NRO: 4011701627309  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 454003188  
NOME.....: VERA LUCIA DIAS DE SOUSA  
ENDERECO.: AVE FERROVIARI E 82 NODESTE  
FORMOSA GO 73800000  
PROCESSO NRO: 2083182600088  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6959160000149  
NOME.....: VIEGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
ENDERECO.: RUA JOEL 95 JD GONCALVES  
ANAPOLIS GO 75000000  
PROCESSO NRO: 2091624900007  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 102834814 CPF/CGC.: 6989460000254  
NOME.....: MEGA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
ENDERECO.: AVE JAMEL CECILIO 3300 LUC P 379 83 JARDIM  
GOIAS  
000039421336 GOIANIA GO 74000001  
PROCESSO NRO: 4011702061503  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104593202 CPF/CGC.: 10591033000107  
NOME.....: MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA UNAI  
ENDERECO.: RUA ALPHA15 232 QD 10 LT 01 LOTEAMENTO  
ALPHAVILLE RESID  
006232023231 GOIANIA GO 74393710  
PROCESSO NRO: 2086433300017  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104701676 CPF/CGC.: 11940738000155  
NOME.....: RONILTON GOMES BUENO ME  
ENDERECO.: AVE JOSE ALVES TOLEDO SN QD 08 LT 02 JK  
006230992345 URUANA GO 76335000  
PROCESSO NRO: 2086521400072  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105065706 CPF/CGC.: 13938058000122  
NOME.....: TELMA ELIZA RODRIGUES COELHO ME  
ENDERECO.: RUA UBERABA 248 BATISTA  
000000000000 ANAPOLIS GO 75123510  
PROCESSO NRO: 2084782000039  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106428896 CPF/CGC.: 23317291000141  
NOME.....: MAP COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA TUPI SN QD 5G LT 08 SETOR CAMPINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74523470  
PROCESSO NRO: 4011702056852

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 43326

**Processo Administrativo nº. 201700004042687,**  
atuado em 01/08/2017, referente a contratação  
de serviços de arrecadação de receitas estaduais,  
por intermédio do Documento de Arrecadação de  
Receitas Estaduais - DARE, por um período de 60  
(sessenta) meses.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 551/2017-GSF**

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista a correta instrução



processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Controle da Arrecadação - GEAR, a qual solicitou a **contratação da instituição financeira Itaú Unibanco S/A para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico.**

**RESOLVE**

**Ratificar**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para condição de eficácia dos atos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, objetivando a contratação supramencionada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;  
Itaú Unibanco S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de agente arrecadador visando a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de conta por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de transmissão, por meio magnético, pelo contratado.	60 meses	R\$ 28.019,58	R\$ 336.234,96
TOTAL ESTIMADO (60 meses)				R\$ 1.681.174,80

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

**JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 43340

**Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT**

**Extrato do Contrato nº 30/2017**

1. Extrato nº 100/2017
2. Processo n.º 201710319000202
3. Objeto: Fornecimento bimestral de Material de consumo Café moído e torrado, Açúcar e Copo descartável .
4. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2017.
5. Valor Total: R\$ 82.620,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Serviços e Produtos Ômega LTDA-EPP, CNPJ nº.07.603.662/0001 -03.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis com suas alterações subsequentes.

Protocolo 43411

**Extrato de Retificação nº 003/2017**

Extrato de Contrato nº. 20/2017

1. Extrato nº 099/2017
2. Processo n.º 201710319000266.
3. No Extrato nº. 099/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2017, onde se lê: "5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2017", "5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2017", conforme o Contrato.

Protocolo 43288

**Extrato de Retificação nº 004/2017**

Extrato de Contrato nº. 034/2017

1. Extrato nº 098/2017
2. Processo n.º 201710319001034.
3. No Extrato nº. 098/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2017, onde se lê: "4. Vigência: a partir de 10/10/2017, Leia-se "4. Vigência: O presente contrato terá vigência durante o período de garantia dado pelo fabricante do veículo", conforme o Contrato.

Protocolo 43414

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017**

**Objeto:** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização nas dependências das unidades da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho em Goiânia/GO, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote - Licitação para Ampla Participação.

**Solicitante:** Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios.

**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 06/11/2017, às 09h.

**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** (100)-ESTADUAL.

**Processo nº:** 201710319000489.

**Edital:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.secretariacitada.go.gov.br](http://www.secretariacitada.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Pregoeiro

Protocolo 43290

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da SEMDIT, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017**, processo nº **201710319001253**, destinado à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os usuários do Centro Estadual de Apoio ao Deficiente- CEAD situado na 9ª Avenida Qd 71, Setor Vila Nova - Goiânia, com **abertura prevista para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017 às 09:00 horas**, para alterações no Edital. Informamos que o edital estará disponível dentro do prazo legal, no sítio da SEMDIT, [www.secretariacitada.go.gov.br](http://www.secretariacitada.go.gov.br) e/ou no sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Os interessados poderão em horário comercial obter mais informações na Sede da Secretaria - Coordenação de licitações, situada na Av. Universitária, nº 609 - Setor Universitário, Goiânia - Goiás, fone: (62) 3201-8684.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Pregoeiro

Protocolo 43285



## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,  
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA  
EMATER

#### AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 201712404000814 - Agência-EMATER

Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 022/2017**

Item alterado: **Data numérica da abertura**

**Onde se lê:** "2016". **Leia-se:** "2017"

Permanecendo sem alteração os demais tópicos.

Maiores informações: Fone (62) 3201 8725 -

Comissão Permanente de Licitação.

Carlos A.G.Lemes

**Pregoeiro**

Protocolo 43348

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### PORTARIA Nº 004/2017

O Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 660/2017 - PRESI, de 20/09/17

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 660/2017), **SUZETTE DOMITH CHEIN, BRUNO RODRIGUES DE PADUA e MATTEUS GOUVEIA MORAES**, sob a presidência do primeiro, vice-presidente e secretário, respectivamente, para comporem a **Subcomissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de conduzirem o Processo nº 201700066005506, de rito sumário**, visando à apuração de eventual transgressão disciplinar e a respectiva autoria em face dos fatos narrados às fls.03/17 dos autos, de denúncia de acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial Renault Sandero, placa OMV 2853 com a motocicleta Honda CG 150 Titan placa NFO 6907, ocorrido na data de 13/08/17, na cidade de Iporá-GO, quando se deslocava pela Avenida R1 esquina com a Rua D para a atividade de fiscalização a estabelecimentos comerciais. O veículo oficial pertence a Supervisão Regional Rio Caiapó, e que no momento do sinistro estava sob a responsabilidade de funcionário desta Autarquia.

2. A infração está consistente, em tese, em transgressão ao **artigo 303 inciso XXXVIII da Lei nº 10.460/88**, e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias).

3. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento desta Portaria para realizarem o Processo Administrativo Disciplinar, e para que os membros designados apresentem os resultados apurados.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

Lucas Pugliesi Tavares  
Diretor

Protocolo 43237

#### PORTARIA Nº 005 /2017

O Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 660/2017 - PRESI, de 20/09/17:

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 660/2017), **CELEN REZENDE, MATTEUS GOUVEIA MORAES e JOSE DE SOUZA REIS FILHO**, sob a presidência do primeiro, vice-presidente e secretário, respectivamente, para comporem a **Subcomissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de conduzirem o Processo nº 201700066005419, de rito ordinário**, visando à apuração de eventual transgressão disciplinar e a respectiva autoria em face dos fatos narrados às fls.03/15 dos autos, pela Gerente de Gestão de Pessoas desta Autarquia, de abandono de cargo público por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, por parte do funcionário **RODRIGO ALENCAR DINIZ**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, referência V, da SEGPLAN à disposição desta Autarquia.

2. A infração está consistente, em tese, em transgressão ao **artigo 303 inciso LXI da Lei nº 10.460/88**, e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias).

3. Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento desta Portaria para realizarem o Processo Administrativo Disciplinar, e para que os membros designados apresentem os resultados apurados.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

Lucas Pugliesi Tavares  
Diretor

Protocolo 43238

### Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

#### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS nº 251/2017-PR-NEJUR.** Prorrogação do Contrato nº 225/2013-AD-GEJUR, Referente à Execução dos Serviços de Construção de Presídio com 300 Vagas Situado nos Lotes 24/25 e Partes no 26 da Chácara Monjolinho, em Águas Lindas de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR os prazos de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e o de vigência, por 300 (trezentos) dias, do Contrato nº. 225/2013-AD-GEJUR, celebrado em 01/08/2013, com fulcro no art. 57, § 1º, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 023591/2011 - (10 vols.).**

Protocolo 43434

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 072/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** XVISION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 27/2017-PR-NELIC **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OBJETIVANDO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE



RELACIONADAS ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS DA AGETOP, PARA FUNCIONAMENTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E AMBIENTE WEB, INCLUINDO PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, E SERVIÇOS SOB DEMANDA. **VALOR:** R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.2356.03.100 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.28 (100), tendo sido empenhado a importância de R\$ 280.164,63 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00008, de 04/10/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Processo nº. 45328/2017.**

Protocolo 43287

#### **EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Termo de Autorização de Uso nº. 050/2017-PR-NEJUR. **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E MANOBRAS RADICAIS CGAMR. **OBJETO:** Autorização de Uso do Autódromo Internacional de Goiânia para realização do evento da 4ª ETAPA DO CAMPEONATO CENTRO OESTE DE ARRANCADAS, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, Está abrangido na área cedida da presente Autorização área interna dos boxes, paddock e pista, bem como a exploração de bares e lanchonetes. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Processo nº 057351/2017.**

Protocolo 43269

#### **EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 244/2017-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo do Contrato nº. 322/2014-AD-GEJUR, celebrado em 07/08/2014, referente à execução de serviços de Teraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Execução de Obras de Artes Especiais da Rodovia GO-306, Trecho: Entr. GO-341 (Mineiros) / Entr. GO-050 (Chapadão do Céu), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por mais 420 (quatrocentos e VINTE) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 322/2014-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 008842/2013 - Lote 01 (Vols.01/08).**

Protocolo 43270

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PERMISSÃO DE USO**

Termo de Prorrogação de Permissão de Uso nº. 022/2017-PR-NEJUR. Termo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do Termo de Permissão nº 056/2014-AD-GEJUR, de 23/10/2014, referente à Permissão Remunerada de Uso de Espaços Físicos, no Autódromo Internacional de Goiânia, destinados à exploração de alimentos, bebidas e afins por um período de 12 (doze) meses, Lote 05, neste Estado. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **PERMISSIONÁRIO:** PEDRO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Permissão nº 056/2014-AD-GEJUR, pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar a periodicidade, correspondente ao período de setembro/2016 a setembro/2017, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, Caput e §1º, da Lei Federal nº. 10.192 de 14/02/2001. **VALOR DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** R\$ 125,53 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 119,92 (cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), referente à prorrogação de prazo e R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao reajuste do período de setembro/2016 a setembro/2017. **Processo nº. 20245/2014 - LOTE 05.**

Protocolo 43274

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 091/2017-PR-NEJUR. **COMPROMITENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **COMPROMISSÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA. **OBJETO:** para a construção do Portal na Rodovia Estadual GO-215, no perímetro de expansão urbana de Pontalina trecho: Pontalina / BR- 153, neste Estado. **Processo nº. 016304/2017-AGETOP.**

Protocolo 43284

#### **AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 058/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - fone/fax: (62) 3265-4055, a CONCORRÊNCIA Nº 058/17-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - CASE DE CALDAS NOVAS, NESTE ESTADO - processo nº 201700036000802, regime por preço global, tipo menor preço, com abertura remarcada para às 14:30 horas do dia 20 de novembro de 2017. O edital está disponível aos interessados no NELIC e site da AGETOP - [www.agetop.go.gov.br](http://www.agetop.go.gov.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 43317

#### **AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 030/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 030/17-PR-NELIC - Conclusão dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-174, trecho: Diorama/Montes Claros de Goiás, neste Estado - processo nº 201700036000271, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP: [www.agetop.go.gov.br](http://www.agetop.go.gov.br) e NELIC, conforme quadro resumo a seguir:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
ALBENGE ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
AUGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA.	INABILITADA - Itens: 04.04.02 e 04.04.04
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA



FEIJÃOZINHO TERRAP. E CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA - Itens: 04.04.04 e 04.04.05
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA - Item 04.05.01
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	HABILITADA
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	HABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
PLANEX ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.	HABILITADA

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto: JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 43329

#### INEXIGIBILIDADE Nº 096/2017-PR-NELIC

**Despacho nº 2182/2017-PR** - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e reconhecer a inexigibilidade de Licitação nº. 096/2017-PR-NELIC, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, visando contratar a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os serviços técnicos especializados continuados de suporte técnico remoto e local, manutenção evolutiva e atualização tecnológica dos sistemas de gestão implantados na AGETOP, por um período de 12 (doze) meses, conforme documentação contida no Processo nº 32869/16 (SEP-NET 201600036000995) cujo o valor é de R\$ 1.460.395,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon  
Presidente

Protocolo 43422

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### Portaria n.º593/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os preceitos estabelecidos na Lei n.º 17.790, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Dívida Ativa desta Autarquia; RESOLVE:

Art. 1º-Instituir a Comissão Julgadora de Créditos Impugnados do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, vinculada à Presidência, com atribuição para apreciação e julgamento de defesa interposta em face da notificação de cobrança de crédito tributário e não-tributário de competência desta Autarquia,

passíveis de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º - Designar as servidoras Nayra Caires Lima Seabra, Dilma Freire e Daniela Cabral de Siqueira Oliveira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogar a Portaria n.º 469/2016/GP/GSG.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente

Protocolo 43246

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 597/2017/GP-GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 5340951.97.2017.8.09.0051;

Considerando, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o art. 261;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 00145/2013/GP/GCNH, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor **Cesar Ricardo Gazolla Ribeiro**, registro 02185021932, tendo em vista a liminar deferida pelo MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 5340951.97.2017.8.09.0051, garantindo ao condutor o direito de dirigir até o julgamento de mérito da referida ação.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 43337

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitação, Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detransnet.go.gov.br](http://www.detransnet.go.gov.br), o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PPROCESSO	201700025552529
PPREGÃO ELETRONICO	034/2017



OBJETO	aquisição de uma solução contendo equipamentos e sistema de videowall para 30 monitores (televisores), conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS, Portarias nº642 e 643/2016-SG/GFCV do DETRAN/GO e Portaria nº0238/2014 - DENATRAN,
DATA DE ABERTURA	07/11/2017
HHORÁRIO	09:00 HORAS
VVALOR ESTIMADO	R\$ 100.061,10(cem mil, sessenta e um reais e dez centavos)

Goiânia, 16 de outubro 2017.

**Suzete Maire Caetano-Pregoeira**

Protocolo 43143

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br), o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PPROCESSO	201700025187591
PPREGÃO ELETRONICO	019/2017
OOBJETO	Contratação de empresa para Locação de 5 (cinco) salas em hotel ou espaço para evento com, no mínimo, três estrelas, bem localizado e de fácil acesso, em Goiânia, com serviço de buffet completo, para 25 (vinte e cinco) pessoas - conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA	07/11/2017
HHORÁRIO	13:00 HORAS
VVALOR ESTIMADO	R\$ 8.381,17 (oito mil, trezentos e oitenta e um real e dezessete centavos).

Goiânia, 16 de outubro 2017.

**Daniella Sousa Manço Vêras  
Pregoeira**

Protocolo 43211

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br), o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201700025217422
PREGÃO ELETRONICO	032/2017

OBJETO	Aquisição de tablet's, televisões, data show's (projetores) e bicicletas para efeito de premiação na realização do I PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO DO DETRAN-GO 2017
DATA DE ABERTURA	07/11/2017
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$72.142,62 (Setenta e dois mil, cento e quarenta e dois Reais e sessenta e dois centavos).

Goiânia, 16 de outubro de 2017

**Carla Santos D' Rezende  
Pregoeiro/Detran-GO.**

Protocolo 43239

**Goias Previdência – GOIASPREV**

**PORTARIA Nº 910, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010005596**, notadamente do Parecer "PA" nº 004883/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARY BASTOS JÚNIOR** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 16 de outubro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 43258

**Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017**

**Processo nº: 4-9-2298210/2017 - 201700022073552**

**Objeto:** Aquisição de licenças de uso do Software SYSCORE/GOV (Suíte para Governança) em ambiente *full web* com tecnologia JAVA e Banco de Dados MS SQL Server (versão 2012 ou superior), para um quantitativo de 150 (cento e cinquenta) usuários (*site licence*), em cada módulo de governança instalado e Prestação de serviços relativos ao treinamento operacional com os Serviços de suporte técnico para manutenções corretiva e evolutiva do produto, apoio assistido para estruturação de informações no sistema e integração com sistemas aplicativos do Instituto.

**Abertura: 07/11/2017, às 09:00 h.**

**Legislação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





**Observação:** Procedimento realizado para participação geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, utilizando-se do permissivo legal do art. 10, inc. II da Lei retromencionada.

Cópias do **EDITAL** encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

**Letícia Barbosa Pereira Rodrigues Xavier**  
Pregoeira

Protocolo 43241

## Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

### PORTARIA N.º 385/2017 - PRES.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Circular n.º 2/2017 SEI - CGE, da Controladoria Geral do Estado de Goiás;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **JEVERSON AMORIM, CPF n.º 843.448.571-00** (Presidente), **PEDRO PINTO ARRUDA, CPF n.º 067.460.981-68** (membro) e **SILVIO SILVA MIRANDA FILHO, CPF n.º 932.891.971-15** (membro), para comporem a comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio desta Junta Comercial do Estado de Goiás e a respectiva avaliação, conforme Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º O inventário consiste no levantamento físico dos bens tangíveis (móveis e imóveis) e intangíveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo e dos que não foram ainda reconhecidos ou registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (SPMI), com o objetivo de verificar a sua qualidade, o seu valor e estado de conservação, a sua necessidade e localização física.

Art. 3º Conforme o Decreto n.º 9.063/2017, os prazos para conclusão e/ou revisão dos inventários são:

§1º Bens tangíveis móveis e intangíveis, revisão do inventário do exercício de 2016, até 31 de dezembro de 2017;

§2º Bens intangíveis imóveis, até 31 de dezembro de 2018;

§3º Bens de infraestrutura, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Para este exercício, a comissão deverá atualizar o inventário, bem como conciliar os registros patrimoniais de sua competência no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - SPMI, até o dia 31 de dezembro de 2017, o qual será integrado com o Sistema de Contabilidade para fins de prestação de contas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 09 de outubro de 2017.

**Rafael Lousa**  
Presidente

Protocolo 43230

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

### **AVISO 041/2017- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de movimentação de mercadorias (braçagistas) para atendimento de programas, eventos e outras atividades necessárias à OVG. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos.

**TIPO: Menor Preço Global.**

**Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - Processo nº 2017/386662 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA:** [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)-(portal da transparência/publicações legais 2017).

Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO. - Fone (62) 3201-9496/9441

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07 (sete) dias** úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação e no site da OVG ou o que ocorrer por último.

Protocolo 43336

### **AVISO 042/2017- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa para o fornecimento de kit de enxoval para bebê com a finalidade de atender gestantes, municípios e eventos. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos.

**TIPO: Menor Preço por item (kit).**

**Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - Processo nº 2017/386700 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA:** [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)-(portal da transparência/publicações legais 2017).

Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO. - Fone (62) 3201-9496/9441

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 15 (quinze) dias** úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação e no site da OVG ou o que ocorrer por último.

Protocolo 43338

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### **ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 201700020004637

**Identificação do Instrumento:** Contrato nº 082/2017

**Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Concessionária - **Cláudia Bosso 13265481824**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.707.806/0001-82.

**Objeto do Contrato:** Concessão de uso da área total interna de 6,45 m<sup>2</sup> nas dependências da UEG Câmpus Aparecida de Goiânia destinada à instalação de uma central de cópias.

**Valor do Contrato:** R\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 11/10/2017

**Vigência:** **Início:** 11/10/2017 **Fim:** 10/10/2018

**Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 17 de outubro de 2017.**

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 43276



**ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 201700020008688

**Identificação do Instrumento:** Contrato nº 083/2017.

**Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Wanessa Porto Cortez Bittar Junqueira-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.270.198/0001-99.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a demanda dos cursos dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/UEG e Médio TEC.

**Valor do Contrato:** R\$ 69.789,79 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso do PRONATEC - Fonte (115).

**Nota de Empenho nº:** 2017.6606.015.00038 de 26/09/2017.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.33.

**Data de Assinatura do Contrato:** 11/10/2017

**Vigência:** Início: 11/10/2017 Fim: 10/10/2018

**Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 17 de outubro de 2017.**

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 43277

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017**

**PROCESSO Nº** 201600020010549

**ÓRGÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 07/11/2017 às 09:00h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de Sistema de Baropodometria portátil de plataforma, com recursos do Convênio 782427/2013 PROEXT, para atender ao Câmpus Goiânia - ESEFFEGO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.6606.19.364.1065.2348.04

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.02

**FONTE:** (290)

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 73.398,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 18 de outubro de 2017.

**César Walmor da Silva Leidens**  
Coordenador Geral

Protocolo 43407

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

**ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2017 FAPEG/EMATER**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em seu sítio ([www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br)) o resultado final da Chamada Pública n.º 05/2017 - FAPEG/EMATER, para apoio financeiro a projetos de pesquisa agropecuária que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Goiás, procedida a avaliação das propostas apresentadas e julgamento do pedido de reconsideração frente ao resultado preliminar, processo nº 201510267001468.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Protocolo 43417

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

**CONVOCAÇÃO 009/2017**

**EDITAL 001/2017 - DICOOPTEC/AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que, conforme Edital 001/2017 - Dicooptec/Agehab referente ao sorteio para Seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida" Conjunto Vera Cruz "Nelson Mandela" e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6, publicado na D.O.E. nº 22.478, do dia 02 de janeiro de 2017.

Convocamos os seguintes nomes a comparecerem na sede da AGEHAB, cito à Rua 18-A, número 541 - Setor Aeroporto das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, para regularização de seu cadastro.

Nº	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME CONJUGE	CPF CONJUGE
1	ADRIELLE LIRA DOS SANTOS	034.XXX.171-XX	JOSE CARLOS RIBEIRO ALVES	005.XXX.411-XX
2	ALDA KLEIA FARIAS DE SANTANA	054.XXX.044-XX	ANTONIO ABILIO DA SILVA	534.XXX.284-XX
3	ALDETE FERREIRA DE AMORIM	253.XXX.991-XX		
4	ANA JÚLIA BRITO DE ASSUNÇÃO	755.XXX.601-XX		
5	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	831.XXX.881-XX	ACELINA DE SOUZA BARROS	937.XXX.381-XX
6	ANTONIO MATIAS DE JESUS	041.XXX.821-XX	MONICA BARBOSA DA SILVA	044.XXX.131-XX
7	ANTONIO OLEGARIO DA CRUZ FILHO	053.XXX.244-XX		

8	APARECIDA DE AZEVEDO BANDEIRA	759.XXX.171-XX	WILSON BANDEIRA	295.XXX.511-XX
9	AURENIVA BARRETO SARDEIRO	788.XXX.481-XX		
10	CELEUCIA MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	466.XXX.663-XX	WAGNER ANDRE DA COSTA	917.XXX.012-XX
11	CELIA BARBOSA DE AMORIM	402.XXX.441-XX		
12	CHARLIENE FIGUEIREDO	005.XXX.202-XX		
13	CHIARA MAIRA BRANDAO CARDOSO	067.XXX.271-XX	LUCAS NUNES DA SILVA	704.XXX.791-XX
14	CILENE DA SILVA MATOS LIMA	995.XXX.761-XX	ALEXANDRE LOPES DE LIMA MATOS	548.XXX.041-XX
15	CÍNTIA BERTOLINA FERREIRA DA SILVA	548.XXX.291-XX		
16	CLEBER SILVA RIBEIRO	827.XXX.631-XX		
17	CLEUMA LOPES MARTINS SILVA	050.XXX.921-XX	JOSE MOREIRA DA SILVA MARTINS	029.XXX.911-XX
18	CRISLIANE ALVES GARCIA	035.XXX.461-XX		
19	CRISTIAN QUELLI DE MORAIS RIBEIRO	969.XXX.881-XX	EDUARDO ROSA RIBEIRO	967.XXX.441-XX
20	DANIEL MENDES DE MORAIS	964.XXX.781-XX	DEBORA BATISTA LOPES	028.XXX.511-XX
21	DÉBORA SILVA NOGUEIRA	704.XXX.761-XX		
22	DENIVALDO ALVES DA SILVA	032.XXX.651-XX	DEBORAH FERREIRA DE ALMEIDA ALVES	701.XXX.241-XX
23	DIONIZIA ALVES DE FIGUEIREDO	574.XXX.431-XX		
24	EDLENE PEREIRA DE SOUZA	038.XXX.855-XX	DEUSIVAL ARAGAO DE SOUZA	044.XXX.751-XX
25	ELDER APARECIDO DE OLIVEIRA	597.XXX.501-XX	EDNA MARIA PEREIRA	454.XXX.321-XX
26	ELENA DE ALMEIDA MASCIEL ROCHA	354.XXX.911-XX	EDILSON ALMEIDA ROCHA	764.XXX.097-XX
27	ELIANA HONOSTORIA DA SILVA	508.XXX.731-XX		
28	ELIANE SILVA PEREIRA	028.XXX.881-XX		
29	ELIZANGELA MATIAS SOARES	643.XXX.551-XX	MAC LAUD DE SOUZA BATISTA	796.XXX.471-XX
30	EVANIA SANTOS GUIMARAES	023.XXX.891-XX		
31	FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA FARIAS	036.XXX.981-XX	RAQUEL TEIXEIRA ALVES	058.XXX.161-XX
32	GABRIELA HENRIQUE DO NASCIMENTO	701.XXX.811-XX		
33	GERCINA DO NASCIMENTO DORIS RIBEIRO	797.XXX.881-XX	JURACI GOMES RIBEIRO	565.XXX.261-XX
34	GILSON OLIVEIRA DA COSTA	599.XXX.381-XX		
35	GISELLY DE SOUZA ABREU	034.XXX.061-XX		
36	GISLAYNE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	989.XXX.511-XX	REGINALDO LUIZ DE MORAIS	758.XXX.481-XX
37	GISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE	955.XXX.201-XX	FREDERICO LUIS ANDRADE	706.XXX.791-XX
38	HEMILLY RODRIGUES DOMINGUES	750.XXX.401-XX	LYON LOOHANT MACIEL	037.XXX.281-XX
39	IVONETE DE SOUZA DIAS FURTADO DO AMARAL	939.XXX.561-XX	JOVAIR MIGUEL VIEIRA	283.XXX.131-XX
40	JANEO DA SILVA MEDRADO	454.XXX.561-XX	ELISABETH APARECIDA SANTOS DE LIMA	549.XXX.871-XX
41	JEFFERSON ANDRE PEREIRA	979.XXX.162-XX		
42	JOAO AGOSTINHO DE SOUZA	792.XXX.591-XX		
43	JOAO NELIO ARRUDA	801.XXX.071-XX		
44	JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	576.XXX.601-XX	AUTA ROSA DAVI DUARTE	874.XXX.155-XX
45	JOELMA BASTOS DA SILVA	008.XXX.363-XX		
46	JOSÉ CARLITO DA SILVA FERREIRA	025.XXX.161-XX	JEANE MATOS DOS SANTOS SILVA	605.XXX.083-XX
47	JOSEFA PEREIRA CABRAL	485.XXX.181-XX		
48	JULIANA VAZ DE BARROS DA SILVA	028.XXX.101-XX	ALEXANDRE FABIANO DA SILVA	719.XXX.561-XX
49	KARINA BRUNIELE PEREIRA BARROS	703.XXX.171-XX	TULIO SOUZA DA COSTA	736.XXX.491-XX
50	KELVIN RIBEIRO DE OLIVEIRA	752.XXX.871-XX		



51	KERONLAYNE DOS SANTOS SILVA	042.XXX.881-XX	GUTYER FERREIRA DA SILVA	036.XXX.301-XX
52	LARA ALVES DA SILVA	039.XXX.591-XX		
53	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	059.XXX.191-XX		
54	LAYS FLAVIA ALVES	132.XXX.227-XX		
55	LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	893.XXX.841-XX		
56	LIUSIMA DOS REIS SOUZA	876.XXX.401-XX		
57	LORENA DE SOUZA CARDOSO	002.XXX.911-XX	WESLEY FERREIRA FAGUNDES	842.XXX.581-XX
58	LUDMILA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	039.XXX.801-XX	PAULO HENRIQUE EPIFANIO DE OLIVEIRA	018.XXX.211-XX
59	LUIZA CONCEICAO COELHO	508.XXX.891-XX		
60	LUZIA CRISTINA RODRIGUES RABELO	397.XXX.801-XX	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA	014.XXX.041-XX
61	MARCELO SOUSA SILVA	701.XXX.851-XX		
62	MARCIA KENIA DE OLIVEIRA	763.XXX.051-XX		
63	MARCIA REGINA DE CAMPOS	494.XXX.801-XX	EDMAURO ALVES CAMPOS	078.XXX.326-XX
64	MARCIZA MILANEZ DE ALMEIDA	660.XXX.353-XX		
65	MARIA AUGUSTA DURANS MENDES	791.XXX.663-XX		
66	MARIA CICERA BRITO DE CARVALHO	299.XXX.962-XX		
67	MARIA DAS GRACAS FELIX DA SILVA	858.XXX.502-XX		
68	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	243.XXX.001-XX		
69	MARIA DOS REIS PEREIRA DE CIRQUEIRA	942.XXX.881-XX	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	688.XXX.571-XX
70	MARIA EUNICE VECCI DE CARVALHO	197.XXX.541-XX	PORFIRIO VECCI ROSA	117.XXX.181-XX
71	MARIA LOURDES SOARES	482.XXX.191-XX	JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	010.XXX.881-XX
72	MARINEZ GOMES DE SOUZA	578.XXX.771-XX		
73	MARISA SOUSA OTTO	210.XXX.811-XX		
74	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	360.XXX.421-XX		
75	MITRIONE RODRIGUES GONÇALVES	382.XXX.341-XX		
76	NILVA SIMPLÍCIO DA SILVA	510.XXX.121-XX		
77	NUBIA BARROS SIQUEIRA ALCANTARA	932.XXX.481-XX		
78	PATRICK MESQUITA NUNES	027.XXX.841-XX	CAROLINE SOUSA ANDRADE	705.XXX.881-XX
79	PERCÍLIA SOUSA PINHEIRO	664.XXX.621-XX		
80	POLIANE DE AMORIM FEITOSA	848.XXX.162-XX		
81	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	753.XXX.101-XX		
82	RAQUEL AGUIAR DA SILVA	860.XXX.181-XX	CLAUDIA HRRANY ARANTES SOUZA	037.XXX.391-XX
83	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	932.XXX.402-XX	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	006.XXX.662-XX
84	REGINA RODRIGUES DOS REIS	995.XXX.441-XX		
85	RENATA FABRINE FRANCELINA VIEIRA	066.XXX.096-XX		
86	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	849.XXX.151-XX		
87	ROSELY PEREIRA DA SILVA	547.XXX.091-XX	WESLEY DA SILVA FERREIRA	021.XXX.661-XX
88	ROSIANE DOS SANTOS DIAS	880.XXX.632-XX		
89	ROSICLER RODRIGUES MENDES MATIAS	835.XXX.821-XX	MICHEL STEFANI MATIAS	900.XXX.881-XX
90	SANDRA REGINA ALVES FERREIRA	020.XXX.031-XX		
91	SARA REGINA DE CASTRO ROSA GUIMARAES	949.XXX.171-XX		
92	SUELING MEDEIROS DE LIMA MENDES	021.XXX.551-XX	MARCOS BRUNO MENDES CRUZ	000.XXX.561-XX
93	THIAGO DUARTE DA COSTA	883.XXX.131-XX		
94	UIRIVANDER CARDOSO DE CASTRO	974.XXX.101-XX		

95	VALDENICIA ALVES DO AMARAL ARAUJO	872.XXX.811-XX		
96	VIVIANE RODRIGUES LIMA SOUSA	853.XXX.251-XX	LUCIANO DE SOUSA VIEIRA	712.XXX.401-XX
97	WALTER JUNIO DOS REIS	006.XXX.701-XX		
98	WANDERSON LOPES DA SILVA	054.XXX.555-XX	LUCIA MARIA DOS SANTOS	047.XXX.155-XX
99	WEBERSON JOSE DA SILVA	701.XXX.711-XX		

O não comparecimento do mesmo no prazo de **10 (dez) dias úteis** será automaticamente desclassificado do Processo de Seleção, perdendo, assim, todos os direitos referentes a concorrência de sua unidade habitacional conforme foi sorteado neste Processo referido acima.

Goiânia, 18 de setembro de 2017.

Murilo Mendonça Barra

*Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica*

Luiz Antonio Stival Milhomens

*Presidente da Agência Goiana de Habitação*

Protocolo 43264

## CELG Geração de Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93  
PR-PRGE 074/2017 (Processo nº 16.501557-03). SEPNET:  
201611867000550. Objeto: Contratação de serviço de avaliação  
de imóveis. Contratada: MCX Engenharia LTDA. CNPJ/MF:  
17.280.575/0001-08. Valor: 17.823,10 (dezesete mil, oitocentos e  
vinte e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 43078

## SANEAGO

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017 PROCESSO Nº 17160/2016 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, torna público o resultado de julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 85/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO E CARVÃO ANTRACITOSO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. EMPRESAS VENCEDORAS: 01) CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.044.674/0001-62, nos itens 01 e 02; 02) VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 00.305.097/0001-40, nos itens 03 e 04, conforme ata constante do processo.**

Goiânia, 17 de outubro de 2017

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 43370

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 PROCESSO Nº 24059/2016 - SANEAGO 201700052000269 - CGE 201700052000270 - TCE

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação contemplando ITENS destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA e ITENS destinados EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E VÁLVULAS CONTROLADORAS DE NÍVEL, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por

meio do site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

**DATA DE ABERTURA: 06 (seis) de novembro de 2017 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h (quatorze horas).**

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2017

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 43372

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017 PROCESSO Nº 24753/2016 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, torna público o resultado de julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 094/2017, realizada no dia 09/10/2017 às 14h horas (quatorze horas), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS TIPO FRIGOBAR E SIMILARES, INSTALADOS NAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA SANEAGO.** Foi considerada **FRACASSADA** para o item 01 (único), conforme ata constante do processo.

Goiânia, 17 de setembro de 2017

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 43374

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017 PROCESSO Nº 272/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2017, realizada no dia 16/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.** Foram considerados **DESERTOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, e **FRACASSADO** o item 34, conforme ata constante do processo.

Goiânia, 17 de outubro de 2017

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 43376



# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 819 / 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do art. 24-A da Lei nº 15.122/05, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do TCE-GO, introduzido pela Lei nº 19.362/2016, que instituiu os auxílios alimentação e transporte para os servidores em atividade no Tribunal;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Resolução nº 4/2016, desta Corte de Contas;

Considerando os recentes e constantes reajustes nos valores dos combustíveis,

### RESOLVE

Art. 1º Reajustar o auxílio transporte pago aos servidores desta Corte, passando a vigorar, a partir do mês de setembro de 2017, com valor mensal de R\$ 345,93 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 de setembro de 2017.

Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade  
Presidente

kronit

Protocolo 43231

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 201600047000485. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO. **Contratada:** Cast Informática S.A (CNPJ: 03.143.181/0001-01). **Modalidade de licitação:** Concorrência nº 001/2016. **Objeto:** prestação de serviço de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e sustentação tecnológica, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais. **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo contratual de 10/10/2017 a 10/10/2018, e a modificação do valor da UST (Unidade de Serviço Técnico), de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos), em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018. Repactuação, com vigência retroativa a 01/05/2017 **Recursos orçamentários:** 2017 0201 01 032 1003 2.023 **Grupos:** 03. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.37.08 **Fonte de recursos:** Tesouro Estadual. Prazo de Vigência: 10 de outubro de 2018. Valor Total Anual: R\$ 2.468.400,00 e mensal será de R\$ 205.700,00.

Protocolo 43283

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 201700047001744. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO. **Contratada:** Cerrado Móveis Planejados LTDA - ME (CNPJ: 24.819.443/0001-77). **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 053/2017, do TCE-GO. **Objeto:** Fornecimento de materiais e prestação de serviços de marcenaria. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 10.520/2002. **Recursos orçamentários:** 2017 0201 01 032 1003 2.023 **Grupo:** 04. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.24. **Fonte de recurso:** Tesouro Estadual. **Prazo de Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 15.999,00.

Protocolo 43280

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201700047002224

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 25, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 027 - 032/;

**Considerando** que o Controle Interno desta Corte de Contas, opinou pela regularidade formal da contratação pretendida nos presentes autos, fls. TCE 033/036;

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR inexigível a licitação** em favor do SR. Mario Mendes Barbosa Júnior para ministrar o curso de Elaboração de Relatórios Gerenciais de Finanças Públicas no valor de R\$ 14.400,00( quatorze mil e quatrocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 10 de outubro do ano de 2017.

**Marcelo Augusto Pedreira Xavier**

Presidente da CPL - TCE/GO

Portaria nº 719/2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (fls. TCE 037), exarado no dia 10 de outubro do ano em curso, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e no inciso X, do art. 33, da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/2012, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700047002224, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Mário Mendes Barbosa Júnior, CPF 975.259.011-04, para ministrar o curso de "Elaboração de Relatórios Gerenciais de Finanças Públicas, utilizando a ferramenta Business Objects (B.O.)", destinado aos servidores da Gerência de Controle de Contas, perfazendo a despesa o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Conselheiro Kennedy Trindade  
Presidente

Protocolo 43262

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201700047002232

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 25, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 016 - 019/;

**Considerando** que o Controle Interno desta Corte de Contas, opinou pela regularidade formal da contratação pretendida nos presentes autos, fls. TCE 020/023;

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR inexigível a licitação** em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO ADMINISTRATIVO - IBDA** referente a participação de 20 (vinte) servidoras indicados na lista de



inscritos, no valor R\$ 19.200,00 dezanove mil e duzentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 10 de outubro do ano de 2017.

**Marcelo Augusto Pedreira Xavier**

Presidente da CPL - TCE/GO  
Portaria nº 719/2017

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (fls. TCE 024), exarado no dia 10 de outubro do ano em curso, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e no inciso X, do art. 33, da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/2012, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700047002232, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, CNPJ nº 29.419.181/0001-77, com vistas a participação de 20 (vinte) servidores no curso "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", em atendimento à solicitação composta pelo Instituto Leopoldo de Bulhões, perfazendo a despesa o valor total de R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais)

Conselheiro Kennedy Trindade

Presidente

Protocolo 43266

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.**

**Processo :** 15415/2017

**Objeto:** Contratação por demanda de serviços gráficos, para a confecção de diversos materiais de divulgação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**Valor Estimado:** R\$ 18.494,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

**Conforme DUEOF** nº 00026 de 10 de outubro de 2017.

**Dotação** 2017.0301.01 032 1004 2025 03.00 - 3.3.90.30.57.

**Vigência :** de 10 outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018.

Protocolo 43251

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI - ME.**

**Processo :** 15415/2017

**Objeto:** Contratação por demanda de serviços gráficos, para a confecção de diversos materiais de divulgação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**Valor Estimado:** R\$ 14.617,00 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais).

**Conforme DUEOF** nº 00025 de 10 de outubro de 2017.

**Dotação** 2017.0301.01 032 1004 2025 03.00 - 3.3.90.30.57.

**Vigência :** de 10 outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018.

Protocolo 43253

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME.**

**Processo :** 15415/2017

**Objeto:** Contratação por demanda de serviços gráficos, para a confecção de diversos materiais de divulgação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**Valor Estimado:** R\$ 13.782,00 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais).

**Conforme DUEOF** nº 00027 de 11 de outubro de 2017.

**Dotação** 2017.0301.01 032 1004 2025 03.00 - 3.3.90.30.57.

**Vigência :** de 11 outubro de 2017 a 10 de outubro de 2018.

Protocolo 43254

## PODER JUDICIÁRIO

### Ministério Público

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Processo:** 201700524779 **Objeto:** Disposição da servidora pública municipal Walneide Alves Barbosa para auxiliar nas Promotorias de Justiça de Porangatu. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Novo Planalto. **Vigência:** 01/09/2017 a 31/08/2018 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 01/09/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 43349

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201700401311 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 22/2017, Registro de Preços nº 40/2017, Contrato nº 89/2017 **Objeto:** Aquisição de Microcomputadores portáteis - Notebooks/ Ultrabooks com maleta **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Northware Comércio e Serviços Ltda **Período:** 17/10/2017 a 16/10/2018 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4001 4.001 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 701.625,00 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00130 de 02 de outubro de 2017 **Valor do Empenho:** R\$ 701.625,00 **Data de assinatura do Contrato:** 17/10/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 43350

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201700401311 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 22/2017, Registro de Preços nº 40/2017, Contrato nº 90/2017 **Objeto:** Aquisição de Microcomputadores portáteis - Notebooks/Ultrabooks com maleta **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Torino Informática Ltda **Período:** 17/10/2017 a 16/10/2018 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4001 4.001 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 1.992.615,00 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00131 de 03 de outubro de 2017 **Valor do Empenho:** R\$ 1.992.615,00 **Data de assinatura do Contrato:** 17/10/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 43351

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Águas Lindas de Goiás

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 004/2017**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, com abertura no dia 21/11/2017, às 10h00, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução indireta da realização das obras para o Centro de Iniciação Esportiva (CIE), obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do edital. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico [www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br), tudo na forma das Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 17 de outubro de 2017. GILBERTO MONTEIRO - Presidente da CPL

Protocolo 43426

**Alto Horizonte**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviço de gestão informatizada e integrada para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S10 e óleo diesel comum, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/ EDITAL: Pregão Presencial 45/2017; II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 9396/2017; IV- OBJETO: Contratação de serviços de gestão informatizada e integrada para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S10 e óleo diesel comum; V- DATA AUDIÊNCIA: 30/10/2017 às 08:00 horas; VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br). Alto Horizonte, 18 de outubro de 2017. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 43427

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos de engenharia civil para o Município de Alto Horizonte, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial 46/2017; II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 6068/2017; IV- OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos de engenharia civil para o Município de Alto Horizonte; V- DATA AUDIÊNCIA: 30/10/2017 às 13:30 horas; VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br). Alto Horizonte, 18 de outubro de 2017. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 43428

**Anápolis**

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017**

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **08h00min** do dia **31 DE OUTUBRO DE 2017**, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR) COM SISTEMA OPERACIONAL, PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, conforme processo administrativo nº. 000058692/2017. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 17 de outubro de 2017.

**Walkyria Vargas dos Santos**  
Pregoeira

Protocolo 43380

**Bom Jesus de Goiás**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - Tipo Menor Preço, Regime Empreitada Global - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Bom Jesus - GO, conforme Convênio nº 2017-00079 do processo nº 201700042001022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-GO e o Município de Bom Jesus - GO. DATA DE ABERTURA: 20/11/2017; HORÁRIO: 08h30min; LOCAL: Praça Sebastião A. Oliveira, 33, Centro - Bom Jesus-Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.bomjesus.go.gov.br](http://www.bomjesus.go.gov.br). Bom Jesus, 17 de outubro de 2017. Daniillo Miguel Silva - Gestor Público - Eli Alves - Presidente CPL.

Protocolo 43355

**Cachoeira de Goiás****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 01828/2017 - Contrato 025-A/2017, cujo o objeto é empreitada integral, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo, para a execução de obras e serviços de 31.067,57 (Trinta e um mil e sessenta e sete e cinquenta e sete centímetros) m² de implantação de pavimentação asfáltica tipo TSD com capa selante, com meio fio e sarjeta na cidade de Cachoeira de Goiás. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. E o CONTRATADO JOAO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 21.941.340/0001-97, com valor de R\$ 1.014.977,51 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Data 25/09/2017.

**Gilmar dos Santos Barros**  
Secretário Mun. de Administração

Protocolo 43304

**Caiapônia**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - SRP.** Data Abertura: **08 de novembro de 2017 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de materiais elétricos**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br). Fone: (64) 3663-1025, e-mail: [licitacao@prefeituracpa.com.br](mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br). **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 43423

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SRP.** Data Abertura: **09 de novembro de 2017 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de materiais de construção**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br). Fone: (64) 3663-1025, e-mail: [licitacao@prefeituracpa.com.br](mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br). **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 43424

**Campinorte**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2017 A Prefeitura Municipal de Campinorte, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 02.215.747/0001-92, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 01 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Praça Cristóvão Colombo, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2017, para Contratação de Pessoa Jurídica visando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Utilidades., Conforme especificações no Termo de Referência, anexo I, a documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Campinorte - Goiás, 16 de outubro de 2017. ADMILSON PEREIRA LEITE - Pregoeiro.

Protocolo 43357





## Catalão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

Na Publicação do dia 18 de outubro de 2017 do Diário Oficial do Estado, referente ao aviso da AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017, onde se lê: dia 31 de outubro de 2017, às 09h00min., leia - se: dia 11 de novembro de 2017, às 09h00min. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Protocolo 43420

Município de Catalão.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017.

O Município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de Empresas para fornecimento veículos automotores terrestres zero quilômetros para compor a frota própria da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, no exercício financeiro de 2017, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 113/2017 e seus anexos, que poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 17 de outubro de 2017. Kedna Alves Silvéria - Pregoeira.

Protocolo 43358

## Cristalina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça José Adamian, s/nº, Centro, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 30 de outubro de 2017 às 08:30 horas na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS" Nº 077/2017, do tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de decoração natalina, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Edital completo poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, CEP 73.850-000, Cristalina, Estado de Goiás, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h ou pelo site da prefeitura [www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br). Informações: tel: (61) 3612-6124.

Publique-se. Cristalina, 17 de outubro de 2017.

Protocolo 43397

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça José Adamian, s/nº, Centro, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 30 de outubro de 2017 às 08:30 horas na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS" Nº 077/2017, do tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de decoração natalina, o qual será processado e

julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Edital completo poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, CEP 73.850-000, Cristalina, Estado de Goiás, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h ou pelo site da prefeitura [www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br). Informações: tel: (61) 3612-6124.

Publique-se. Cristalina, 17 de outubro de 2017.

Protocolo 43409

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público a republicação das seguintes licitações:

1ª Republicação Pregão Presencial nº 76/2017, no dia 30 de outubro de 2017, às 14:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de peças para viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Formosa - GO

1ª Republicação e Retificação Pregão Presencial nº 80/2017, no dia 30 de outubro de 2017, às 14:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em diagnóstico pro imagem para realização de exames de mamografia, densitometria óssea, tomografia e ressonância magnética;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 88/2017, no dia 06 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de material elétrico, ferramentas, EPI e material de limpeza e produção de higienização;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 89/2017, no dia 06 de Novembro de 2017, às 14:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de ferramentas;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 90/2017, no dia 07 de Novembro de 2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global por lote, para aquisição de peças e prestação de serviço para Patrola;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 91/2017, no dia 07 de Novembro de 2017, às 14:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoria de calculo de gestão previdenciária e locação de software;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 92/2017, no dia 08 de novembro de 2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de material odontológico;

1ª Republicação Pregão Presencial nº 76/2017, no dia 09 de novembro de 2017, às 15:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de peças para viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Formosa - GO;

1ª Republicação Edital do Pregão Presencial nº 82/2017, no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas para abertura da sessão, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de chaveiro;

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br), tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Formosa, 17 de outubro de 2017. Aline Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 43360

### Prefeitura Municipal de Formosa RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chayane de Melo Gontijo, torna público a



RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado na data de 26 de maio de 2017, nas publicações particulares, do contrato onde se - lê: Contrato nº 1435/2017 - CPL. Contratada: MULT X SERVICE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. TOMADA DE PREÇO 006/2017. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 1.148.854,12. LEIA-SE: Contrato nº 1435/2017 - CPL. Contratada: MULT X SERVICE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Modalidade: Tomada de Preço 006/2017. Prazo: 24/05/2017 A 24/05/2018. Valor: R\$ 1.481.044,82.

Protocolo 43362

## Goianésia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Município de Goianésia - GO.

**Contratada:** GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**Prazo de vigência:** 02/10/2017 ATÉ 31/10/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 39.984,00** (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**Signatários:** Rogerio Arantes Rodrigues. e **Contratado.**

**Contratante:** Renato Menezes de Castro.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM RACK DE POTEÇÃO (METAL).**

Data do contrato 21/09/2017.

Goianésia - Goiás 17 de Outubro de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 43273

## Inhumas

### Pregão Presencial 057/2017

O Município de Inhumas torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 1 Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço global, objetivando a aquisição de balanças digitais, no dia 31/10/2017 às 08:30 horas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, pelo telefone (62)3511-2121, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br)

Protocolo 43413

## Itaberaí

Estado de Goiás - Município de Itaberaí

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-SRP

O Município de Itaberaí-GO, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 31/10/2017, as 09h00, na sede do Município, Licitação - Pregão Presencial nº 052/2017, Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço, destinada a aquisição de um veículo trailer, zero km, de acordo com o edital e seus anexos. O edital, anexos que poderão ser obtidos no site [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) ou junto à Comissão de Licitação do Município. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996. Itaberaí aos 17 de outubro de 2017. Jaci Garcia Teodoro Filho (Pregoeiro).

Protocolo 43364

## Jesúpolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Tomada de Preços nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n. 003/2017. Objeto: Execução de obras e serviços de Conclusão da Praça Luiz de Mattos no município de Jesúpolis - GO. Convênio: 77669/2013 Mtur. CR Caixa n. 1009.157-78/2013. Empresa Vencedora: Construtora Asmar Eireli EPP - CNPJ nº 04.061.972/0001-47 Valor: R\$ 245.902,35. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Celso Henrique R.de Almeida - Presidente.

Protocolo 43359

## Matrinchã

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Município de Matrinchã-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 14h00min do dia 31 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, descartável, utensílios e outros. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.matrincha.go.gov.br](http://www.matrincha.go.gov.br)) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, ramal 211 no horário de expediente. Matrinchã-GO, 17 de outubro de 2017.

**Jessé Cesar Silva - Pregoeiro**

Protocolo 43308

## Maurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Data/Horário de Abertura: 31/10/2017 às 14h:00min. Objeto: Aquisição de Aparelho de RX para o hospital municipal verba do Ministério da Saúde - Proposta 11483.837000/1150-03, no sentido de suprir efetivamente necessidade deste órgão. Local: Rua: Sebastião Alves de Faria Quadra 52 CEP: 75.930-000 Setor Bairro Lorena Maurilândia. Maiores Informações: Fone: (64) 3647-1768 e-mail: [licitacao@maurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@maurilandia.go.gov.br). Maurilandia, 17/10/2017. José Antônio de Araújo Gêmeos - Controlador Interno

Protocolo 43431

## Niquelândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA Edital de Comunicação

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, inscrita CNPJ: 07.215.895/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Niquelândia - SEMMA a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de: Ampliação da Creche Menino Jesus. Localizado na Rua São Judas Tadeu, s/n no Bairro Vila São Jose, CEP 76.420-000, Município de Niquelândia - GO. Niquelândia, 11 de outubro de 2017. JAIME CORRÊA DAS NEVES - Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 43224

## Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA  
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, por intermédio de sua pregoeira, designada



pelo Decreto nº 139 de 10 de Maio de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 27(VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Aquisição de uma Grade Aradora e uma Carreta Agrícola Basculante, referente ao Contrato de Repasse nº 2635.1032.952-28/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº832595 e demais necessidades da Prefeitura Municipal de NOVA AMÉRICA, constante do Processo Administrativo nº 047/2017, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br). Nova América, 17 de outubro de 2017. Aline Avelino de Menezes Silva - Pregoeira.

Protocolo 43365

### **Novo Gama**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
9705/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017  
MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 031/2017, ficando convocada a empresa: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ 27.161.931/0001-28, vencedora dos itens: 01, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pelo critério de menor preço por item com julgamento global, para assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 43398

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7360/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017  
OBJETO: Registro de Preços para eventuais Contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de Forro PVC e divisórias, com fornecimento de material, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Novo Gama. FORNECEDOR: JDS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 11.897.577/0001-64, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil e cento e cinquenta reais) Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/10/2018 e está disponível no site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 17 de outubro de 2017. Publique-se. WISLIANE MAXIMIANO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 006/2017.

Protocolo 43438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017  
OBJETO: Registro de Preços para eventuais Contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de divisórias e reforma de carteiras escolares, com fornecimento de material, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Novo Gama. FORNECEDOR: JDS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 11.897.577/0001-64, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 344.150,00 (trezentos e

quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de outubro de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/10/2018 e está disponível no site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 18 de outubro de 2017. Publique-se. MARIA DA GUIA NÓBREGA DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 005/2017.

Protocolo 43399

### **Ouro Verde de Goiás**

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 091/2017 LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, CNPJ: 01.485.531/0001-84; CONTRATADA: BON SERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.518.842/0001-32 OBJETO DO CONTRATO: Contrato, execução, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de 01 (um) campo de futebol society 18X36 metros no MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS. OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Amigável, por acordo entre as partes. FUNDAMENTO: O presente termo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Primeira, do referido Contrato, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 43408

### **Paraúna**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.813/2017 - O Município de Paraúna/GO, Estado de Goiás, torna público aos interessados que no dia 17 de Outubro de 2017, foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO, pelo Sr. Prefeito Municipal, à Empresa BRASIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.615.719/0001-50, a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017, expedido em 28/09/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO PERÍMETRO URBANO DE PARAÚNA-GO. Paraúna/GO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2017. PAULO JOSÉ MARTINS - Prefeito Municipal

Protocolo 43416

### **Planaltina**

Prefeitura Planaltina de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e SRP 10/2017 OBJETO: Aquisição Recarga de Extintores. DATA DE ABERTURA: 30/10/2017; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Prefeitura Municipal e Planaltina de Goiás. . Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 3637-1273 ramal 218. Planaltina - GO, 16 de Outubro de 2017. WEBER RENATO MOURAS TEIXEIRA - CPL/pregoeiro.

Protocolo 43367

**Porangatu**

MUNICÍPIO DE PORANGATU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.201/0001-11, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 14:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 022/2017 visando o registro de preços de soro e Água para injeção que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 17 dias do mês de outubro de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 43371

**Rio Quente**

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - O MUNICÍPIO DO RIO QUENTE, Estado de Goiás, torna público que está suspensa, para adequação no termo de referência, a abertura do Pregão Presencial nº 032/2017, tipo menor preço por item, destinada Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Ambulância, ficando remarcada a nova abertura para o dia 06 (seis) de novembro de 2017, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520/02, LC 123/06, bem como às condições prevista no edital O Edital Alterado e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura, a partir da publicação deste na imprensa ou pelo fone: (64) 3452-7010 ou no site [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br). Publique-se. Rio Quente/GO, 17 de outubro de 2017. Otávio Marcolino dos Santos - Presidente CPL

Protocolo 43432

**Rio Verde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
AVISO DE ERRATA  
PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 163/2017**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço Item.

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva da vassoura mecânica, fresa asfáltica e minicarregadeiras Case SV 185, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde-Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência, do Edital.

**NOVA DATA Abertura do Certame: 09 de Novembro de 2017 às 09h00min**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de Outubro de 2017.

**CLAUDIA CRUVINEL MARQUES SANTIAGO**

Pregoeira

Protocolo 43267

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
- AVISO DE LICITAÇÃO -

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 169/2017**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço Item.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nos Parques - Jatobá/Interlagos e Orla Dona Gercina, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme projetos técnicos de engenharia e demais especificações - Anexo - Termo de Referência, do Edital.

**DATA/HORÁRIO: 31 de outubro de 2017 às 09h00min**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de outubro de 2017.

**ANA KARINA NUNES LOPES**

Pregoeira

Protocolo 43232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 170/2017**

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço Item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de aparelhos e utensílios domésticos material de copa e cozinha visando atender as necessidades para a instalação da sede do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM e da Guarda Civil Municipal - GCM da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações, Termo de Referência, do Edital.

**DATA/HORÁRIO: 07 de novembro de 2017 às 09h00min**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de outubro de 2017.

**ANA KARINA NUNES LOPES**

Pregoeira

Protocolo 43345

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE  
ARP 098/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 098/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para a futura contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviço com disponibilidade de máquinas com implemento e operador, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 07.468.166/0001-86, com o valor Total de **R\$ 16.200,00**.

empresa **X-LOC LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.727.484/0001-17, com o valor Total de **R\$ 44.400,00**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de outubro de 2017.

**MÁRCIO HELOISO DA SILVA**

Pregoeiro

Protocolo 43346

**Santa Helena de Goiás**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA N.º 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e de



conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital 003/2017, às **08h30min do dia 24 de outubro de 2017**, visando à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de Construção do CER (Centro Especializado em Reabilitação), com área de 1.303,72m², localizado na Avenida Antonio Gonçalves esquina com Avenida Antonio José de Souza, Qd. 45, Parque Residencial Isaura**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás-GO, **17 de outubro de 2017**.

**Antônia A. da Silva Barros Correa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 43368

## Santa Terezinha de Goiás

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 094/2017 - Tipo de Licitação: Tomada de Preços 42/2017. Contratante: O FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO. Contratada: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras e serviços de Reforma do Prédio do Hospital Municipal, da cidade de Santa Terezinha/GO, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº: 01028.022-48/2015 (MINISTÉRIO DA SAÚDE). Prazo: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 290.296,73 (duzentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Data do Contrato: 17/10/2017. Dotação Orçamentária: 10.302.0016.1021.44.90.51. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor, aos 17 dias do mês de outubro de 2017. SILVIO DE SOUSA ASSUNÇÃO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 43377

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 095/2017 - Tipo de Licitação: Tomada de Preços 41/2017. Contratante: O FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO. Contratada: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras e serviços de ampliação do prédio do Hospital Municipal da cidade de Santa Terezinha de Goiás. Prazo: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 223.286,61 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis mil reais e sessenta e um centavos). Data do Contrato: 17/10/2017 Dotação Orçamentária: 10.302.0016.1021.44.90.51. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor, aos 17 dias do mês de outubro de 2017. SILVIO DE SOUSA ASSUNÇÃO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 43381

## São João da Paraúna

Prefeitura Municipal de São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Edital Nº 05/2017

O Município de São João da Paraúna-GO torna público que realizará no dia 07 de Novembro de 2017, às 09h:30min, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2017, por menor preço global cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para a construção de

uma arquibancada de dez lances, com 50,15 metros de comprimento e uma pista de *cooper* de concreto desempenado a ser construída nas dependências do Estádio Municipal Jair Pedrosa. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3560-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Paulo Augusto Vicente de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 43382

## São Luís de Montes Belos

O Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Prefeitura, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.320.406/0001-87, por intermédio do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, a PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para implantação de pavimentação asfáltica, meios fios com e sem sarjeta, nos povoados de Rosalândia, Silvôlândia, Morumbi e Planura Verde, neste município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-1227 e (64) 3671-4649. São Luis de Montes Belos, 17 de outubro de 2017. Eldecirio da Silva. Prefeito

Protocolo 43429

## Trombas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Trombas-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Tiradentes nº 97. Setor dos Funcionários, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, do tipo Registro de Preços, menor preço por item, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PRODUTOS DIVERSOS, nos termos das Leis Federal nº 10.520, e 8.666/93. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal, e pelo site [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), no endereço mencionado. Fone (62) 3374 - 3381. Trombas-Go, 17 de outubro de 2017. Douglas Romeiro de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 43383

## Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017 - MATERIAL PERMANENTE-SAUDE - O Município de Uirapuru, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, no dia 31 de outubro de 2017, às 14:00 horas, destinado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - BENS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11833.497000/1160-02 R\$ 100.000,00 para atender as unidades UBS de Uirapuru, conforme anexo I (termo de referência) e detalhamento técnico, partes integrantes do edital. Edital afixado na imprensa oficial do Município, no Placar da Prefeitura, [WWW.uirapuru.go.gov.br](http://WWW.uirapuru.go.gov.br), ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. Uirapuru, 17 de outubro de 2017. Jovacy Ferreira de Faria - Pregoeiro.

Protocolo 43335

### MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 08h00min do dia 1º de novembro de 2017, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de materiais



de utensílios, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o Município Vianópolis-Go. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br).

Vianópolis-Go, 17 de outubro de 2017. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 43385

## Uruaçu

MUNICÍPIO DE URUAÇU  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº0293/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016311/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO - CNPJ - Nº 04. 755.973/0001-91  
CONTRATADO: MEDIANA FARMA HOSPITALARES LTDA -ME - CNPJ Nº 10.567.549/0001-16. Onde se lê na Dotação Orçamentária: 10.302.0202.2.043.3.3.90.30 - CAIS, leia - se 10.302.0202.043.3.3.90.52 - CAIS, publicados no jornal de Grande Circulação GAZETA Edição de 03/10/2017, DOU de 03/10/2017 página 207 e DOE de 03/10/2017 nº22. 662. Fundamento legal: Lei Federal - 8.666/93. Data: 05/10/2017. Gestor: Reginaldo Vieira de Araújo.

Protocolo 43395

## Vianópolis

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO.  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21.07.93 e alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil Administrativa continuada, para acompanhamento e atendimento do CAUC/SIAFI; emissões das certidões da municipalidade; preenchimento dos relatórios do SICONFI; elaboração e envio das informações relativas ao SIOPE e SIOPS. CONTRATADA: ELCIONE GOMES PEREIRA, GO-015616/O-7, CPF nº 783.210.691-34, R\$ 52.500,00.  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017. DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-017/116/3.3.90.36.  
Vianópolis - GO, 28 de junho de 2017. MELYNNA QUEIROZ VIEGAS - Controle Interno.

Protocolo 43391

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 . O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 14h00min do dia 30 de outubro de 2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa com serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão tributária com utilização de software para identificação e recuperação de débitos pretéritos, referente a ISSQN de competência das instituições financeiras sediadas neste Município. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis-Go, 17 de outubro de 2017. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 43393

## Vila Propício

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2017** O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 27 de OUTUBRO de 2017, às 08h:00, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO**. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br)

Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184.Vila Propício - Goiás, 17 de Outubro de 2.017.Lidersson Gonçalves de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 43403

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017** O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 31 de OUTUBRO de 2017, às 08h:00, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL CELULAR NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DE GOIÁS**. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br) Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184. Vila Propício - Goiás, 17 de Outubro de 2.017 Lidersson Gonçalves de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 43406

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Ouro Verde de Goiás

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 108/2017. Tomada de Preço Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, CNPJ: 01.485.531/0001-84; Contratada: LR ESCAVAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.155.876/0001-72; Objeto: Contrato, execução, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de 01 (um) campo de futebol society 18X36 metros no MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS; Vigência: Contrato é de 120 dias, contados a partir da sua assinatura, tendo início em 11 de outubro de 2017 e término em 08 de fevereiro de 2018; Valor: R\$120.345,38 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Protocolo 43410

### Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA - GO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba, Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 30 do mês de outubro de 2017, às 08:30 horas, na sede administrativa do Município sito na Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista, Rubiataba/GO, Audiência Pública para persecução de licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço por Item, com aceitabilidade das propostas por Item, visando a Aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Hospitalares, Laboratorial, Computadores e outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubiataba/GO, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Cópia completa do edital e seus anexos, na Sede do Município, de 2º a 6º, horário comercial e no site: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br). Informações: (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2017. Juriane da Silva Costa Araújo - Pregoeira

Protocolo 43373

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Edéia

**PORTARIA Nº 18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

"Prorroga o Concurso Público n. 001/2015".

O Presidente da Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por



igual período. **CONSIDERANDO** que o Edital do Concurso Público nº 001/2015, em seu item 14.6, fixou o prazo de validade de 02 anos, contados a data da homologação dos resultados finais, que se deu em 23 de outubro de 2015, consoante publicação oficial, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período.

**RESOLVE: Art. 1º** - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 001/2015 da Câmara Municipal de Edéia/GO, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, prorroga até 23 de outubro de 2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**

Presidente

Protocolo 43233

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-Go., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN**, a seguir relacionados: DEUSELINA ALVES PEREIRA, CDA nº 322572, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; ROJEDSON APOLINARIO DA SILVA, CDA nº 318334, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; WARLEY JESUS DA COSTA, CDA nº 318941, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; RICARDO MENDES DA COSTA, CDA nº 322259, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; NILTON CONSTANTE PEREIRA, CDA nº 322350, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.469,35; GEAN DIVINO GOMES DA SILVA, CDA nº 318342, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; RENATO GONCALVES COSTA, CDA nº 318055, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; RODRIGUES A FAB E COM DE MASSAS LTDA, CDA nº 324551, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37; MARGARETH FELIPE DE PAIVA ME, CDA nº 318041, Vencimento 31/08/2017, Valor R\$ 1.255,37. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás." e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-Go., 16 de outubro de 2017. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.

Protocolo 43235

### **TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28**

JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO

**EDITAL LUZIÂNIA, 18/10/2017**

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foram protocolizados para **PROTESTO** nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento: CPF 00026935180 Protocolo: 505517 12/09/2017  
Espécie: CDA DEVEDOR: GERSON DUTRA DE ALMEIDA  
Valor: R\$ 1.539,69 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140105  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

Documento: CNPJ 14529700000182 Protocolo: 505517  
12/09/2017 Espécie: CDA DEVEDOR: GERSON DUTRA DE ALMEIDA ME  
Valor: R\$ 1.539,69 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140105  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

### **NOTA DO TABELIÃO**

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO DO ESTADO", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 43307

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:** Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 327172 VL R\$ 752,13 C/GUIMAR PEREIRA LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327187 VL R\$ 1.033,23 C/MARIA APARECIDA ASSUNCAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327119 VL R\$ 752,13 C/MARCELO GOMES FARIA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327122 VL R\$ 1.253,56 C/MUCIOMAR MENDES DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327111 VL R\$ 1.253,56 C/VALDEMIR BARBOSA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327102 VL R\$ 2.813,58 C/LEANDRO PIRES FEITOSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327130 VL R\$ 967,02 C/MARSILENE MARQUES DA CONCEICAO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327139 VL R\$ 1.253,56 C/RODRIGO MARQUES ME, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327158 VL R\$ 752,13 C/CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327178 VL R\$ 1.253,56 C/GEISA DE JESUS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327169 VL R\$ 1.384,62 C/UELITON ALVES DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327221 VL R\$ 1.253,45 C/VALMIR CAMPOS FERNANDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327189 VL R\$ 1.253,56 C/JESUS MARTINS ALVARENGA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327113 VL R\$ 1.253,56 C/WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327097 VL R\$ 1.253,56 C/WADSON FELICIO DE JESUS DIAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327126 VL R\$ 892,68 C/WILLIAM FRANCIEL SIQUEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327137 VL R\$ 1.253,56 C/MARCIEL SILVA DO NASCIMENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327155 VL R\$ 752,13 C/ERLAN DE SOUSA NUNES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327218 VL R\$ 752,13 C/EDSON RODRIGUES DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327183 VL R\$ 1.253,56 C/RAIMUNDO CAVALCANTE PARENTE FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327204 VL R\$ 752,13 C/VANESSA FERNANDES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327217 VL R\$ 752,13 C/NOEMIA XAVIER DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327147 VL R\$ 1.314,33 C/RENATO LEMES DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327167 VL R\$ 752,13 C/ PAULO GUERRA PACHECO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327159 VL R\$ 752,13 C/EDSON ANGELO DE OLIVEIRA, EM FV DE



DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327188 VL R\$ 752,13 C/WESTER RICARDO BENTO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327167 VL R\$ 752,13 C/RENATO AUGUSTO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327114 VL R\$ 1.253,56 C/ISMAEL FERREIRA DE ANDRADE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327103 VL R\$ 892,68 C/JOAO ROMAO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327122 VL R\$ 1.253,56 C/LUIZ DA CUNHA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327135 VL R\$ 1.253,56 C/EDUARDO FERREIRA BISPO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327139 VL R\$ 752,13 C/DIVINO DE SOUZA AQUINO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327159 VL R\$ 1.253,56 C/REGINALDO RODRIGUES FURTADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327194 VL R\$ 752,13 C/ROMILDA REGINA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327113 VL R\$ 752,13 C/KENY DE MAGALHAES ALVES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327123 VL R\$ 1.253,56 C/DOMINGOS MOURA OSORIO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327186 VL R\$ 752,13 C/FABIO FERREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327115 VL R\$ 1.384,63 C/EURIPEDES DOUGLAS RODRIGUES GOMES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327134 VL R\$ 1.253,56 C/LENILTON PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327214 VL R\$ 752,13 C/DIEGO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327200 VL R\$ 1.253,56 C/WALTECI RODRIGUES DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327115 VL R\$ 752,13 C/PEDRO JOSE DE MELO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327096 VL R\$ 1.253,56 C/RONALDO RIBEIRO FONSECA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327199 VL R\$ 1.253,56 C/CLEITON DE MENEZES SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327178 VL R\$ 752,13 C/ADELINA DA SILVA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327170 VL R\$ 1.253,56 C/NEIDE TEREZINHA DE CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327178 VL R\$ 1.253,56 C/WILIAN SOBREIRA COSTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327175 VL R\$ 752,13 C/JOSE MARIA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327180 VL R\$ 1.253,56 C/FLAVIO MACHADO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327215 VL R\$ 752,13 C/GUARACIABA DE OLIVEIRA MELO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327460 VL R\$ 752,07 C/RICARDO SIMPLICIO MENDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327474 VL R\$ 1.253,45 C/ISAMAR MARTINS CARDOSO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327415 VL R\$ 2.096,21 C/EDIMAR SILVA DE AQUINO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327492 VL R\$ 1.653,36 C/WANDERLEY ROSA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327440 VL R\$ 1.253,45 C/CLAUDIO ROBERTO DA SILVA LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327499 VL R\$ 1.253,45 C/ADAO DA SILVA MATOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327401 VL R\$ 892,52 C/ROSA DOMINGAS N DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327470 VL R\$ 1.253,45 C/LUIS

CARLOS SOARES DE MOURA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327508 VL R\$ 1.253,45 C/SILVIO BORGES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327333 VL R\$ 752,13 C/JOSE ROBERTO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327429 VL R\$ 892,52 C/ROGERIO MENDES MOREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327399 VL R\$ 1.253,45 C/WESLEY FERREIRA LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327227 VL R\$ 752,13 C/FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327401 VL R\$ 752,07 C/ARCENIO NUNES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327464 VL R\$ 1.253,45 C/JOAO FERNANDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327429 VL R\$ 752,07 C/ALDO JOSE TEODORO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327447 VL R\$ 1.253,45 C/LENILTON PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327480 VL R\$ 1.253,45 C/JOSE CARLOS DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327487 VL R\$ 752,07 C/LUIZ CARLOS DOS S LACERDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327484 VL R\$ 1.253,45 C/ISMAEL ALVES BAPTISTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327496 VL R\$ 752,07 C/ANDERSON MARCOS MARTINS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327508 VL R\$ 1.384,15 C/ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327482 VL R\$ 1.253,45 C/HELSON RODRIGUES FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327489 VL R\$ 1.253,45 C/IVANIO FERREIRA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327486 VL R\$ 2.096,21 C/CHARLES JOSE DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327477 VL R\$ 752,07 C/MARCO ANTONIO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327497 VL R\$ 2.788,76 C/THAIS LORRANE FERREIRADOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327496 VL R\$ 1.253,45 C/THIAGO GONCALVES DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327246 VL R\$ 892,72 C/ARTUR ALVES TEIXEIRA NETO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327491 VL R\$ 752,07 C/CEZAR CELESTINO DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327445 VL R\$ 1.253,45 C/IOLANDA DOS SANTOS SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327403 VL R\$ 752,07 C/ROSECLER CALDAS ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327400 VL R\$ 752,07 C/ANA CRISTINA LOPES ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327427 VL R\$ 1.524,61 C/VENCERLAU FILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327436 VL R\$ 1.253,45 C/CLAUDIO MAXIMO FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327414 VL R\$ 752,07 C/EUSA FEITOSA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327471 VL R\$ 1.253,45 C/ADEMIR SILVA SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327421 VL R\$ 1.253,45 C/JOSE JANDUIR GOMES DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327438 VL R\$ 1.253,45 C/JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327461 VL R\$ 752,07 C/ERNANDES DOS SANTOS SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO





DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327476 VL R\$ 752,07 C/ ADAIR BARBOSA DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327469 VL R\$ 1.464,14 C/JOSENILTON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327487 VL R\$ 752,07 C/SIDIVALDO GOMES DE FREITA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327477 VL R\$ 1.674,83 C/ELIZON PEREIRA DE ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327489 VL R\$ 752,07 C/ VALDEMIR DA SILVA BATISTA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327493 VL R\$ 752,07 C/GILBERTO NOGUEIRA DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327502 VL R\$ 752,07 C/RUI ARAUJO DANTAS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327504 VL R\$ 752,07 C/JANIO DE JESUS MENDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327334 VL R\$ 752,13 C/ABSALAO ROSA MACHADO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327246 VL R\$ 752,13 C/ MARIMAR BRANDAO NOGUEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327248 VL R\$ 1.253,56 C/DOMINGOS DIAS TEIXEIRA SOBRINHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327227 VL R\$ 810,65 C/DULCIMAR DA COSTA OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327450 VL R\$ 752,07 C/ VALDIRENE DE LIMA CRUZ FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327365 VL R\$ 963,02 C/CRISTIANO DE JESUS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327465 VL R\$ 752,07 C/JUCIELIA DE SOUZA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327413 VL R\$ 1.253,45 C/WALDERY BORGES FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327478 VL R\$ 752,07 C/ ROSIVALDO DIAS DE ALMEIDA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327511 VL R\$ 1.384,15 C/REGINALDO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327329 VL R\$ 752,13 C/JOAO BATISTA MARIANO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327411 VL R\$ 1.253,45 C/FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327409 VL R\$ 1.253,45 C/ VILMAR BATISTA DOS SANTOS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327441 VL R\$ 1.253,45 C/ERONILTON LORENTINO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327492 VL R\$ 1.253,45 C/JAILSON DE JESUS ARAUJO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327398 VL R\$ 752,07 C/GILMAR PEREIRA DE SOUSA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327420 VL R\$ 501,38 C/ CLEIDIMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327425 VL R\$ 1.253,45 C/JADIR ALVES DE MORAIS, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327436 VL R\$ 1.253,45 C/LUSIA ALVES FERREIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327467 VL R\$ 752,07 C/DIOGO GONCALVES RIBEIRO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327453 VL R\$ 1.253,45 C/ SERGIO LOURENCO DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA Nº TITULO 327471 VL R\$ 1.253,45 C/WESLEY GERMANO DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato,

para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 17 de Outubro de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO<sup>2º</sup> DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Vicente Paula Souza, 167 - Centro. Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 43415

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS**

**PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA**

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emittentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREDOR: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS**

<b>CDA Nº SACADO</b>	<b>R\$</b>	<b>DEVEDOR / EMITENTE /</b>
321747	1.255,26	DOMINGAS AIRES RIBEIRO
317329	1.255,37	HOMERO MARTINS PEREIRA
313015	1.255,37	DILSON DE FREITAS ROSA
312981	1.255,37	NIVA RODRIGUES DE O GOMES
321292	1.255,37	LIVANILDA ROSA FERREIRA DA SILVA
323640	1.255,37	CID ELIZALDE CASTRO NETO
324954	1.255,37	MAURO TOME
325109	1.255,37	LUCIANO SILVA CAMPOS
322257	1.469,29	DIVONEYDE LAUDECY GONCALVES PIRES
321017	1.255,37	MANOEL ANTONIO DA SILVA
319558	1.255,37	SILVIA MARRA DA FONSECA
317592	1.255,37	JOAO EREDICIO PINTO
316435	1.255,37	ADRIANO SOUZA FREITA
322355	1.255,37	JOSE ADVALDO BORGES
316363	1.255,37	DONIZETE GOMES PEREIRA
321050	1.255,37	PAULO HENRIQUE A DE S PEREIRA
323509	1.255,37	GERALDO QUEIROZ PIRES
325686	1.254,99	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
321273	1.255,37	JOSE LAVALLE ROCHA
320022	1.255,37	LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES
325203	1.255,37	OSMIRO ALVES DA SILVA
322306	1.255,37	AMERICA INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA
311717	1.255,37	JOAO MARCIANO PINTO
323687	1.255,37	MARCOS A DE FARIA PAO E SABOR
312323	1.255,37	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO
314982	1.255,37	ELIAS NARCIZIO SANTIAGO
323329	1.255,37	ELINE ROCHA ARAUJO
314105	1.255,37	IVO BATISTA GONCALVES
311804	1.255,37	WESLEY FRANCA BARCELO
311862	1.255,37	LUCIANO ANTONIO DE SIQUEIRA
314117	1.255,37	NELZILEI DE JESUS LACERDA
311884	1.255,37	MARIA DORVALINA DA SILVA
313657	1.255,37	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
310889	1.255,37	DIONE MARCOS DA SILVA BARRETO
313899	1.255,37	ELEUZA MARIA DA SILVA BARBOSA
315405	1.255,37	HELRY BORGES FREITAS
320768	1.255,37	MAURICIO RODRIGUES VEIIRA
317679	1.255,37	LAIDE PEREIRA DA SILVA
315992	1.255,37	RENATO ANTONIO AQUINO
311902	1.255,37	ALDINO BARBOSA DE FRANNA
319620	2.111,29	GERALDO LIMA DOS SANTOS
311339	1.255,37	GIBRAIR REGIS DA CUNHA
311481	1.255,37	ADAIR GOMES DA SILVA



323467	1.255,37	MANOEL ANTONIO DA SILVA
315447	1.255,37	JOSE ROBERTO SOARES DE LIMA
315296	1.255,37	FERREIRA E ARAGAO LTDA
319843	1.255,37	MARCO AURELIO ALVES DE ANDRADE
315634	1.255,37	LUCIANO ALVES DA SILVA
313651	1.255,37	WELLINGTON ALVES DE SENE
316126	1.255,37	JUSCELINO SOARES GARCIA
321002	1.255,37	JOAO ADOLFO DE FREITAS
323471	1.255,37	ANTONIO JUSTINO DA SILVA
320946	1.255,37	EVILASIO DE CARVALHO MENDES
314029	1.255,37	FABIO VIEIRA DA CUNHA
315524	1.255,37	DENIS SANTIAGO FERREIRA DA SILVA
315565	1.255,37	ALICIO ALVES DE OLIVEIRA
316066	1.255,37	RODRIGO GODINHO DA SILVA
313868	1.255,37	CLEBER BARROS SOARES
311805	1.255,37	MARIA TERESA DO CONCEICAO
311859	1.255,37	WESLEY DIAS DE GODOY
313723	1.255,37	MARCOS MARMO DE SOUZA
311341	1.255,37	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
311566	1.255,37	EDMILSON GONCALVES DE SOUZA
320808	1.255,37	LUCAS BRAGA
315844	1.255,37	ALEXANDRE MENDES DE MORAIS
316024	1.255,37	NILTON CESAR DE ARAUJO
316153	1.255,37	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA
323897	1.255,37	FABIO MIGUEL SODRE
323979	1.255,37	HELIDA MOTA FERREIRA ABREU
323474	1.255,37	MARIA DE LOURDES MARRETO
313969	1.255,37	MARESSA SAAD
323339	1.469,35	FRANCISCO CARLOS RAMOS LACERDA
312259	1.255,37	CLOVES BENTO DE CARVALHO
320813	1.255,37	ELNE BRITO
315896	1.255,37	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
317884	1.255,37	ABELARDE RODRIGUES DA CUNHA
315254	1.255,37	PAULO ROGERIO DUTRA
311466	1.583,23	GERALDA MIGUEL DE MELO
315189	1.255,37	DEIJANE DA CONCEICAO
315244	1.255,37	PEDRO IVO VASCONCELOS CARRILHO

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

**Anápolis, 18 outubro, 2017**  
**EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º**  
**Tabelionato de Protestos de Anápolis.**

Protocolo 43441

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREDOR: PROCURADORIA GERAL  
FEDERAL**

CDA Nº	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
L0242F125	5.669,57	COMERCIAL DE ALIMENTOS CONQUISTA LTDA

L0242F106 5.972,88 FIOBOM IND. E COM. DE FIOS  
TEXTEIS LTDA ME

**APRESENTANTE/CREDOR: PROCURADORIA GERAL DA  
FAZENDA NACIONAL**

CDA Nº	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
11416014669	10.161,74	ALINE FERREIRA BORGES / A F B BRANDAO - ME
11416015107	1.081,27	JOICE OLIVEIRA RABELO / JO RABELO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CE

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

**Anápolis, 18 Outubro de 2017**  
**EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º**  
**Tabelionato de Protestos de Anápolis.**

Protocolo 43443

Saborosa Industria e Comércio de Massas Ltda Me, CNPJ: 11.250.110/0001-28. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de: Fabricação de massas alimentícias e Comércio varejista de produtos alimentícios em geral no endereço Avenida V5 QD. 214 LT. 32 Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 42576

**REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRI-  
BUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A.**  
CNPJ 15.664.953/0001-21

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária  
Goiânia -GO, 10 de outubro de 2017.

**REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRI-  
BUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ 15.664.953/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300015090 de 05/06/2012, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 84, Lote 06, Setor Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, Município de Goiânia, Estado de Goiás, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, CONVOCA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária da empresa, no dia 25 de outubro de 2017, às 13:00 horas em primeira convocação, e às 13:30 horas em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como ordem do dia: (a) Eleição da diretoria da empresa; e (b) outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário.

Protocolo 42915

**CJ SELECTA S.A.**

CNPJ n.º 00.969.790/0001-18  
NIRE 52.300.012.902

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2017**

1.

**Data, horário e local:** 25 de agosto de 2017, às 13:00 horas, na sede social da CJ Selecta S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100.

2.

**Presença:** presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, dispensada a



convocação prévia, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do estatuto social.

3.

**Composição da Mesa:** Sr. JIN HYUN KIM - Presidente. Sr. EUNCHUL CHO - Secretário.

4.

**Ordem do dia:** Participação direta da Companhia em outra sociedade (Art. 19, parágrafo único, alínea f, do Estatuto Social).

5.

**Deliberações:**

5.1

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações da Araguari Real Estate Holding LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2711 Centerville Road, Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América ("Araguari").

5.2

Os membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade, os Diretores e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos os documentos necessários para efetiva aquisição das ações da Araguari, acima aprovada, incluindo, mas não se limitando a, (i) *Release Agreement* ("Termo de Quitação") relativo ao *Purchase Agreement* ("Contrato de Compra") celebrado em 26 de março de 2013 entre Credit Suisse Brazil (Bahamas), Ltd., HSH Nordbank AG, New York Branch e Banco Santander (Brasil) S.A., Grand Cayman Branch, na qualidade de Vendedores, e a Companhia, na qualidade de Compradora, e a Araguari, na qualidade de interveniente anuente; (ii) *Membership Interest Assignment* ("Instrumento de Cessão e Transferência de Ações") relativo ao *Purchase Agreement*; (iii) *Process Agent Acceptance Letter* ("Carta de Constituição de Representante Legal para recebimento de citação"); (iv) quaisquer instrumentos ou documentos relacionados ao *Purchase Agreement* para o fechamento da aquisição das ações acima mencionada; e (v) quaisquer documentos societários da Araguari necessários para a aquisição das ações.

6.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e integralmente lavrada em livro próprio.

Goiânia, 25 de agosto de 2017. Membros do Conselho de Administração presentes: JIN HYUN KIM; SEONG SOO LEE; EUNCHUL CHO; JUN SANG LEE (via conferência telefônica) e RAMÓN ANGEL MONSERRAT PINO CORREA.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.  
Goiânia, 25 de agosto de 2017.

JIN HYUN KIM

EUNCHUL CHO

Presidente

Secretário

Certifico que este documento da empresa CJ SELECTA S.A, Nire: 52 30001290-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/528651-5 e o código de segurança SKXch. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017 15:28:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**Registro perante a JUCEG sob o n.º 52175286515, datado de 04/09/2017, protocolo: 17/528651-5.**

Protocolo 43195

**SEMENTES SELECTA S.A.**

CNPJ n.º 00.969.790/0001-18 - NIRE 52.3.0001290-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2017**

1. **Data, horário e local:** 17 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Sementes Selecta S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100.

2. **Mesa:** Sr. Sung Eun Hong - Presidente. Sr. Mauricio Anibal Canero - Secretário.

3. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76").

4. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a apreciação da renúncia apresentada pelos membros do Conselho de Administração; (ii) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração; (iii) a fixação do limite da remuneração da administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2017; (iv) alteração da denominação social da Sementes Selecta S.A. para CJ Selecta S.A.; (v) a contratação de empréstimo e (vi) a reformulação do estatuto social da Companhia.

5. **Deliberações:**

5.1 A Assembleia Geral tomou conhecimento do recebimento de cartas de renúncia, apresentadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. **Luis Felipe Zaldívar Prado**, chileno, casado, engenheiro comercial, portador do passaporte chileno nº P03871006, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.346.748-57, residente e domiciliado na Av. El Golf nº 150, 15º andar, Las Condes, na Cidade de Santiago, Chile.; **Jorge Armando Andueza Fouque**, chileno, casado, engenheiro civil, portador do passaporte chileno nº 5.038.906-5, residente e domiciliado na Cidade de Santiago, Chile, na Av. El Golf nº 150, 19º andar, Bairro Las Condes; **Maurício Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.549.469 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.795.858-51, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100; **Orlando dos Santos Mendes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.017.960 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.330.578-04, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100; e **Arturo Hernán Natho Gamboa**, chileno, casado, engenheiro civil em indústrias químicas, portador do passaporte chileno nº 7.564.870-7, residente e domiciliado na Cidade de Santiago, Chile, na Av. El Golf nº 150, 15º andar, Bairro Las Condes, conforme Documento I da presente ata.

5.2 A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade de votos, a eleição para a posição de Membros de Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data, os Srs.: (i) nomeados pelas acionistas **CJ Logistics do Brasil Ltda.** e **STIC CJ Global Investment Corporate Partnership Private Equity Fund:** (i.1) **JIN HYUN KIM**, coreano, casado, empresário, portador do Passaporte nº M88457674, residente e domiciliado na 208-1101, 195, Mapo-daero, Mapo-gu, 04129, Seul, República da Coreia; (i.2) **SEONG SOO LEE**, coreano, casado, empresário, portador do Passaporte nº M02729362, residente e domiciliado em 111-1004, 89, Arirang-ro, Seongbuk-gu, 02826, Seul, República da Coreia; (i.3) **EUNCHUL CHO**, coreano, casado, empresário, portador do Passaporte nº M96563390, residente e domiciliado em 50, Bugahyeon-ro 1-gil, Seodaemun-gu, 03770, Seul, República da Coreia; e (i.4) **JUN SANG LEE**, coreano, casado, administrador de fundo, portador do Passaporte nº M37535201, residente e domiciliado em 604-404, 100 Pangoyeok-ro, Bundang-gu, Seongnam-si, 13532, Gyeonggi-do, República da Coreia; e (ii) nomeado pela acionista **Corpesca do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.:** **RAMÓN ANGEL MONSERRAT PINO CORREA**, chileno, solteiro, engenheiro civil, portador do Passaporte Chileno n.º P02584071, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.120.651-60, residente e domiciliado na Av. El Golf No. 150, 15th floor, Las Condes, Santiago, Chile. Neste mesmo ato, o Sr. **JIN HYUN KIM** é designado para a função de Presidente do Conselho de Administração.

5.3 Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147,

da Lei nº 6.404/76.

5.4 A Assembleia Geral fixou, ainda, o limite da remuneração dos membros da administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2017 no valor global total de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

5.5 A Assembleia Geral aprovou a alteração da denominação social da Companhia de Sementes Selecta S.A. para CJ Selecta S.A..

5.6 A Assembleia Geral aprovou a contratação de empréstimo, pela sociedade, junto ao Korea Development Bank, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República da Coreia do Sul, no montante total de USD 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), nos termos e condições negociados pelas partes.

5.7 Por fim, a Assembleia Geral decidiu, por votação unânime, reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Documento II** desta Ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do Artigo 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 17 de agosto de 2017. **Presidente:** Sung Eun Hong. **Secretário:** Mauricio Anibal Canero. **Acionistas presentes:** CJ Logistics do Brasil Ltda. (p. Sung Eun Hong), STIC CJ Global Investment Corporate Partnership Private Equity Fund (p.p. Mauricio Anibal Canero) e Corpesca do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. (p.p. Ramón Angel Monserrat Pino Correa).

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

Sung Eun Hong                      Mauricio Anibal Canero  
Presidente                              Secretário

Certifico que este documento da empresa CJ SELECTA S.A., Nire: 52 30001290-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: No do protocolo 17/522755-1 e o código de segurança VmkkM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 11:08:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**Registro perante a JUCEG sob o n.º 52175227551, datado de 04/09/2017,**

**protocolo: 17/522755-1.**

**Documento II**

*da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sementes Selecta S.A.*

*realizada em 17 de agosto de 2017*

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SEMENTES SELECTA S.A.**

**Estatuto Social da CJ Selecta S.A.**

**Capítulo I**

**Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração**

**Artigo 1º** A CJ Selecta S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Edifício New Business Style, 12º andar, Ala B, Jardim Goiás, CEP 74810-100. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Capítulo II**

**Objeto Social**

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto:

- (a) a industrialização de produtos vegetais para a produção de ingredientes para alimentação humana e animal (farelo de soja, óleo de soja, concentrado proteico de soja etc.);
- (b) a comercialização no atacado, no varejo e a

exportação de ingredientes para alimentação humana e animal (farelo de soja, óleo de soja, concentrado proteico de soja etc.);

(c) a produção, o beneficiamento e o comércio de sementes em geral e de cereais (atividade cerealista), incluindo a padronização e comercialização de grãos e cereais;

(d) a certificação e a reembalagem de sementes;

(e) a análise laboratorial de sementes;

(f) o comércio, a exportação e a importação de cereais;

(g) a prestação de serviços em geral;

(h) o transporte rodoviário de carga;

(i) a locação de bens móveis e imóveis;

(j) a compra, a venda, a importação e a exportação de insumos agrícolas;

(k) a operação de posto de abastecimento de frota própria e revenda de combustível;

(l) a comercialização de energia elétrica; e

(m) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades.

**Capítulo III**

**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 133.405.498,20 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), dividido em 95.549.690 (noventa e cinco milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dá a seu detentor o direito a um (1) voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como os direitos estabelecidos neste Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 6º** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 7º** As ações não são representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 8º** Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, os acionistas não poderão onerar, caucionar, penhorar, oferecer em garantia, nem de qualquer outra forma, gravar as ações, a qualquer título.

**Capítulo IV**

**Assembleia Geral**

**Artigo 9º** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas nos mesmos local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**Artigo 10** A Assembleia Geral será convocada por iniciativa do Conselho de Administração, por qualquer um dos Conselheiros, ou ainda, nos demais casos previstos na legislação aplicável, mediante a publicação de avisos na imprensa, na forma da legislação aplicável.

**Artigo 11** A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, e conterà, além do local, da data e da hora, a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas. A convocação da Assembleia Geral será feita sempre com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Único** - Não obstante as formalidades aqui previstas relacionadas à convocação das Assembleias Gerais, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 12** Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 13** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente



do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outra pessoa eleita pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

**Artigo 14** As matérias de competência da Assembleia Geral deverão ser aprovadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, exceção feita às matérias previstas em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não se computando os votos dos legalmente impedidos.

**Artigo 15** As matérias relacionadas abaixo requererão a aprovação por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (a) a emissão de qualquer valor mobiliário ("Equity Securities", conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social), exceto nos termos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- (b) qualquer redução de capital, resgates, amortização, compra, recompra ou outra forma de distribuição dos ativos da Companhia para os acionistas, ou aquisição de valores mobiliários ("Equity Securities", conforme definido no Acordo de Acionistas) pela Companhia;
- (c) qualquer alteração no objeto social da Companhia;
- (d) mudanças na política de dividendos da Companhia ou a aprovação de qualquer distribuição inferior aos dividendos mínimos obrigatórios em um determinado ano fiscal, ou não compatível com a política de dividendos supramencionada;
- (e) liquidação e dissolução ou extinção da Companhia, nomeação e destituição de liquidadores, verificação e aprovação de suas declarações e distribuição dos ativos da Companhia;
- (f) qualquer alteração nos direitos sobre as ações emitidas da Companhia (incluindo direitos de dividendos mínimos ou obrigatórios), bem como a criação e emissão, pela Companhia, de novas classes de ações ou outros valores mobiliários (incluindo debêntures);
- (g) autorização para a diretoria da Companhia para pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (h) transformação do tipo societário da Companhia.

#### Capítulo V Administração

**Artigo 16** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração eleito pelos acionistas em Assembleia Geral, e por uma Diretoria eleita pelo respectivo Conselho de Administração.  
**Parágrafo 1º** - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse, lavrados em livro próprio.  
**Parágrafo 2º** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.  
**Parágrafo 3º** - A Companhia reembolsará cada Conselheiro por seus desembolsos razoáveis e documentados incorridos com relação ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração ou à execução dos seus deveres como Conselheiro.

#### Seção I Conselho de Administração

**Artigo 17** O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou domiciliados no país ou no exterior, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.  
**Parágrafo 1º** - No caso de ausências ou impedimentos ocasionais de quaisquer dos membros do Conselho de Administração para os quais haja indicação de membros suplentes, estes serão substituídos pelos seus respectivos membros suplentes. No caso de ausências ou impedimentos ocasionais de quaisquer dos membros do Conselho de Administração para os quais não haja indicação de membros suplentes, o membro ausente ou impedido poderá indicar outro membro do Conselho de Administração para representá-lo. No caso de ausências ou impedimentos definitivos de quaisquer dos membros do Conselho de Administração devido a sua renúncia, destituição ou morte, caberá à acionista que tem poder para indicar seu conselheiro eleger o seu substituto no prazo máximo de 30 dias.  
**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração terá um Presidente, o

qual será escolhido na Assembleia Geral.

**Artigo 18** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas (i) ordinariamente, pelo menos, 1 (uma) vez por trimestre civil; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.  
**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante notificação por escrito, por qualquer Conselheiro, especificando a hora, o local e a ordem do dia, e sendo instruídas com os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas. Considera-se devidamente entregue a notificação encaminhada para os endereços eletrônicos previamente dados para tal fim ou carta registrada para o endereço ultimamente conhecido ou endereço indicado por Conselheiro. A convocação será encaminhada a todos os Conselheiros da seguinte forma: (i) com 7 (sete) dias úteis de antecedência mínima para as reuniões ordinárias; (ii) com 5 (cinco) dias úteis de antecedência mínima para as reuniões extraordinárias; e (iii) com 3 (três) dias úteis de antecedência para reuniões extraordinárias que tenham como ordem do dia a discussão de uma matéria de natureza comercial urgente.  
**Parágrafo 2º** - A convocação para uma reunião do Conselho de Administração torna-se dispensável quando todos os Conselheiros estiverem presentes. Considerar-se-á presente, para fins de quórum e contagem de votos, o Conselheiro que estiver representado ou tiver encaminhado seu voto nos termos do disposto no Parágrafo 6º.  
**Parágrafo 3º** - As reuniões serão realizadas na sede da Companhia, exceto se de outra forma acordado pelos membros do Conselho de Administração.  
**Parágrafo 4º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de membros em exercício representando o quórum mínimo necessário para a aprovação de matérias indicadas em ordem do dia.  
**Parágrafo 5º** - Os Conselheiros que não puderem participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma reunião do Conselho de Administração, poderão participar por teleconferência ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Esta participação será considerada como presença pessoal na reunião, contanto que as deliberações tomadas sejam objeto de ata posteriormente assinada por todos os presentes ou que uma cópia assinada dos votos dados por esse Conselheiro seja enviada por mensagem eletrônica, facsímile, carta ou telegrama endereçado ao Presidente do Conselho de Administração, com cópia para todos os demais Conselheiros, imediatamente após a reunião.  
**Parágrafo 6º** - Os Conselheiros que não puderem comparecer a uma reunião do Conselho de Administração da Companhia poderão ser representados na reunião por seu suplente ou por outro Conselheiro, desde que indique por escrito, através de fax, carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos, outro Conselheiro para substituí-lo, o qual votará em nome do Conselheiro substituído, como se o ele estivesse presente à reunião.  
**Parágrafo 7º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que nomeará um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, que serão redigidas na forma resumida e registrarão integralmente a respectiva reunião. No caso de ausência temporária ou física do Presidente do Conselho de Administração nas reuniões do Conselho de Administração, estas serão presididas por Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e, na falta de indicação do Presidente do Conselho de Administração, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.  
**Parágrafo 8º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos e constarão nas atas lavradas e assinadas no livro próprio.

**Artigo 19** As matérias de competência do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria dos membros eleitos em exercício, exceção feita às matérias relacionadas nos itens "(l)", "(m)", "(n)", "(o)", "(p)", "(q)" e "(r)" abaixo, que, requererão a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo Único** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia,



fixando as atribuições e estabelecendo o montante das respectivas remunerações, dentro dos limites globais fixados pela Assembleia Geral;

(c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre atos da administração;

(d) convocar as Assembleias Gerais dos Acionistas, por qualquer dos seus membros;

(e) manifestar-se sobre o relatório anual da administração e contas da Diretoria, e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;

(f) aprovar a participação, direta ou indireta (e ou o desinvestimento ou saída), da Companhia em outras sociedades ou entidades;

(g) deliberar sobre o aumento de capital e a emissão de ações, bem como sobre a emissão de bônus de subscrição;

(h) deliberar sobre a realização de investimentos de capital (CAPEX) em valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em um mesmo exercício social, ou R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em um único item de despesa;

(i) deliberar sobre a oneração, venda, locação, doação ou qualquer forma de disposição de itens de ativo permanente da Companhia;

(j) autorizar o requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(k) estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a, qualquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;

(l) aprovar a assinatura, modificação, alteração e/ou rescisão de quaisquer contratos entre a companhia e partes relacionadas, ou qualquer alteração ou sua rescisão;

(m) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros fora do Curso Normal de Negócios da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas);

(n) autorizar a venda, a locação ou o gravame de todos ou substancialmente todos os ativos da companhia, e qualquer locação, sublocação, venda, gravame ou qualquer outra forma de contrato referente à planta industrial operada pela companhia em Araguari, Minas Gerais;

(o) realizar qualquer empréstimo para qualquer indivíduo ou entidade fora do Curso Normal de Negócios da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas);

(p) escolher e destituir os auditores independentes, sempre que estes não foram uma das quatro maiores empresas de auditoria internacionais (PwC, E&Y, Deloitte e KPMG), observando-se, nessa escolha o disposto na legislação aplicável, sendo que a empresa auditora externa deverá reportar-se ao Conselho de Administração;

(q) autorizar a aquisição, venda, cessão ou transferência (ou o fornecimento de qualquer oferta relacionada) de quaisquer quotas, ações ou capital de qualquer empresa subsidiária da Companhia; e

(r) autorizar a contratação de qualquer financiamento ou endividamento da companhia que, em um ou mais operações relacionadas, individualmente ou em conjunto, resulte na soma do Capital de Giro líquido e de Dívida Líquida (conforme definidos no Acordo de Acionistas) igual ou superior a (a) USD 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos); ou (b) 3,6 vezes do LAJIDA dos últimos 12 meses (com base nos balanços patrimoniais dos 12 meses encerrados no mês imediatamente anterior).

## Seção II

### Diretoria

**Artigo 20 A** Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois)

Diretores e, no máximo, 20 (vinte) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 21** Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Diretor, este será substituído por outro Diretor, que acumulará, interinamente, as funções do Diretor impedido. **Parágrafo 1º** - Havendo vacância em um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para provimento do cargo vago, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. **Parágrafo 2º** - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Artigo 22 A** Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor, com antecedência de 3 (três) dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida a cada um dos Diretores.

**Artigo 23** Compete à Diretoria:

(a) apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;

(b) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas neste Estatuto Social e o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e

(c) aprovar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 24** Observado o artigo 25 deste Estatuto Social, os Diretores terão poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessárias à consecução dos objetivos sociais, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social, nem sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

**Artigo 25 A** Companhia será representada e obrigada-se-á:

(a) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores;

(b) pela assinatura individual de qualquer 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador, observados os poderes conferidos no instrumento de mandato respectivo;

(c) pela assinatura isolada de um diretor ou de um procurador para representação em atos de mera administração diária tais como o fornecimento de informações, retirada de documentos, assinatura de formulários etc. e perante a órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, especialmente a Receita Federal do Brasil e suas agências, os Correios, o Banco Central do Brasil, as secretarias estaduais e municipais de finanças e/ou de fazenda, e as juntas comerciais. **Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e serão válidas pelo prazo de 1 (um) ano, com exceção das procurações para fins judiciais.

**Artigo 26** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede social serão nulos e não obrigarão a Companhia.

**Artigo 27** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

## Capítulo VI

### Conselho Fiscal

**Artigo 28 O** Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, será constituído por até 3 (três) membros e igual



número de suplentes, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado pelos acionistas, na forma e condições previstas em lei. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal terão atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, bem como uma remuneração anual e global mínima legal, a ser distribuída entre os seus membros. **Parágrafo 2º** - O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

#### Capítulo VII

##### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

**Artigo 29** O exercício social inicia-se em 1 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º** - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 50% (cinquenta por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e
- (c) o saldo terá a destinação para a Reserva para Investimentos prevista no Parágrafo 5º abaixo, ou terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - A Companhia, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos à conta dos lucros verificados nesses balanços. **Parágrafo 3º** - Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 4º** - Os dividendos previstos neste Artigo não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não serem eles compatíveis com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, dará parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. **Parágrafo 5º** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, a qual tem como finalidade assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Serão destinados para a Reserva para Investimentos até 45% (quarenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício. O saldo da Reserva para Investimentos não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei das Sociedades por Ações. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral destinará o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas, integralização ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização ou sua aplicação na compra de ações para manutenção em tesouraria.

**Artigo 30** A Companhia, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos

ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 27, alínea "b", supra.

#### Capítulo VIII Liquidação

**Artigo 31** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

#### Capítulo IX Acordos de Acionistas

**Artigo 32** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo o presidente) da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo. **Parágrafo Único** - Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

#### Capítulo X Disposições Gerais

**Artigo 33** Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação originada ou relacionada a este Estatuto Social ou a relação entre os acionistas, a Companhia e os diretores e/ou conselheiros da Companhia, inclusive aqueles relativos a seu desempenho, sua violação, sua rescisão ou sua validade ou a possibilidade de submeter-se a arbitrar-se a matéria em questão ("Disputa"), será resolvida por arbitragem a ser instituída e realizada de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (*International Chamber of Commerce - ICC*) ("Regras") conforme as Regras em vigor quando da instalação da arbitragem, exceto por suas modificações ou acordo mútuo entre os acionistas e a Companhia. **Parágrafo 1º** - Os acionistas e a Companhia (incluindo seus conselheiros e diretores) concordam que os árbitros não têm direito para proferir as sentenças relativas a negócio no contexto de qualquer arbitragem, assim como atuar como *amicable compositeur*, nem decidir sobre os méritos da controvérsia *ex aequo et bono*. Particularmente, os árbitros não têm poder para direcionar o voto de quaisquer acionistas a não ser que (i) o Acordo de Acionista direcione os votos de acionistas ou (ii) o cumprimento de obrigação nos termos do Acordo de Acionista requer o voto afirmativo dos acionistas. **Parágrafo 2º** - A arbitragem será conduzida por três árbitros ("Tribunal Arbitral"), fluentes em inglês, oral e escrito, sendo 1 (um) deles indicado pela(s) requerente(s), outro indicado pela(s) requerida(s) e o terceiro, que será o presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias após o consenso das partes quanto ao terceiro árbitro. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes conjuntamente ou requeridos conjuntamente, conforme o caso, indicarão seu respectivo árbitro. Se um dos três árbitros não for indicado no prazo acima mencionado ou fixado pelas Regras na ausência do prazo previamente estabelecido, a Câmara de Comércio Internacional indicará tal árbitro. **Parágrafo 3º** - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A língua oficial de arbitragem será o inglês. **Parágrafo 4º** - O Tribunal Arbitral terá autoridade para proferir medida cautelar, incluindo aqueles necessários para preservar quaisquer direitos dos acionistas ou da Companhia. Qualquer medida, decisão, ou laudo arbitral proferido pelo Tribunal Arbitral será exequível e legalmente vinculativo às acionistas, à Companhia e a seus sucessores e poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as partes e seus bens. Os acionistas e a Companhia (incluindo seus diretores e conselheiros) renunciam irrevogavelmente a qualquer forma de recurso, revisão ou recurso de mérito para qualquer autoridade judiciária, na medida em que tal renúncia possa ser validamente reconhecida na lei aplicável, em relação a qualquer medida, decisão, determinação ou laudo do Tribunal Arbitral, incluindo laudo arbitral preliminar ou parcial relativo a questões da lei. **Parágrafo 5º** - Sem prejuízo da cláusula de arbitragem disposta acima, antes de constituir o Tribunal Arbitral, os acionistas e a Companhia (incluindo seus diretores e conselheiros)



poderão solicitar aos tribunais da Comarca de São Paulo, SP, a medida (i) que assegure o início de procedimento arbitral ou (ii) que solicite a concessão de medidas cautelares. Qualquer medida cautelar concedida pela autoridade judiciária será imediatamente informada pela requerente para Câmara de Comércio Internacional. Uma vez constituído, o Tribunal Arbitral poderá confirmar, modificar, suspender ou revogar a ordem judicial requerida. As referidas medidas judiciais serão sujeitas à jurisdição exclusiva da Comarca de São Paulo Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de quaisquer outras, por mais privilegiado que outro possa ser. **Parágrafo 6º** - Os custos e despesas da arbitragem, inclusive as taxas de arbitragem e os honorários do Tribunal Arbitral, serão arcados conforme determinado pelas Regras. **Parágrafo 7º** - A Companhia, incluindo seus diretores e conselheiros, compromete-se expressamente com acordo de arbitragem para todos os fins previstos neste instrumento e na lei aplicável. **Parágrafo 8º** - As Partes concordam que a arbitragem e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das partes, quaisquer documentos produzidos no curso do procedimento arbitral) deverá ser mantida em confidencialidade.

\*\*\*

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

Sung Eun Hong  
PresidenteMauricio Anibal Canero  
Secretário

Certifico que este documento da empresa CJ SELECTA S.A, Nire: 52 30001290-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: No do protocolo 17/522755-1 e o código de segurança VmkcM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 11:08:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**Registro perante a JUCEG sob o n.º 52175227551, datado de 04/09/2017, protocolo: 17/522755-1.**

Protocolo 43209

**CJ SELECTA S.A.**

CNPJ n.º 00.969.790/0001-18

NIRE 52.300.012.902

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2017**

1.

**Data, horário e local:** 17 de agosto de 2017, às 16:00 horas, na sede social da CJ Selecta S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100.

2.

**Presença:** presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do estatuto social.

3.

**Composição da Mesa:** Sr. EunChul Cho - Presidente. Sr. Min Gon Kim - Secretário.

4.

**Ordem do dia:** (i) apreciação da renúncia apresentada pelos membros da Diretoria; (ii) eleição dos novos membros da Diretoria; (iii) indicação de novos membros da Diretoria, e (iv) destinação da remuneração dos membros da administração da Companhia, conforme montante global fixado em Assembleia Geral.

5.

**Deliberações:**

5.1

Os membros do Conselho de Administração receberam, nesta data, as cartas de renúncia apresentadas pelos Diretores da Companhia, Srs. **MAURICIO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.549.469 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.795.858-51, e **GUILHERME CASTANHO TANCREDI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.713.414-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.292.918-75, ambos residentes na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na Avenida Deputado

Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74810-100, conforme Documento 1 da presente Ata.

5.2

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data: (i) **HAE DO KIM**, coreano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V537700-6 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.107.148-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber 790, Bloco A, Apto. 281, CEP 05303-000, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **GUILHERME CASTANHO TANCREDI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.713.414-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.292.918-75, residente na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74810-100, para o cargo de Diretor Operacional.

5.3

Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76.

5.4

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, ainda, a indicação dos Srs. (i) **OH SEOK KWON**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº M71913204, residente e domiciliado em Gangchon Apt. 105-301 Ichon-dong, Yongsan-gu, Seul, Coréia; (ii) **JUNGHUN PAEK**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº M70520051, residente e domiciliado em Doosan we've apt. 229-102, Eunpyung new town, Jinkwondong Eunpyunggu, Seul, Coréia; (iii) **SANGHYUN PARK**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº M56497825, residente e domiciliado em Nowongu junggyedong jugong apartment 516-1106, Seul, Coréia; (iv) **SANG-HYUN SEO**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº KR4008762, residente e domiciliado em Poscothesharp APT A-1503, 151, Sunhwa-dong, Jung-gu, 04511, Seul, Coréia; (v) **HANG SOON IM**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº M06246782, residente e domiciliado em Samsung APT 2, 2006, Ongnyeon-dong, Yeonsu-gu, Incheon, Coréia; and (vi) **EUNCHUL CHO**, coreano, casado, empresário, portador do passaporte nº M96563390, residente e domiciliado em 50, Bugahyeon-ro 1-gil, Seodaemun-gu, Seul, Coréia, todos para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia, tão logo obtenham seus vistos de residência permanentes no Brasil.

5.5

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por fim, a ausência de remuneração dos membros do Conselho de Administração e, portanto, a destinação do montante global e anual, definido em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), será distribuído apenas entre os Diretores.

6.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e integralmente lavrada em livro próprio.

Goiânia, 17 de agosto de 2017. **Membros do Conselho de Administração presentes:** **JIN HYUN KIM (p.p. EUNCHUL CHO); SEONG SOO LEE (p.p. EUNCHUL CHO); EUNCHUL CHO; JUN SANG LEE (p.p. EUNCHUL CHO) e RAMÓN ANGEL MONSERRAT PINO CORREA.**

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

EunChul Cho  
PresidenteMin Gon Kim  
SecretárioDiretores eleitos:**HAE DO KIM****GUILHERME CASTANHO TANCREDI**





**Documento 1**

da Ata de Reunião do Conselho de Administração da CJ Selecta S.A. realizada em 17 de agosto de 2017

**CARTAS DE RENÚNCIA**

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

À

**CJ Selecta S.A.**

Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100 Prezados Senhores,

Venho pela presente apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da **CJ Selecta S.A.**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.790/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.300.012.902 ("Companhia"). Em decorrência de minha renúncia, outorgo, no que se refere exclusivamente ao exercício do cargo de Diretor, em caráter irrevogável e irretroatável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, seus administradores ou acionistas, a qualquer tempo.

No ato do recebimento da renúncia ora apresentada, a Companhia outorga ao Diretor renunciante, no que se refere exclusivamente ao exercício do cargo de Diretor, em caráter irrevogável e irretroatável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter dele a reclamar ou receber, a qualquer tempo.

Atenciosamente,

**MAURICIO MENDES**

De acordo:

Data: 17 de agosto de 2017

**CJ Selecta S.A.**

Nome: Hae Do Kim e Guilherme Castanho Tancredi

Cargo: Diretor Presidente e Diretor Operacional

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

À

**CJ Selecta S.A.**

Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100 Prezados Senhores,

Venho pela presente apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da **CJ Selecta S.A.**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.790/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.300.012.902 ("Companhia").

No ato do recebimento da renúncia ora apresentada, a Companhia outorga ao Diretor renunciante, no que se refere exclusivamente ao exercício do cargo de Diretor, em caráter irrevogável e irretroatável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter dele a reclamar ou receber, a qualquer tempo.

Atenciosamente,

**GUILHERME CASTANHO TANCREDI**

De acordo:

Data: 17 de agosto de 2017

**CJ Selecta S.A.**

Nome: Hae Do Kim e Guilherme Castanho Tancredi

Cargo: Diretor Presidente e Diretor Operacional

Certifico que este documento da empresa CJ SELECTA S.A, Nire: 52 30001290-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/522756-0 e o código de segurança PxxQU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017 15:25:47 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**Registro perante a JUCEG sob o n.º 52175227560, datado de 04/09/2017, protocolo: 17/522756-0**

Protocolo 43212

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**ADELINO ABADIO DE ALCANTARA PANIAGO** CNPJ/MF: 37.612.793/0001-00 torna público que **RECEBEU** da SECIMA, a Licença de Funcionamento 1.269/2017, referente ao processo n. 3.414/2017, p/ atividade Comércio de Madeira, sito na Rua João Lemes Sobrinho, n° 58 - Setor Central, município de Acreúna /GO

Protocolo 43244

**POSTO TITANIUM LTDA**, CNPJ sob o n° 27.313.952/0001-11, situado na Av. Antônio Sanches Fernandes Qd.11 Lt.17, Estância Itaguaí I, Caldas Novas/GO, vem informar que recebeu a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Caldas Novas.

Protocolo 43341

**Edital de Publicação - GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente - AMMA a prorrogação da licença de funcionamento até a data 14/02/2022, para atividade de administração, lava-jato e oficina, situado na rua 31 n° 150, Setor Jardim Goiás- Goiânia GO, conforme resolução 006/86 CONAMA

Protocolo 43369

**GIOVANE IBERÊ CAVALCANTE DE FREITAS, CPF: 114.650.421-72**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos-SECIMA, a Licença de Exploração Florestal para Desmatamento de 43,4243 há de cerrado aberto baixo, sito à Fazenda Santa Amélia, Zona Rural, município de Ipameri - GO.

Protocolo 43402

**HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VALPARAIZO LTDA, CNPJ: 00.113.183/0001-51**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, sito à Q BR 040, KM 09, Quadra 07, Lotes F A L, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 43404

A empresa **Igeologia Serviços de Mão de Obra e Representações LTDA**, inscrita sob CNPJ: 05.680.495/0001-60, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC**, a Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de cascalho superficial na Fazenda Ribeirão da Samambaia, local denominado Ita Brava, margem norte da Rod. BR-050, Zona Rural, município de Catalão - GO.

Protocolo 43076

**PLANA PLÁSTICOS DE ANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ n°. 05.324.591/0001-76 situada na Rua. Dr. Vital Brasil n° 211 Cidade Universitária Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go **SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**. Para a atividade de Lavanderias. Conforme Resolução do CONAMA N° 006/86.

Protocolo 43229

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 142/2017 e Pregão Presencial n. 063/2017.



Valor Total do Certame: R\$ 308.191,25 (trezentos e oito mil cento e noventa um reais e vinte e cinco centavos). 1 - Contrato n. 206/2017, firmado com Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, CNPJ n. 11.311.279/0001-40, no valor de R\$ 123.373,65 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e três reais sessenta e cinco centavos); 2 - Contrato n.207/2017, firmado com Inforliv Ltda, CNPJ n. 20.728.425/0001-29, no valor de R\$ 64.655,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); 3 - Contrato n. 208/2017, firmado com Livraria GP Ltda - EPP, CNPJ n. 11.093.505/0002-45, no valor R\$ 92.775,10 (noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos); 4 - Contrato n. 209/2017, firmado com M2 Comércio Geral LTDA - EPP, CNPJ n. 21.203.692/0001-45, no valor de R\$ 27.387,50 (vinte e sete mil trezentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/09/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.364.5031.2716.449052.

Protocolo 43236

UniRV - Universidade de Rio Verde

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e fotocópias destinados a atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 143/2017. Pregão Presencial n. 064/2017. Contrato n. 210/2017. Valor: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Contratada: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ n. 01.765.213/0001-77. Vigência: 15/09/2017 a 14/09/2018. Fonte: 05.0525.12.126.4000.2711.339039.

Protocolo 43240

**RAPHAEL FRANCO ANDRADE COSTA**, CPF 692.490.161-15 torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA, a **LICENÇA DE INTALAÇÃO n. 1178/2017 E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO n. 1264/2017** do processo 7361/2017 para Extração de Cascalho, na Faz. Linda Flórida, s/n, Zona Rural, Cachoeira de Goiás - GO.

Protocolo 43271

**CONSTRUTORA PERFIL LTDA**, CNPJ 04.336.212/0001-03 torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO n. 1186/2017 e LICENÇA DE FUNCIONAMENTO n. 1249/2017** do processo 4171/2015 para Extração de Cascalho, na região da Faz. 3L, s/n, Zona Rural, Ouro Verde de Goiás - GO.

Protocolo 43272

## Aviso de Consulta Pública

A Prefeitura Municipal de Itajá - GO, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei nº9.985\2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340\2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não - Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar da consulta pública para discussão da proposta da criação da área de unidade de conservação ambiental de Itajá - GO- UCA - na categoria refúgio de vida silvestre. A consulta Pública será realizada no dia 20 de novembro de 2017, com início as 13h00min horas, no Auditório da Escola Municipal Anhanguera, localizada Avenida José Luiz Borges nº 1946 Jardim Planalto - Itajá GO.

Protocolo 43311

**KING FRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA**, torna público que requereu à **SEMMA - Aparecida de Goiânia** a renovação da LAS n. 448/2014, válida até 26.02.2018 para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, sito à Av. Tapajós com R. Jaguarão, Qd- 23, Lts-

12 e 13, Salas 02 e 03 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 43330

**AGROBOM ARMAZÉNS GERAIS**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba - SEMMACC** a LI e LF para armazéns gerais, sito à Rod. BR 320, Km 01 - ZR, Goiatuba/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 43331

**CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA**, torna público que recebeu da **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LF n. 1.195/2017, válida até 18.09.2023, para tratamento de esgoto, sito à Rod BR 153, Km 13 - Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 43332

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

## Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - Convênio SEGOV**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **31/10/2017 às 08:30 h** (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOÍÁS**, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.

**JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO**

Pregoeiro

Protocolo 43352

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO N. 008/2017  
PROCESSO N. 182/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará até o **dia 27 de outubro de 2017, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de clínicas de especialidade médica em oftalmologia, no perímetro urbano das cidades de Aparecida de Goiânia - GO ou Goiânia - GO, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina da UniRV - Campus de Aparecida de Goiânia, visando o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Univer-



sitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 17 de outubro de 2017.

Fagner Silva dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 43363

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**OLIVEIRA DIAS URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: **04.742.156/0001-07**, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - **SECIMA**, a Licença de Instalação - LI n° 1197/2017 para Loteamento Urbano (CNAE 68.10-2-03) com validade até 18/09/2022, no município de Aragoiânia-GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 43425

DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 417.618.711-53, Torna Público que Requereu Junto A Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Planaltina/GO, A Licença de Instalação e Funcionamento do Tipo Pivô Central Com Área Irrigada de 15,9400 Ha na Fazenda Lambari, Lagoa Formosa ou Amaralina, Glebas 56, 58, 59, 60, 61, 62 (parte), 63 e 64, Zona Rural do Município de Planaltina/GO.

Protocolo 43430

**RJ COLIBRI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIAS LTDA**, CNPJ 20.446.328/0001-43, torna público que requereu à Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental para Desmatamento de uma de 14,47 ha de FESD e Pastagem na Faz. São Domingues no Mun. de Goiânia/GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

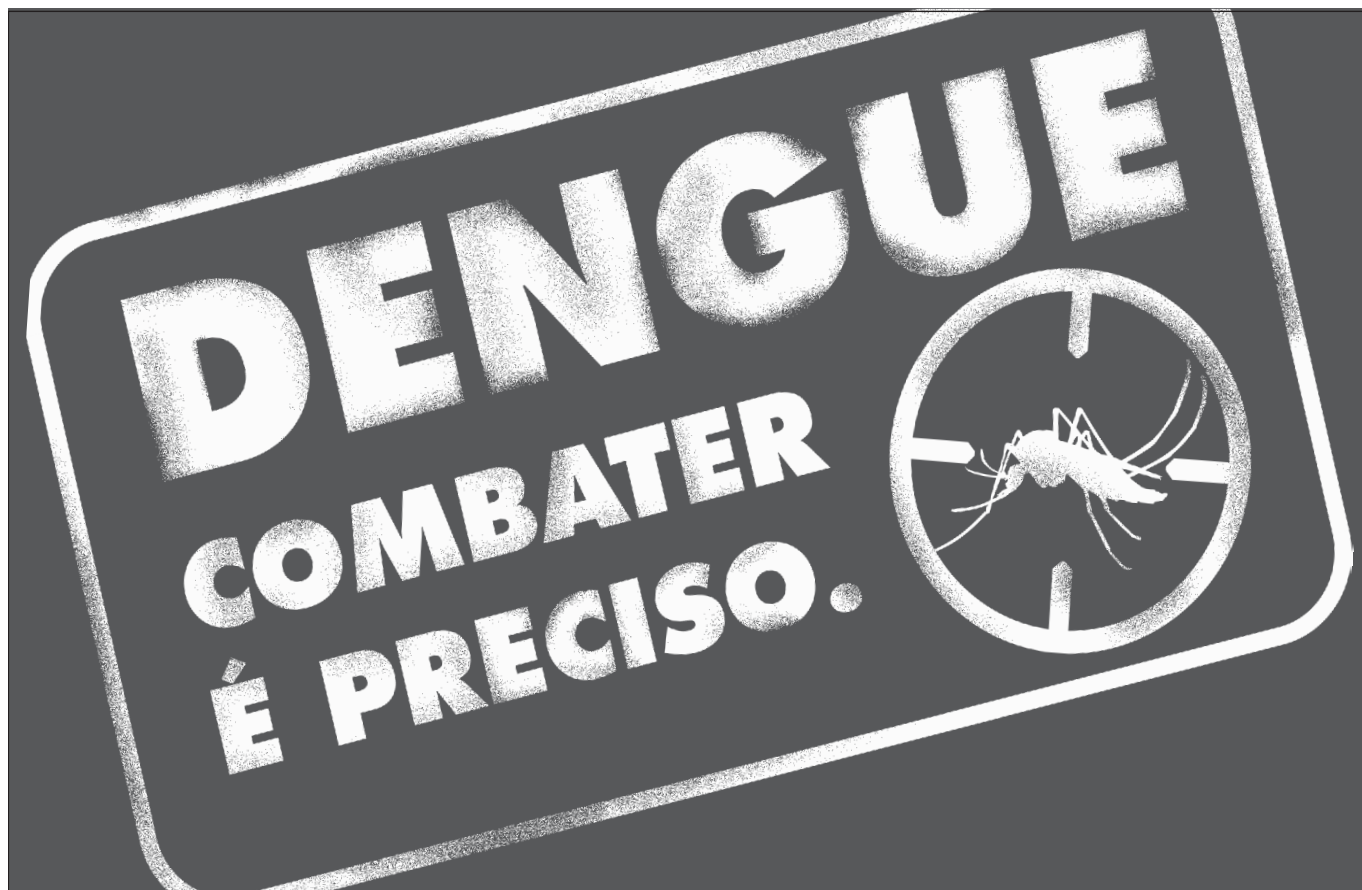
Protocolo 43445

**DOE**  
**SEUS ÓRGÃOS**

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,  
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho  
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas  
sem uso de cabeça para baixo